

<b>PROCESSO:</b>	<b>@PCP 14/00093292</b>		
<b>AUTUADO:</b>	<b>28/02/2014</b>	<b>PROTOCOLO:</b>	<b>3396/2014</b>
<b>RELATOR:</b>	<b>AUDITOR Cleber Muniz Gavi</b>		
<b>UN. GESTORA:</b>	<b>Prefeitura Municipal de Cocal do Sul</b>		
<b>RESPONSVEL:</b>	<b>Ademir Magagnin</b>		
<b>ESPCIE:</b>	<b>Prestação de Contas do Prefeito</b>		
<b>ASSUNTO:</b>	<b>Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013</b>		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: **COCAL DO SUL**  
Data recebimento das informações: 28 de Fevereiro de 2014

<b>Descrição Arquivo</b>	<b>Situação Contador</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Contador</b>	<b>Situação Gestor</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Gestor</b>
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2014	590.749.909-59	Assinado	28/02/2014	343.081.649-15
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2014	590.749.909-59	Assinado	28/02/2014	343.081.649-15
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	28/02/2014	590.749.909-59	Assinado	28/02/2014	343.081.649-15
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2014	590.749.909-59	Assinado	28/02/2014	343.081.649-15
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	28/02/2014	590.749.909-59	Assinado	28/02/2014	343.081.649-15
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	28/02/2014	590.749.909-59	Assinado	28/02/2014	343.081.649-15
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2014	590.749.909-59	Assinado	28/02/2014	343.081.649-15
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2014	590.749.909-59	Assinado	28/02/2014	343.081.649-15
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	28/02/2014	590.749.909-59	Assinado	28/02/2014	343.081.649-15
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	28/02/2014	590.749.909-59	Assinado	28/02/2014	343.081.649-15
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	28/02/2014	590.749.909-59	Assinado	28/02/2014	343.081.649-15
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	28/02/2014	590.749.909-59	Assinado	28/02/2014	343.081.649-15
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	28/02/2014	590.749.909-59	Assinado	28/02/2014	343.081.649-15
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	28/02/2014	590.749.909-59	Assinado	28/02/2014	343.081.649-15
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	28/02/2014	590.749.909-59	Assinado	28/02/2014	343.081.649-15
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	28/02/2014	590.749.909-59	Assinado	28/02/2014	343.081.649-15
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	28/02/2014	343.081.649-15
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	28/02/2014	343.081.649-15
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	28/02/2014	343.081.649-15
Notas Explicativas do Balanço	-	-	-	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	27/02/2014	590.749.909-59	Assinado	28/02/2014	343.081.649-15



Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura Assinado 27/02/2014 590.749.909-59 Assinado 28/02/2014 343.081.649-15



Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2013.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Ademir Magagnin Laércio de Costa  
Prefeito                      Contador - CRC

## Demonstrativo da Receita e Despesa

### Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	36.011.493,52	Despesas Correntes	30.978.245,35
Receita Tributária	3.483.848,60	Pessoal e Encargos Sociais	20.186.685,66
Receita de Contribuições	419.976,61	Juros e Encargos da Dívida	117.452,28
Receita Patrimonial	188.977,27	Outras despesas correntes	10.674.107,41
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	2.656.397,58		
Transferências Correntes	28.523.039,47		
Outras Receitas Correntes	750.882,34		
(-) Deduções da Receita Corrente	-11.628,35		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	5.033.248,17
<b>Total</b>	<b>36.011.493,52</b>	<b>Total</b>	<b>36.011.493,52</b>
Receitas de Capital	1.220.131,47	Despesas de Capital	3.752.531,02
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	416.142,50	Investimentos	3.528.411,03
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	821.794,18	Amortização da Dívida	224.119,99
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	-17.805,21	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	2.532.399,55	Superávit	
<b>Total</b>	<b>3.752.531,02</b>	<b>Total</b>	<b>3.752.531,02</b>
Receitas Correntes	36.011.493,52	Despesas Correntes	30.978.245,35
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.220.131,47	Despesas de Capital	3.752.531,02
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>37.231.624,99</b>	<b>Subtotal</b>	<b>34.730.776,37</b>
Déficit		Superávit	2.500.848,62
<b>TOTAL</b>	<b>37.231.624,99</b>	<b>TOTAL</b>	<b>37.231.624,99</b>

Município de COCAL DO SUL  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			37.261.058,55
1000000	Receitas Correntes			36.023.121,87
1100000	Receita Tributária		3.483.848,60	
1110000	Impostos		2.750.715,34	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.491.232,75		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	712.112,62		
	Recursos Ordinários	427.265,95		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	178.026,72		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	106.819,95		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	536.394,84		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	524.829,42		
	Recursos Ordinários	314.897,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	131.207,42		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	78.724,62		
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	11.565,42		
	Recursos Ordinários	11.565,42		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	242.725,29		
	Recursos Ordinários	145.634,45		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	60.680,72		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	36.410,12		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.259.482,59		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.259.482,59		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.259.482,59		
	Recursos Ordinários	824.288,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	271.994,17		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	163.200,04		
1120000	Taxas		691.529,80	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	364.188,49		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	29.355,17		
	Recursos Ordinários	29.355,17		
11212100	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	86.501,10		
	Recursos Ordinários	86.501,10		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviç	99.409,56		
	Recursos Ordinários	99.409,56		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	104.000,12		
	Recursos Ordinários	104.000,12		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	44.922,54		
	Recursos Ordinários	44.922,54		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	327.341,31		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	151.379,24		
	Recursos Ordinários	151.379,24		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	175.962,07		
	Recursos Ordinários	175.962,07		
11300000	Contribuição de Melhoria		41.603,46	

Município de COCAL DO SUL  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	41.603,46		
	Recursos Ordinários	41.603,46		
12000000	Receitas de Contribuições		419.976,61	
12200000	Contribuições Econômicas		419.976,61	
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	419.976,61		
	Receita COSIP	419.976,61		
13000000	Receita Patrimonial		188.977,27	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		188.977,27	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	188.977,27		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	82.638,56		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	18.153,56		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	18.153,56		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	33.490,64		
	Recursos Ordinários	1.071,87		
	Transferências de Convênios: Saúde	2.532,14		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	589,26		
	Atenção Básica	17.087,68		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.657,40		
	Vigilância em Saúde	1.393,09		
	Assistência Farmacêutica Básica	381,17		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	1.778,03		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	16.184,14		
	Transferências de Convênios: Educação	4.959,99		
	Salário Educação	10.070,57		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	592,17		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	561,41		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	1.975,59		
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	142,95		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	56,63		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	1.557,94		
	Bolsa Família	218,07		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	12.834,63		
	Recursos Ordinários	0,09		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	8.434,37		
	Fundo Especial do Petrólio	239,98		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	32,72		
	Convênio Trânsito - Civil	64,60		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	4.062,87		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	106.338,71		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	106.338,71		
	Recursos Ordinários	106.338,71		
16000000	Receita de Serviços		2.656.397,58	

Município de COCAL DO SUL  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	2.558.867,98		
	Recursos Ordinários	2.558.867,98		
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	91.655,00		
	Recursos Ordinários	91.655,00		
16004800	Serviços de Religamento de Água	5.874,60		
	Recursos Ordinários	5.874,60		
17000000	Transferências Correntes		28.523.039,47	
17200000	Transferências Intergovernamentais		28.241.588,69	
17210000	Transferências da União	11.657.004,00		
17210100	Participação na Receita da União	6.992.690,13		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.987.004,64		
	Recursos Ordinários	3.493.502,42		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.183.438,89		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.310.063,33		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.685,49		
	Recursos Ordinários	2.842,72		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.776,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.066,04		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	130.499,51		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	130.499,51		
	Fundo Especial do Petrólio	130.499,51		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	2.958.036,02		
	Atenção Básica	1.803.607,88		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	865.674,43		
	Vigilância em Saúde	69.789,74		
	Assistência Farmacêutica Básica	58.403,97		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	160.560,00		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.538,24		
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	6.811,20		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	15.000,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	151.357,25		
	Bolsa Família	27.369,79		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	757.239,42		
17213501	Transferências do Salário-Educação	546.501,72		
	Salário Educação	546.501,72		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	168.300,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	168.300,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	42.437,70		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	42.437,70		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	38.719,96		
	Recursos Ordinários	19.359,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.099,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.259,99		

Município de COCAL DO SUL  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17219900	Outras Transferências da União	579.280,72		
	Recursos Ordinários	579.280,72		
17220000	Transferências dos Estados	10.730.812,83		
17220100	Participação na Receita dos Estados	10.493.329,97		
17220101	Cota-Parte do ICMS	9.192.111,53		
	Recursos Ordinários	4.596.055,82		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.872.534,86		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.723.520,85		
17220102	Cota-Parte do IPVA	1.164.293,45		
	Recursos Ordinários	581.910,29		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	363.989,50		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	218.393,66		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	135.514,40		
	Recursos Ordinários	67.757,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	42.348,30		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	25.408,94		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.410,59		
	Receita CIDE	1.410,59		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	224.031,22		
	Transferências de Convênios: Saúde	142.800,00		
	Assistência Farmacêutica Básica	81.231,22		
17229900	Outras Transferências dos Estados	13.451,64		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	13.451,64		
17240000	Transferências Multigovernamentais	5.853.771,86		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	5.853.771,86		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.145.088,13		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.708.683,73		
17600000	Transferências de Convênios		281.450,78	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	281.450,78		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	98.299,00		
	Transferências de Convênios: Educação	98.299,00		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	183.151,78		
	Recursos Ordinários	54.226,60		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	28.215,60		
	Convênio Trânsito - Militar	50.354,79		
	Convênio Trânsito - Civil	50.354,79		
19000000	Outras Receitas Correntes		750.882,34	
19100000	Multas e Juros de Mora		215.124,02	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	26.650,70		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.388,07		
	Recursos Ordinários	6.831,70		

Município de COCAL DO SUL  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.845,98		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.710,39		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.143,35		
	Recursos Ordinários	7.284,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.034,69		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.823,96		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.119,28		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	3.119,28		
	Recursos Ordinários	3.119,28		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	160.424,27		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	74.323,29		
	Recursos Ordinários	44.593,11		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.579,86		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.150,32		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.227,44		
	Recursos Ordinários	8.536,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.556,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.134,97		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	71.873,54		
	Recursos Ordinários	71.873,54		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	28.049,05		
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	28.049,05		
	Recursos Ordinários	28.049,05		
19200000	Indenizações e Restituições		4.744,19	
19220000	Restituições	4.744,19		
19229900	Outras Restituições	4.744,19		
	Recursos Ordinários	4.744,19		
19300000	Receita da Dívida Ativa		488.632,86	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	393.515,99		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	223.505,52		
	Recursos Ordinários	134.102,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	55.875,50		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	33.527,63		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	51.229,66		
	Recursos Ordinários	30.737,34		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.806,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.685,36		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	118.780,81		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	118.780,81		
	Recursos Ordinários	118.780,81		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	95.116,87		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	95.116,87		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	95.116,87		

Município de COCAL DO SUL  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	95.116,87		
19900000	Receitas Diversas		42.381,27	
19909900	Outras Receitas	42.381,27		
	Recursos Ordinários	42.381,27		
20000000	Receitas de Capital			1.237.936,68
22000000	Alienação de Bens		416.142,50	
22100000	Alienação de Bens Móveis		416.142,50	
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	416.142,50		
	Alienções de Bens destinados a Programas da Educação Básica	86.325,00		
	Alienções de Bens destinados a Programas de Saúde	39.100,00		
	Alienções de Bens destinados a Outros Programas	290.717,50		
24000000	Transferências de Capital		821.794,18	
24700000	Transferências de Convênios		821.794,18	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	672.018,96		
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	356.438,96		
	Transferências de Convênios: Educação	356.438,96		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	315.580,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	315.580,00		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	149.775,22		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	149.775,22		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	149.775,22		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			29.433,56
10000000	Receitas Correntes			11.628,35
11000000	Receita Tributária		6.959,76	
11100000	Impostos		6.592,41	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	4.261,07		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	414,90		
	Recursos Ordinários	248,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	103,74		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	62,23		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.846,17		
	Recursos Ordinários	2.307,67		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	961,53		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	576,97		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.331,34		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.331,34		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.331,34		
	Recursos Ordinários	2.291,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14,98		
11200000	Taxas		367,35	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	367,35		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	367,35		

Município de COCAL DO SUL  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	367,35		
16000000	Receita de Serviços		40,90	
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	40,90		
	Recursos Ordinários	40,90		
17000000	Transferências Correntes		4.627,69	
17200000	Transferências Intergovernamentais		4.500,00	
17210000	Transferências da União	4.500,00		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	4.500,00		
	Vigilância em Saúde	4.500,00		
17600000	Transferências de Convênios		127,69	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	127,69		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	127,69		
	Recursos Ordinários	44,71		
	Convênio Trânsito - Militar	41,49		
	Convênio Trânsito - Civil	41,49		
20000000	Receitas de Capital			17.805,21
24000000	Transferências de Capital		17.805,21	
24700000	Transferências de Convênios		17.805,21	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	17.805,21		
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	15.058,54		
	Transferências de Convênios: Educação	15.058,54		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	2.746,67		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.746,67		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>37.231.624,99</b>

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Cocal do Sul

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.006.760,06
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			824.718,22
3.1.90.00	Aplicações Diretas		824.718,22	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	648.639,34		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	18.993,69		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	157.085,19		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			182.041,84
3.3.90.00	Aplicações Diretas		182.041,84	
3.3.90.14	Diárias Civil	68.800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	33.822,04		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	676,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.800,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	70.943,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.550,00
4.4.00.00	Investimentos			1.550,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.550,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.550,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>1.008.310,06</b>

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Cocal do Sul

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			391.176,96
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			314.424,20
3.1.90.00	Aplicações Diretas		314.424,20	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	253.453,05		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.971,15		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			76.752,76
3.3.90.00	Aplicações Diretas		76.752,76	
3.3.90.14	Diárias Civil	40.800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.666,83		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.484,24		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	16.034,12		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	320,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.277,68		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	169,89		
4.0.00.00	Despesas de Capital			68.500,00
4.4.00.00	Investimentos			68.500,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		68.500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	68.500,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>459.676,96</b>

Município de COCAL DO SUL  
Competência: 2013

**Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA FAMÍLIA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			143.560,42
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			137.991,42
3.1.90.00	Aplicações Diretas		137.991,42	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	110.931,59		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	27.059,83		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.569,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.569,00	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.650,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	165,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.754,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>143.560,42</b>

**Unidade Orçamentária: 5001 - SEC.ADM.PLANEJ.FAZ.E FINANÇAS PÚBLICAS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.313.709,76
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.022.120,08
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.214,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.214,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.019.906,08	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	588.082,65		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.130.108,18		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	293.736,84		
3.1.90.67	Depósitos Compulsórios	4.941,03		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	3.037,38		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			54.960,17
3.2.90.00	Aplicações Diretas		54.960,17	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	54.960,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.236.629,51
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		90.730,16	
3.3.50.41	Contribuições	90.730,16		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.764,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.764,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.143.135,35	
3.3.90.14	Diárias Civil	13.120,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	75.621,51		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	97.167,47		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.578,09		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	179.707,08		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	20.875,87		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	522.628,87		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	223.478,52		

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

3.3.90.91	Sentenças Judiciais	8.957,94		
4.0.00.00	Despesas de Capital			128.779,27
4.4.00.00	Investimentos			34.099,25
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		502,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	502,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		33.597,25	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33.597,25		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			94.680,02
4.6.90.00	Aplicações Diretas		94.680,02	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	94.680,02		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>3.442.489,03</b>

**Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			8.864.080,89
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.052.752,65
3.1.90.00	Aplicações Diretas		7.052.752,65	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.602.342,62		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.450.410,03		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			62.492,11
3.2.90.00	Aplicações Diretas		62.492,11	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	62.492,11		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.748.836,13
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		40.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	40.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.708.836,13	
3.3.90.14	Diárias Civil	28.025,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.133.708,41		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.633,60		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,67		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	32.086,62		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	503.250,15		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.031,68		
4.0.00.00	Despesas de Capital			865.295,77
4.4.00.00	Investimentos			735.855,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		735.855,80	
4.4.90.30	Material de Consumo	29.943,74		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	47.837,33		
4.4.90.51	Obras e Instalações	219.850,98		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	438.223,75		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			129.439,97
4.6.90.00	Aplicações Diretas		129.439,97	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	129.439,97		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>9.729.376,66</b>

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

**Unidade Orçamentária: 7002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			406.731,35
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			230.569,88
3.1.90.00	Aplicações Diretas		230.569,88	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	182.456,05		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	48.113,83		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			176.161,47
3.3.90.00	Aplicações Diretas		176.161,47	
3.3.90.14	Diárias Civil	8.160,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	33.784,66		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	11.926,31		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.840,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	116.950,50		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			800,00
4.4.00.00	Investimentos			800,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		800,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	800,00		
	Total Unidade Orçamentária			407.531,35

**Unidade Orçamentária: 7003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			235.029,97
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			235.029,97
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		35.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	35.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		200.029,97	
3.3.90.14	Diárias Civil	450,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	24.471,87		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.465,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.712,35		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	30.046,07		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	138.287,58		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.597,10		
	Total Unidade Orçamentária			235.029,97

**Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			413.163,44
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			249.637,63
3.1.90.00	Aplicações Diretas		249.637,63	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	189.814,26	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	59.823,37	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		163.525,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas		163.525,81
3.3.90.14	Diárias Civil	1.600,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	80.942,24	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.190,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	71.521,30	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	272,27	
4.0.00.00	Despesas de Capital		0,00
4.4.00.00	Investimentos		0,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>413.163,44</b>

**Unidade Orçamentária: 9001 - SEC.OBRAS VIARIAS EDIF.SAN.REF.TRANSP.SER.PUBLICOS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.961.748,85
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.865.211,79
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		45.425,27	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	45.425,27		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.819.786,52	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.390.506,31		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	429.280,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.096.537,06
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		136.473,21	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	136.473,21		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.960.063,85	
3.3.90.14	Diárias Civil	200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.037.853,57		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.112,56		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	908.435,61		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.462,11		
4.0.00.00	Despesas de Capital			97.570,08
4.4.00.00	Investimentos			97.570,08
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		15.602,58	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.602,58		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		81.967,50	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	81.967,50		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>4.059.318,93</b>

**Unidade Orçamentária: 9002 - INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS.**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			52.010,75

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		52.010,75
3.3.90.00	Aplicações Diretas		52.010,75
3.3.90.30	Material de Consumo	47.599,08	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.411,67	
4.0.00.00	Despesas de Capital		1.505.027,31
4.4.00.00	Investimentos		1.505.027,31
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.505.027,31
4.4.90.51	Obras e Instalações	822.125,58	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	669.000,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	13.901,73	
	Total Unidade Orçamentária		1.557.038,06

Unidade Orçamentária: 10001 - SEC.DES.ECON.MEIO AMBIENTE TUR.COMUNICACOES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.897,56
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.897,56
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.897,56	
3.3.90.14	Diárias Civil	50,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.185,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.662,56		
	Total Unidade Orçamentária			4.897,56

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			8.806.936,77
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.581.894,39
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		20.953,23	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.953,23		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.560.941,16	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.267.947,92		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.292.993,24		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.225.042,38
3.3.40.00	Transferências a Municípios		21.645,65	
3.3.40.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.207,42		
3.3.40.41	Contribuições	15.438,23		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		108.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	108.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		455.260,77	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	455.260,77		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.640.135,96	
3.3.90.14	Diárias Civil	25.830,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	953.962,04		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	121.125,99		

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.597,62	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	900,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	26.958,76	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	10,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.506.861,10	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.890,45	
4.0.00.00	Despesas de Capital		293.619,99
4.4.00.00	Investimentos		293.619,99
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		739,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	739,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		292.880,99
4.4.90.30	Material de Consumo	6.330,30	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	286.550,69	
	Total Unidade Orçamentária		9.100.556,76

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Assistência Social de Cocal do Sul

Unidade Orçamentária: 12001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.266.240,60
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			648.851,22
3.1.90.00	Aplicações Diretas		648.851,22	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	517.493,03		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	131.358,19		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			617.389,38
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		252.225,00	
3.3.50.41	Contribuições	6.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	246.225,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		365.164,38	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.925,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	122.985,77		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.476,57		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	42.151,28		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	123.285,98		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	339,78		
4.0.00.00	Despesas de Capital			64.015,70
4.4.00.00	Investimentos			64.015,70
4.4.90.00	Aplicações Diretas		64.015,70	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	64.015,70		
	Total Unidade Orçamentária			1.330.256,30

Unidade Gestora: (Executivo ) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Cocal do Sul

Unidade Orçamentária: 13001 - Sistema de Água e Esgoto

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.958.137,36

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.135.716,56
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público	13.164,95	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	9.873,71	
3.1.71.13	Obrigações Patronais	3.291,24	
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.122.551,61
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	830.967,12	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	291.584,49	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		822.420,80
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		13.164,96
3.3.71.14	Diárias Civil	822,81	
3.3.71.30	Material de Consumo	4.936,86	
3.3.71.33	Passagens e Despesas com Locomoção	822,81	
3.3.71.35	Serviços de Consultoria	822,81	
3.3.71.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	822,81	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.114,05	
3.3.71.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	822,81	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		809.255,84
3.3.90.14	Diárias Civil	8.045,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	250.709,86	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	9.761,41	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.433,33	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	505.792,73	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	28.513,51	
4.0.00.00	Despesas de Capital		727.372,90
4.4.00.00	Investimentos		727.372,90
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.582,48
4.4.71.51	Obras e Instalações	4.114,05	
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	2.468,43	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		720.790,42
4.4.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.730,63	
4.4.90.30	Material de Consumo	2.706,02	
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.400,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.755,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	663.789,03	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	41.409,74	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>2.685.510,26</b>

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundação Municipal do Meio Ambiente de Cocal do Sul

Unidade Orçamentária: 14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			154.060,61
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			122.797,62
3.1.90.00	Aplicações Diretas		122.797,62	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	98.447,53		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	24.350,09		

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		31.262,99
3.3.90.00	Aplicações Diretas		31.262,99
3.3.90.14	Diárias Civil	1.600,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.663,59	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	450,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.706,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	21.373,82	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	469,58	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>154.060,61</b>

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			34.730.776,37

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			30.978.245,35
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			20.186.685,66
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		81.757,45	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	9.873,71		
3.1.71.13	Obrigações Patronais	3.291,24		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	68.592,50		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		20.104.928,21	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	588.082,65		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	15.223.107,00		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	18.993,69		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.266.766,46		
3.1.90.67	Depósitos Compulsórios	4.941,03		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	3.037,38		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			117.452,28
3.2.90.00	Aplicações Diretas		117.452,28	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	117.452,28		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			10.674.107,41
3.3.40.00	Transferências a Municípios		21.645,65	
3.3.40.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.207,42		
3.3.40.41	Contribuições	15.438,23		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		525.955,16	
3.3.50.41	Contribuições	279.730,16		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	246.225,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		607.662,94	
3.3.71.14	Diárias Civil	822,81		
3.3.71.30	Material de Consumo	4.936,86		
3.3.71.33	Passagens e Despesas com Locomoção	822,81		
3.3.71.35	Serviços de Consultoria	822,81		
3.3.71.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	822,81		
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.114,05		
3.3.71.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	822,81		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	594.497,98		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.518.843,66	
3.3.90.14	Diárias Civil	206.255,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.806.956,47		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.641,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	296.565,98		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	21.686,93		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	206.402,61		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	190.705,49		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	10,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.505.437,35		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	269.224,89		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	8.957,94		

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.752.531,02
4.4.00.00	Investimentos			3.528.411,03
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		23.426,06	
4.4.71.51	Obras e Instalações	4.114,05		
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	2.468,43		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	16.843,58		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.504.984,97	
4.4.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.730,63		
4.4.90.30	Material de Consumo	38.980,06		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.400,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	51.592,33		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.705.765,59		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.685.614,63		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	13.901,73		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			224.119,99
4.6.90.00	Aplicações Diretas		224.119,99	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	224.119,99		
	<b>Total Geral</b>			<b>34.730.776,37</b>

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cocal do Sul

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	459.676,96	459.676,96
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	459.676,96	459.676,96
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	459.676,96	459.676,96
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ACESSORIAS	0,00	0,00	391.176,96	391.176,96
04.122.0002.02.000004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E QUIPAMENTOS FUNCIONAIS	0,00	0,00	68.500,00	68.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	459.676,96	459.676,96

Unidade Orçamentária: 04001 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E DA FAMILIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	143.560,42	143.560,42
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	143.560,42	143.560,42
08.243.0007	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	0,00	0,00	143.560,42	143.560,42
08.243.0007.02.000026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	137.991,42	137.991,42
08.243.0007.02.000027	MANUTENÇÃO DO FIA	0,00	0,00	5.569,00	5.569,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	143.560,42	143.560,42

Unidade Orçamentária: 05001 SEC.ADM.PLANEJ.FAZ.E FINANÇAS PUBLICAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	3.052.582,67	3.052.582,67
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.052.582,67	3.052.582,67
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANCEIRA E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	3.052.582,67	3.052.582,67
04.122.0003.02.000005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	367.790,59	367.790,59
04.122.0003.02.000006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	2.635.191,36	2.635.191,36
04.122.0003.02.000007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	0,00	49.600,72	49.600,72

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

28	Encargos Especiais	0,00	0,00	389.906,36	389.906,36
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	389.906,36	389.906,36
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	389.906,36	389.906,36
28.846.0000.02.000062	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	389.906,36	389.906,36
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	3.442.489,03	3.442.489,03

Unidade Orçamentária: 07001 SECRETARIA DE EDUCACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	656.753,45	9.072.623,21	9.729.376,66
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	525.263,25	525.263,25
12.306.0004	TODOS PELA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	525.263,25	525.263,25
12.306.0004.02.000013	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	525.263,25	525.263,25
12.361	Ensino Fundamental	0,00	656.753,45	8.490.739,88	9.147.493,33
12.361.0004	TODOS PELA EDUCAÇÃO	0,00	656.753,45	8.490.739,88	9.147.493,33
12.361.0004.01.000009	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	15.088,00	0,00	15.088,00
12.361.0004.01.000011	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS P/ED.FISICA	0,00	219.850,98	0,00	219.850,98
12.361.0004.01.000014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	0,00	81.314,64	0,00	81.314,64
12.361.0004.01.000016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS	0,00	340.499,83	0,00	340.499,83
12.361.0004.02.000010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	7.526.387,43	7.526.387,43
12.361.0004.02.000012	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	382.137,99	382.137,99
12.361.0004.02.000017	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	582.214,46	582.214,46
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	56.620,08	56.620,08
12.363.0004	TODOS PELA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	56.620,08	56.620,08
12.363.0004.02.000018	MANUTENÇÃO DE OUTROS NÍVEIS DE ENSINO	0,00	0,00	56.620,08	56.620,08
Total da Unidade Orçamentária		0,00	656.753,45	9.072.623,21	9.729.376,66

Unidade Orçamentária: 07002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	407.531,35	407.531,35
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	407.531,35	407.531,35
27.812.0005	ESPORTE PARA TODOS	0,00	0,00	407.531,35	407.531,35
27.812.0005.02.000020	APOIO AO ESPORTE AMADOR	0,00	0,00	17.435,27	17.435,27
27.812.0005.02.000021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	0,00	390.096,08	390.096,08
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	407.531,35	407.531,35

Unidade Orçamentária: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	11.309,70	223.720,27	235.029,97
13.392	Difusão Cultural	0,00	11.309,70	223.720,27	235.029,97
13.392.0014	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	11.309,70	223.720,27	235.029,97
13.392.0014.01.000061	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBIENTES CULTURAIS	0,00	11.309,70	0,00	11.309,70
13.392.0014.02.000058	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	0,00	8.762,14	8.762,14
13.392.0014.02.000060	MANUTENÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	214.958,13	214.958,13
Total da Unidade Orçamentária		0,00	11.309,70	223.720,27	235.029,97

Unidade Orçamentária: 08001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	413.163,44	413.163,44
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	413.163,44	413.163,44
20.605.0012	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	413.163,44	413.163,44
20.605.0012.02.000049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	349.115,50	349.115,50
20.605.0012.02.000051	IMPLANTAÇÃO E MANT. DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A GERAÇÃO RENDA	0,00	0,00	64.047,94	64.047,94
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	413.163,44	413.163,44

Unidade Orçamentária: 09001 SEC.OBRAS VIARIAS EDIF.SAN.REF.TRANSP.SER.PUBLICOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

6	Segurança Pública	0,00	0,00	86.013,00	86.013,00
6.181	Policimento	0,00	0,00	60.658,20	60.658,20
06.181.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	60.658,20	60.658,20
06.181.xxxx.02.000059	MANUTENÇÃO CONVÊNIOS SSP - TRANSITO	0,00	0,00	60.658,20	60.658,20
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	25.354,80	25.354,80
06.182.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	25.354,80	25.354,80
06.182.xxxx.02.000061	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	0,00	0,00	25.354,80	25.354,80
15	Urbanismo	0,00	0,00	3.973.305,93	3.973.305,93
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	3.973.305,93	3.973.305,93
15.452.0009	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	3.973.305,93	3.973.305,93
15.452.0009.02.000035	MANUTENÇÃO DA SECR.OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS - SEOBR	0,00	0,00	3.259.301,24	3.259.301,24
15.452.0009.02.000036	COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	0,00	0,00	313.194,10	313.194,10
15.452.0009.02.000039	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	400.810,59	400.810,59
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	4.059.318,93	4.059.318,93

Unidade Orçamentária: 09002 INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS.

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	52.010,75	0,00	52.010,75
6.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	52.010,75	0,00	52.010,75
06.451.0010	INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS	0,00	52.010,75	0,00	52.010,75
06.451.0010.01.000043	SINALIZAÇÃO DE VIAS, BENS PÚBLICOS E SEGURANÇA	0,00	52.010,75	0,00	52.010,75
15	Urbanismo	0,00	1.505.027,31	0,00	1.505.027,31
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	836.027,31	0,00	836.027,31
15.451.0010	INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS	0,00	836.027,31	0,00	836.027,31
15.451.0010.01.000040	PAVIMENTAÇÃO RECUP. VIAS, RODOVIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS	0,00	836.027,31	0,00	836.027,31
15.452	Serviços Urbanos	0,00	669.000,00	0,00	669.000,00
15.452.0010	INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS	0,00	669.000,00	0,00	669.000,00
15.452.0010.01.000041	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	0,00	669.000,00	0,00	669.000,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.557.038,06	0,00	1.557.038,06
-------------------------------	------	--------------	------	--------------

Unidade Orçamentária: 10001 SEC.DES.ECON.MEIO AMBIENTE TUR.COMUNICACOES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho	0,00	0,00	4.897,56	4.897,56
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	4.897,56	4.897,56
11.334.0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO GERAL	0,00	0,00	4.897,56	4.897,56
11.334.0013.02.000057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRET.DES.ECON./M.AMB/TUR. COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	4.897,56	4.897,56
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	4.897,56	4.897,56
	Total da Unidade Gestora	0,00	2.225.101,21	18.226.981,17	20.452.082,38

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Cocal do Sul

Unidade Orçamentária: 13001 Sistema de Água e Esgoto

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	679.380,68	2.006.129,58	2.685.510,26
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	679.380,68	2.006.129,58	2.685.510,26
17.512.0011	ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS	0,00	679.380,68	2.006.129,58	2.685.510,26
17.512.0011.01.000045	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - Sede e Comunidade	0,00	580.307,91	0,00	580.307,91
17.512.0011.01.000046	Implantação e Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário - Sede	0,00	99.072,77	0,00	99.072,77
17.512.0011.02.000048	Manutenção do SAMAE	0,00	0,00	2.006.129,58	2.006.129,58
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	679.380,68	2.006.129,58	2.685.510,26
	Total da Unidade Gestora	0,00	679.380,68	2.006.129,58	2.685.510,26

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 14001 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	154.060,61	154.060,61
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	154.060,61	154.060,61
18.542.0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO GERAL	0,00	0,00	154.060,61	154.060,61
18.542.0013.02.000053	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	154.060,61	154.060,61
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	154.060,61	154.060,61
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	154.060,61	154.060,61

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Cocal do Sul

Unidade Orçamentária: 12001 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	1.330.256,30	1.330.256,30
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.330.256,30	1.330.256,30
08.244.0008	PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	973.094,31	973.094,31
08.244.0008.02.000028	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	973.094,31	973.094,31
08.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	357.161,99	357.161,99
08.244.xxxx.02.000066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	228.114,65	228.114,65
08.244.xxxx.02.000067	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	90.980,69	90.980,69
08.244.xxxx.02.000068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	38.066,65	38.066,65
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.330.256,30	1.330.256,30
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.330.256,30	1.330.256,30

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	23.906,50	9.076.650,26	9.100.556,76
10.301	Atenção Básica	0,00	23.906,50	7.763.955,09	7.787.861,59
10.301.0006	SAÚDE PARA TODOS	0,00	23.906,50	3.535.958,05	3.559.864,55
10.301.0006.01.000024	CONSTR. AMPLIAÇÃO, AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	23.906,50	0,00	23.906,50
10.301.0006.02.000022	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	3.535.958,05	3.535.958,05
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	4.227.997,04	4.227.997,04
10.301.xxxx.02.000029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	524.911,98	524.911,98
10.301.xxxx.02.000063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	0,00	139.328,30	139.328,30
10.301.xxxx.02.000064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PMAQ - SAUDE BUCAL E OUTRAS	0,00	0,00	1.448.649,73	1.448.649,73
10.301.xxxx.02.000065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	2.115.107,03	2.115.107,03
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.274.742,77	1.274.742,77
10.302.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	1.274.742,77	1.274.742,77
10.302.xxxx.02.000030	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.274.742,77	1.274.742,77
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	37.952,40	37.952,40
10.304.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	37.952,40	37.952,40
10.304.xxxx.02.000031	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	37.952,40	37.952,40
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	23.906,50	9.076.650,26	9.100.556,76
	Total da Unidade Gestora	0,00	23.906,50	9.076.650,26	9.100.556,76

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Cocal do Sul

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	1.006.760,06	1.550,00	1.008.310,06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

1.031	Ação Legislativa	0,00	1.006.760,06	1.550,00	1.008.310,06
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.550,00	1.550,00
01.031.0001.02.000001	CONSTRUÇÃO/REFORMA E EQUIPAMENTOS FUNCIONAIS	0,00	0,00	1.550,00	1.550,00
01.031.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	1.006.760,06	0,00	1.006.760,06
01.031.xxxx.01.000001	MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.006.760,06	0,00	1.006.760,06
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.006.760,06	1.550,00	1.008.310,06
	Total da Unidade Gestora	0,00	1.006.760,06	1.550,00	1.008.310,06
	Total Geral	0,00	3.935.148,45	30.795.627,92	34.730.776,37

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	1.006.760,06	1.550,00	1.008.310,06
01.031	Ação Legislativa	0,00	1.006.760,06	1.550,00	1.008.310,06
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.550,00	1.550,00
01.031.0001.02.000001	CONSTRUÇÃO/REFORMA E EQUIPAMENTOS FUNCIONAIS	0,00	0,00	1.550,00	1.550,00
01.031.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	1.006.760,06	0,00	1.006.760,06
01.031.xxxx.01.000001	MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.006.760,06	0,00	1.006.760,06
04	Administração	0,00	0,00	3.512.259,63	3.512.259,63
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.512.259,63	3.512.259,63
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	459.676,96	459.676,96
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ACESSORIAS	0,00	0,00	391.176,96	391.176,96
04.122.0002.02.000004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E QUIPAMENTOS FUNCIONAIS	0,00	0,00	68.500,00	68.500,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANCEIRA E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	3.052.582,67	3.052.582,67
04.122.0003.02.000005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	367.790,59	367.790,59
04.122.0003.02.000006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	2.635.191,36	2.635.191,36
04.122.0003.02.000007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	0,00	49.600,72	49.600,72
06	Segurança Pública	0,00	52.010,75	86.013,00	138.023,75
06.181	Policimento	0,00	0,00	60.658,20	60.658,20
06.181.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	60.658,20	60.658,20
06.181.xxxx.02.000059	MANUTENÇÃO CONVÊNIO SSP - TRANSITO	0,00	0,00	60.658,20	60.658,20
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	25.354,80	25.354,80
06.182.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	25.354,80	25.354,80
06.182.xxxx.02.000061	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	0,00	0,00	25.354,80	25.354,80
06.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	52.010,75	0,00	52.010,75
06.451.0010	INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS	0,00	52.010,75	0,00	52.010,75
06.451.0010.01.000043	SINALIZAÇÃO DE VIAS, BENS PÚBLICOS E SEGURANÇA	0,00	52.010,75	0,00	52.010,75
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.473.816,72	1.473.816,72
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	143.560,42	143.560,42
08.243.0007	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	0,00	0,00	143.560,42	143.560,42

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0007.02.000026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	137.991,42	137.991,42
08.243.0007.02.000027	MANUTENÇÃO DO FIA	0,00	0,00	5.569,00	5.569,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.330.256,30	1.330.256,30
08.244.0008	PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	973.094,31	973.094,31
08.244.0008.02.000028	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	973.094,31	973.094,31
08.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	357.161,99	357.161,99
08.244.xxxx.02.000066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	228.114,65	228.114,65
08.244.xxxx.02.000067	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	90.980,69	90.980,69
08.244.xxxx.02.000068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	38.066,65	38.066,65
10	Saúde	0,00	23.906,50	9.076.650,26	9.100.556,76
10.301	Atenção Básica	0,00	23.906,50	7.763.955,09	7.787.861,59
10.301.0006	SAÚDE PARA TODOS	0,00	23.906,50	3.535.958,05	3.559.864,55
10.301.0006.01.000024	CONSTR. AMPLIAÇÃO, AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	23.906,50	0,00	23.906,50
10.301.0006.02.000022	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	3.535.958,05	3.535.958,05
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	4.227.997,04	4.227.997,04
10.301.xxxx.02.000029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	524.911,98	524.911,98
10.301.xxxx.02.000063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	0,00	139.328,30	139.328,30
10.301.xxxx.02.000064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PMAQ - SAUDE BUCAL E OUTRAS	0,00	0,00	1.448.649,73	1.448.649,73
10.301.xxxx.02.000065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	2.115.107,03	2.115.107,03
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.274.742,77	1.274.742,77
10.302.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	1.274.742,77	1.274.742,77
10.302.xxxx.02.000030	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.274.742,77	1.274.742,77
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	37.952,40	37.952,40
10.304.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	37.952,40	37.952,40
10.304.xxxx.02.000031	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	37.952,40	37.952,40
11	Trabalho	0,00	0,00	4.897,56	4.897,56
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	4.897,56	4.897,56
11.334.0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO GERAL	0,00	0,00	4.897,56	4.897,56

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
11.334.0013.02.000057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRET.DES.ECON./M.AMB/TUR. COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	4.897,56	4.897,56
12	Educação	0,00	656.753,45	9.072.623,21	9.729.376,66
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	525.263,25	525.263,25
12.306.0004	TODOS PELA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	525.263,25	525.263,25
12.306.0004.02.000013	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	525.263,25	525.263,25
12.361	Ensino Fundamental	0,00	656.753,45	8.490.739,88	9.147.493,33
12.361.0004	TODOS PELA EDUCAÇÃO	0,00	656.753,45	8.490.739,88	9.147.493,33
12.361.0004.01.000009	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	15.088,00	0,00	15.088,00
12.361.0004.01.000011	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS P/ED.FISICA	0,00	219.850,98	0,00	219.850,98
12.361.0004.01.000014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	0,00	81.314,64	0,00	81.314,64
12.361.0004.01.000016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS	0,00	340.499,83	0,00	340.499,83
12.361.0004.02.000010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	7.526.387,43	7.526.387,43
12.361.0004.02.000012	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	382.137,99	382.137,99
12.361.0004.02.000017	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	582.214,46	582.214,46
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	56.620,08	56.620,08
12.363.0004	TODOS PELA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	56.620,08	56.620,08
12.363.0004.02.000018	MANUTENÇÃO DE OUTROS NÍVEIS DE ENSINO	0,00	0,00	56.620,08	56.620,08
13	Cultura	0,00	11.309,70	223.720,27	235.029,97
13.392	Difusão Cultural	0,00	11.309,70	223.720,27	235.029,97
13.392.0014	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	11.309,70	223.720,27	235.029,97
13.392.0014.01.000061	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBIENTES CULTURAIS	0,00	11.309,70	0,00	11.309,70
13.392.0014.02.000058	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	0,00	8.762,14	8.762,14
13.392.0014.02.000060	MANUTENÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	214.958,13	214.958,13
15	Urbanismo	0,00	1.505.027,31	3.973.305,93	5.478.333,24
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	836.027,31	0,00	836.027,31
15.451.0010	INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS	0,00	836.027,31	0,00	836.027,31
15.451.0010.01.000040	PAVIMENTAÇÃO RECUP. VIAS, RODOVIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS	0,00	836.027,31	0,00	836.027,31
15.452	Serviços Urbanos	0,00	669.000,00	3.973.305,93	4.642.305,93

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.452.0009	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	3.973.305,93	3.973.305,93
15.452.0009.02.000035	MANUTENÇÃO DA SECR.OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS - SEOBR	0,00	0,00	3.259.301,24	3.259.301,24
15.452.0009.02.000036	COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	0,00	0,00	313.194,10	313.194,10
15.452.0009.02.000039	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	400.810,59	400.810,59
15.452.0010	INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS	0,00	669.000,00	0,00	669.000,00
15.452.0010.01.000041	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	0,00	669.000,00	0,00	669.000,00
17	Saneamento	0,00	679.380,68	2.006.129,58	2.685.510,26
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	679.380,68	2.006.129,58	2.685.510,26
17.512.0011	ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS	0,00	679.380,68	2.006.129,58	2.685.510,26
17.512.0011.01.000045	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - Sede e Comunidade	0,00	580.307,91	0,00	580.307,91
17.512.0011.01.000046	Implantação e Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário - Sede	0,00	99.072,77	0,00	99.072,77
17.512.0011.02.000048	Manutenção do SAMAE	0,00	0,00	2.006.129,58	2.006.129,58
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	154.060,61	154.060,61
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	154.060,61	154.060,61
18.542.0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO GERAL	0,00	0,00	154.060,61	154.060,61
18.542.0013.02.000053	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	154.060,61	154.060,61
20	Agricultura	0,00	0,00	413.163,44	413.163,44
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	413.163,44	413.163,44
20.605.0012	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	413.163,44	413.163,44
20.605.0012.02.000049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	349.115,50	349.115,50
20.605.0012.02.000051	IMPLANTAÇÃO E MANT. DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A GERAÇÃO RENDA	0,00	0,00	64.047,94	64.047,94
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	407.531,35	407.531,35
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	407.531,35	407.531,35
27.812.0005	ESPORTE PARA TODOS	0,00	0,00	407.531,35	407.531,35
27.812.0005.02.000020	APOIO AO ESPORTE AMADOR	0,00	0,00	17.435,27	17.435,27
27.812.0005.02.000021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	0,00	390.096,08	390.096,08
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	389.906,36	389.906,36
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	389.906,36	389.906,36

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	389.906,36	389.906,36
28.846.0000.02.000062	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	389.906,36	389.906,36
	Total Geral	0,00	3.935.148,45	30.795.627,92	34.730.776,37

## Anexo 8 - Consolidado

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.008.310,06	0,00	1.008.310,06
01.031	Ação Legislativa	1.008.310,06	0,00	1.008.310,06
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.550,00	0,00	1.550,00
01.031.0001.02.000001	CONSTRUÇÃO/REFORMA E EQUIPAMENTOS FUNCIONAIS	1.550,00	0,00	1.550,00
01.031.xxxx	*** Programa não identificado ***	1.006.760,06	0,00	1.006.760,06
01.031.xxxx.01.000001	MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	1.006.760,06	0,00	1.006.760,06
04	Administração	3.512.259,63	0,00	3.512.259,63
04.122	Administração Geral	3.512.259,63	0,00	3.512.259,63
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	459.676,96	0,00	459.676,96
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ACESSORIAS	391.176,96	0,00	391.176,96
04.122.0002.02.000004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E QIPAMENTOS FUNCIONAIS	68.500,00	0,00	68.500,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANCEIRA E PLANEJAMENTO	3.052.582,67	0,00	3.052.582,67
04.122.0003.02.000005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	367.790,59	0,00	367.790,59
04.122.0003.02.000006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ARRECADAÇÃO	2.635.191,36	0,00	2.635.191,36
04.122.0003.02.000007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	49.600,72	0,00	49.600,72
06	Segurança Pública	99.758,79	38.264,96	138.023,75
06.181	Policiamento	22.393,24	38.264,96	60.658,20
06.181.xxxx	*** Programa não identificado ***	22.393,24	38.264,96	60.658,20
06.181.xxxx.02.000059	MANUTENÇÃO CONVÊNIOS SSP - TRANSITO	22.393,24	38.264,96	60.658,20
06.182	Defesa Civil	25.354,80	0,00	25.354,80
06.182.xxxx	*** Programa não identificado ***	25.354,80	0,00	25.354,80
06.182.xxxx.02.000061	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	25.354,80	0,00	25.354,80
06.451	Infra-Estrutura Urbana	52.010,75	0,00	52.010,75
06.451.0010	INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS	52.010,75	0,00	52.010,75
06.451.0010.01.000043	SINALIZAÇÃO DE VIAS, BENS PÚBLICOS E SEGURANÇA	52.010,75	0,00	52.010,75
08	Assistência Social	1.309.674,59	164.142,13	1.473.816,72
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	143.560,42	0,00	143.560,42
08.243.0007	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	143.560,42	0,00	143.560,42
08.243.0007.02.000026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR	137.991,42	0,00	137.991,42
08.243.0007.02.000027	MANUTENÇÃO DO FIA	5.569,00	0,00	5.569,00
08.244	Assistência Comunitária	1.166.114,17	164.142,13	1.330.256,30
08.244.0008	PROTEÇÃO SOCIAL	970.431,59	2.662,72	973.094,31
08.244.0008.02.000028	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	970.431,59	2.662,72	973.094,31
08.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	195.682,58	161.479,41	357.161,99
08.244.xxxx.02.000066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	109.791,97	118.322,68	228.114,65
08.244.xxxx.02.000067	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL	74.994,76	15.985,93	90.980,69
08.244.xxxx.02.000068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	10.895,85	27.170,80	38.066,65
10	Saúde	16.271,42	9.084.285,34	9.100.556,76
10.301	Atenção Básica	0,00	7.787.861,59	7.787.861,59
10.301.0006	SAÚDE PARA TODOS	0,00	3.559.864,55	3.559.864,55
10.301.0006.01.000024	CONSTR. AMPLIAÇÃO, AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	23.906,50	23.906,50
10.301.0006.02.000022	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.535.958,05	3.535.958,05

Município de COCAL DO SUL  
Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	4.227.997,04	4.227.997,04
10.301.xxxx.02.000029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	524.911,98	524.911,98
10.301.xxxx.02.000063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	139.328,30	139.328,30
10.301.xxxx.02.000064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PMAQ - SAUDE BUCAL E OUTRAS	0,00	1.448.649,73	1.448.649,73
10.301.xxxx.02.000065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	2.115.107,03	2.115.107,03
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.274.742,77	1.274.742,77
10.302.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	1.274.742,77	1.274.742,77
10.302.xxxx.02.000030	MANUTEÇÃO DOS PROGRAMAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	1.274.742,77	1.274.742,77
10.304	Vigilância Sanitária	16.271,42	21.680,98	37.952,40
10.304.xxxx	*** Programa não identificado ***	16.271,42	21.680,98	37.952,40
10.304.xxxx.02.000031	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	16.271,42	21.680,98	37.952,40
11	Trabalho	4.897,56	0,00	4.897,56
11.334	Fomento ao Trabalho	4.897,56	0,00	4.897,56
11.334.0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO GERAL	4.897,56	0,00	4.897,56
11.334.0013.02.000057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRET.DES.ECON./M.AMB/TUR. COMUNICAÇÕES	4.897,56	0,00	4.897,56
12	Educação	0,00	9.729.376,66	9.729.376,66
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	525.263,25	525.263,25
12.306.0004	TODOS PELA EDUCAÇÃO	0,00	525.263,25	525.263,25
12.306.0004.02.000013	MERENDA ESCOLAR	0,00	525.263,25	525.263,25
12.361	Ensino Fundamental	0,00	9.147.493,33	9.147.493,33
12.361.0004	TODOS PELA EDUCAÇÃO	0,00	9.147.493,33	9.147.493,33
12.361.0004.01.000009	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	15.088,00	15.088,00
12.361.0004.01.000011	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS P/ED.FISICA	0,00	219.850,98	219.850,98
12.361.0004.01.000014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	0,00	81.314,64	81.314,64
12.361.0004.01.000016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS	0,00	340.499,83	340.499,83
12.361.0004.02.000010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	7.526.387,43	7.526.387,43
12.361.0004.02.000012	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	382.137,99	382.137,99
12.361.0004.02.000017	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	0,00	582.214,46	582.214,46
12.363	Ensino Profissional	0,00	56.620,08	56.620,08
12.363.0004	TODOS PELA EDUCAÇÃO	0,00	56.620,08	56.620,08
12.363.0004.02.000018	MANUTENÇÃO DE OUTROS NÍVEIS DE ENSINO	0,00	56.620,08	56.620,08
13	Cultura	235.029,97	0,00	235.029,97
13.392	Difusão Cultural	235.029,97	0,00	235.029,97
13.392.0014	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	235.029,97	0,00	235.029,97
13.392.0014.01.000061	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBIENTES CULTURAIIS	11.309,70	0,00	11.309,70
13.392.0014.02.000058	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	8.762,14	0,00	8.762,14
13.392.0014.02.000060	MANUTENÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	214.958,13	0,00	214.958,13
15	Urbanismo	3.957.205,71	1.521.127,53	5.478.333,24
15.451	Infra-Estrutura Urbana	303.498,31	532.529,00	836.027,31
15.451.0010	INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS	303.498,31	532.529,00	836.027,31
15.451.0010.01.000040	PAVIMENTAÇÃO RECUP. VIAS, RODOVIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS	303.498,31	532.529,00	836.027,31
15.452	Serviços Urbanos	3.653.707,40	988.598,53	4.642.305,93

Município de COCAL DO SUL  
Competência: 2013

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
15.452.0009	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	3.451.307,40	521.998,53	3.973.305,93
15.452.0009.02.000035	MANUTENÇÃO DA SECR.OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS - SEOBR	3.126.212,98	133.088,26	3.259.301,24
15.452.0009.02.000036	COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	313.194,10	0,00	313.194,10
15.452.0009.02.000039	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.900,32	388.910,27	400.810,59
15.452.0010	INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS	202.400,00	466.600,00	669.000,00
15.452.0010.01.000041	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	202.400,00	466.600,00	669.000,00
17	Saneamento	2.685.510,26	0,00	2.685.510,26
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.685.510,26	0,00	2.685.510,26
17.512.0011	ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS	2.685.510,26	0,00	2.685.510,26
17.512.0011.01.000045	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - Sede e Comunidade	580.307,91	0,00	580.307,91
17.512.0011.01.000046	Implantação e Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário - Sede	99.072,77	0,00	99.072,77
17.512.0011.02.000048	Manutenção do SAMAE	2.006.129,58	0,00	2.006.129,58
18	Gestão Ambiental	154.060,61	0,00	154.060,61
18.542	Controle Ambiental	154.060,61	0,00	154.060,61
18.542.0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO GERAL	154.060,61	0,00	154.060,61
18.542.0013.02.000053	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	154.060,61	0,00	154.060,61
20	Agricultura	413.163,44	0,00	413.163,44
20.605	Abastecimento	413.163,44	0,00	413.163,44
20.605.0012	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	413.163,44	0,00	413.163,44
20.605.0012.02.000049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	349.115,50	0,00	349.115,50
20.605.0012.02.000051	IMPLANTAÇÃO E MANT. DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A GERAÇÃO RENDA	64.047,94	0,00	64.047,94
27	Desporto e Lazer	407.531,35	0,00	407.531,35
27.812	Desporto Comunitário	407.531,35	0,00	407.531,35
27.812.0005	ESPORTE PARA TODOS	407.531,35	0,00	407.531,35
27.812.0005.02.000020	APOIO AO ESPORTE AMADOR	17.435,27	0,00	17.435,27
27.812.0005.02.000021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	390.096,08	0,00	390.096,08
28	Encargos Especiais	389.906,36	0,00	389.906,36
28.846	Outros Encargos Especiais	389.906,36	0,00	389.906,36
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	389.906,36	0,00	389.906,36
28.846.0000.02.000062	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS	389.906,36	0,00	389.906,36
<b>Total Geral</b>		<b>14.193.579,75</b>	<b>20.537.196,62</b>	<b>34.730.776,37</b>

Município de COCAL DO SUL  
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	1.008.310,06					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				459.676,96		
04001 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E DA FAMILIA						
05001 - SEC.ADM.PLANEJ.FAZ.E FINANÇAS PUBLICAS				3.052.582,67		
07001 - SECRETARIA DE EDUCACAO						
07002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER						
07003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
08001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
09001 - SEC.OBRAS VIARIAS EDIF.SAN.REF.TRANS.PUBLICOS						86.013,00
09002 - INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS.						52.010,75
10001 - SEC.DES.ECON.MEIO AMBIENTE TUR.COMUNICACOES						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
12001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
13001 - Sistema de Água e Esgoto						
14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
<b>Total:</b>	<b>1.008.310,06</b>			<b>3.512.259,63</b>		<b>138.023,75</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
04001 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E DA FAMILIA		143.560,42				
05001 - SEC.ADM.PLANEJ.FAZ.E FINANÇAS PUBLICAS						
07001 - SECRETARIA DE EDUCACAO						9.729.376,66
07002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER						
07003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
08001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
09001 - SEC.OBRAS VIARIAS EDIF.SAN.REF.TRANS.PUBLICOS						
09002 - INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS.						
10001 - SEC.DES.ECON.MEIO AMBIENTE TUR.COMUNICACOES					4.897,56	
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				9.100.556,76		
12001 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.330.256,30				
13001 - Sistema de Água e Esgoto						
14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
<b>Total:</b>		<b>1.473.816,72</b>		<b>9.100.556,76</b>	<b>4.897,56</b>	<b>9.729.376,66</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						

Município de COCAL DO SUL  
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
04001 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E DA FAMILIA						
05001 - SEC.ADM.PLANEJ.FAZ.E FINANÇAS PUBLICAS						
07001 - SECRETARIA DE EDUCACAO						
07002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER						
07003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	235.029,97					
08001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
09001 - SEC.OBRAS VIARIAS EDIF.SAN.REF.TRANS.PUBLICOS			3.973.305,93			
09002 - INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS.			1.505.027,31			
10001 - SEC.DES.ECON.MEIO AMBIENTE TUR.COMUNICACOES						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
12001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
13001 - Sistema de Água e Esgoto					2.685.510,26	
14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						154.060,61
99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
<b>Total:</b>	<b>235.029,97</b>		<b>5.478.333,24</b>		<b>2.685.510,26</b>	<b>154.060,61</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
04001 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E DA FAMILIA						
05001 - SEC.ADM.PLANEJ.FAZ.E FINANÇAS PUBLICAS						
07001 - SECRETARIA DE EDUCACAO						
07002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER						
07003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
08001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		413.163,44				
09001 - SEC.OBRAS VIARIAS EDIF.SAN.REF.TRANS.PUBLICOS						
09002 - INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS.						
10001 - SEC.DES.ECON.MEIO AMBIENTE TUR.COMUNICACOES						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
12001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
13001 - Sistema de Água e Esgoto						
14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
<b>Total:</b>		<b>413.163,44</b>				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL						1.008.310,06
02001 - GABINETE DO PREFEITO						459.676,96
04001 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E DA FAMILIA						143.560,42
05001 - SEC.ADM.PLANEJ.FAZ.E FINANÇAS PUBLICAS				389.906,36		3.442.489,03

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
07001 - SECRETARIA DE EDUCACAO						9.729.376,66
07002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			407.531,35			407.531,35
07003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						235.029,97
08001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						413.163,44
09001 - SEC.OBRAS VIARIAS EDIF.SAN.REF.TRANS.PUBLICOS						4.059.318,93
09002 - INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS.						1.557.038,06
10001 - SEC.DES.ECON.MEIO AMBIENTE TUR.COMUNICACOES						4.897,56
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						9.100.556,76
12001 - Fundo Municipal de Assistência Social						1.330.256,30
13001 - Sistema de Água e Esgoto						2.685.510,26
14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						154.060,61
99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
<b>Total:</b>			<b>407.531,35</b>	<b>389.906,36</b>		<b>34.730.776,37</b>

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	43.335.000,00	37.261.058,55	0,00	6.073.941,45
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>41.620.000,00</b>	<b>36.023.121,87</b>	<b>0,00</b>	<b>5.596.878,13</b>
11000000	Receita Tributária	4.935.000,00	3.483.848,60	0,00	1.451.151,40
11100000	Impostos	3.630.000,00	2.750.715,34	0,00	879.284,66
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.330.000,00	1.491.232,75	161.232,75	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	650.000,00	712.112,62	62.112,62	0,00
	Recursos Ordinários	340.000,00	427.265,95	87.265,95	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	180.000,00	178.026,72	0,00	1.973,28
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	130.000,00	106.819,95	0,00	23.180,05
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	420.000,00	536.394,84	116.394,84	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	400.000,00	524.829,42	124.829,42	0,00
	Recursos Ordinários	205.000,00	314.897,38	109.897,38	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	115.000,00	131.207,42	16.207,42	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	80.000,00	78.724,62	0,00	1.275,38
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	20.000,00	11.565,42	0,00	8.434,58
	Recursos Ordinários	20.000,00	11.565,42	0,00	8.434,58
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	260.000,00	242.725,29	0,00	17.274,71
	Recursos Ordinários	125.000,00	145.634,45	20.634,45	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	80.000,00	60.680,72	0,00	19.319,28
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	55.000,00	36.410,12	0,00	18.589,88
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.300.000,00	1.259.482,59	0,00	1.040.517,41
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.300.000,00	1.259.482,59	0,00	1.040.517,41
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.300.000,00	1.259.482,59	0,00	1.040.517,41
	Recursos Ordinários	1.540.000,00	824.288,38	0,00	715.711,62
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	400.000,00	271.994,17	0,00	128.005,83
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	360.000,00	163.200,04	0,00	196.799,96
11200000	Taxas	1.105.000,00	691.529,80	0,00	413.470,20
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	505.000,00	364.188,49	0,00	140.811,51
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	70.000,00	29.355,17	0,00	40.644,83
	Recursos Ordinários	70.000,00	29.355,17	0,00	40.644,83
11212100	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	120.000,00	86.501,10	0,00	33.498,90
	Recursos Ordinários	120.000,00	86.501,10	0,00	33.498,90
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	40.000,00	99.409,56	59.409,56	0,00
	Recursos Ordinários	40.000,00	99.409,56	59.409,56	0,00
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	200.000,00	104.000,12	0,00	95.999,88
	Recursos Ordinários	200.000,00	104.000,12	0,00	95.999,88
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	75.000,00	44.922,54	0,00	30.077,46
	Recursos Ordinários	75.000,00	44.922,54	0,00	30.077,46
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	600.000,00	327.341,31	0,00	272.658,69
11229000	Taxa de Limpeza Pública	300.000,00	151.379,24	0,00	148.620,76
	Recursos Ordinários	300.000,00	151.379,24	0,00	148.620,76
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	300.000,00	175.962,07	0,00	124.037,93
	Recursos Ordinários	300.000,00	175.962,07	0,00	124.037,93
11300000	Contribuição de Melhoria	200.000,00	41.603,46	0,00	158.396,54

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	200.000,00	41.603,46	0,00	158.396,54
	Recursos Ordinários	200.000,00	41.603,46	0,00	158.396,54
12000000	Receitas de Contribuições	400.000,00	419.976,61	19.976,61	0,00
12200000	Contribuições Econômicas	400.000,00	419.976,61	19.976,61	0,00
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	419.976,61	19.976,61	0,00
	Receita COSIP	400.000,00	419.976,61	19.976,61	0,00
13000000	Receita Patrimonial	217.951,25	188.977,27	0,00	28.973,98
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	217.951,25	188.977,27	0,00	28.973,98
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	217.951,25	188.977,27	0,00	28.973,98
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	137.500,00	82.638,56	0,00	54.861,44
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	30.000,00	18.153,56	0,00	11.846,44
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	30.000,00	18.153,56	0,00	11.846,44
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	54.000,00	33.490,64	0,00	20.509,36
	Recursos Ordinários	1.000,00	1.071,87	71,87	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	5.000,00	2.532,14	0,00	2.467,86
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	10.000,00	589,26	0,00	9.410,74
	Atenção Básica	10.000,00	17.087,68	7.087,68	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	20.000,00	8.657,40	0,00	11.342,60
	Vigilância em Saúde	2.000,00	1.393,09	0,00	606,91
	Assistência Farmacêutica Básica	1.000,00	381,17	0,00	618,83
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	5.000,00	1.778,03	0,00	3.221,97
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	28.000,00	16.184,14	0,00	11.815,86
	Transferências de Convênios: Educação	20.000,00	4.959,99	0,00	15.040,01
	Salário Educação	5.000,00	10.070,57	5.070,57	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.000,00	592,17	0,00	407,83
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2.000,00	561,41	0,00	1.438,59
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	4.500,00	1.975,59	0,00	2.524,41
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	1.000,00	142,95	0,00	857,05
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	500,00	56,63	0,00	443,37
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	2.000,00	1.557,94	0,00	442,06
	Bolsa Família	1.000,00	218,07	0,00	781,93
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	21.000,00	12.834,63	0,00	8.165,37
	Recursos Ordinários	0,00	0,09	0,09	0,00
	Receita CIDE	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Receita COSIP	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	10.000,00	8.434,37	0,00	1.565,63
	Fundo Especial do Petrólio	1.000,00	239,98	0,00	760,02
	Convênio Trânsito - Militar	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Convênio Trânsito - Civil	1.000,00	64,60	0,00	935,40
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.000,00	4.062,87	2.062,87	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00	32,72	32,72	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	80.451,25	106.338,71	25.887,46	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	80.451,25	106.338,71	25.887,46	0,00
	Recursos Ordinários	71.000,00	102.919,85	31.919,85	0,00
	Recursos Ordinários	9.451,25	3.418,86	0,00	6.032,39
14000000	Receita Agropecuária	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Recursos Ordinários	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
16000000	Receita de Serviços	2.989.953,75	2.656.397,58	0,00	333.556,17
16000500	Serviços de Saúde	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
16000599	Outros Serviços de Saúde	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Serviços de Saúde	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
16001300	Serviços Administrativos	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
16001399	Outros Serviços Administrativos	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Recursos Ordinários	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	2.708.002,50	2.558.867,98	0,00	149.134,52
	Recursos Ordinários	2.708.002,50	2.558.867,98	0,00	149.134,52
16004200	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	161.000,00	0,00	0,00	161.000,00
	Recursos Ordinários	161.000,00	0,00	0,00	161.000,00
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	70.000,00	91.655,00	21.655,00	0,00
	Recursos Ordinários	70.000,00	91.655,00	21.655,00	0,00
16004800	Serviços de Religamento de Água	5.951,25	5.874,60	0,00	76,65
	Recursos Ordinários	5.951,25	5.874,60	0,00	76,65
17000000	Transferências Correntes	32.330.000,00	28.523.039,47	0,00	3.806.960,53
17200000	Transferências Intergovernamentais	31.755.000,00	28.241.588,69	0,00	3.513.411,31
17210000	Transferências da União	13.980.000,00	11.657.004,00	0,00	2.322.996,00
17210100	Participação na Receita da União	8.808.000,00	6.992.690,13	0,00	1.815.309,87
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.800.000,00	6.987.004,64	0,00	1.812.995,36
	Recursos Ordinários	4.650.000,00	3.493.502,42	0,00	1.156.497,58
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500.000,00	2.183.438,89	683.438,89	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.650.000,00	1.310.063,33	0,00	1.339.936,67
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	5.685,49	0,00	2.314,51
	Recursos Ordinários	3.200,00	2.842,72	0,00	357,28
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.800,00	1.776,73	0,00	1.023,27
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.000,00	1.066,04	0,00	933,96
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	180.000,00	130.499,51	0,00	49.500,49
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Recursos Ordinários	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	140.000,00	130.499,51	0,00	9.500,49
	Fundo Especial do Petrólio	140.000,00	130.499,51	0,00	9.500,49
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	2.745.000,00	2.958.036,02	213.036,02	0,00
	Atenção Básica	1.555.000,00	1.803.607,88	248.607,88	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	850.000,00	865.674,43	15.674,43	0,00
	Vigilância em Saúde	40.000,00	69.789,74	29.789,74	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	100.000,00	58.403,97	0,00	41.596,03
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	200.000,00	160.560,00	0,00	39.440,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	265.000,00	200.538,24	0,00	64.461,76
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	10.000,00	6.811,20	0,00	3.188,80
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	20.000,00	15.000,00	0,00	5.000,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	180.000,00	151.357,25	0,00	28.642,75
	Bolsa Família	55.000,00	27.369,79	0,00	27.630,21
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	885.000,00	757.239,42	0,00	127.760,58
17213501	Transferências do Salário-Educação	600.000,00	546.501,72	0,00	53.498,28
	Salário Educação	600.000,00	546.501,72	0,00	53.498,28
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	180.000,00	168.300,00	0,00	11.700,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	180.000,00	168.300,00	0,00	11.700,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	100.000,00	42.437,70	0,00	57.562,30
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	100.000,00	42.437,70	0,00	57.562,30
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	72.000,00	38.719,96	0,00	33.280,04
	Recursos Ordinários	28.800,00	19.359,98	0,00	9.440,02
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.200,00	12.099,99	0,00	13.100,01
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.000,00	7.259,99	0,00	10.740,01
17219900	Outras Transferências da União	1.025.000,00	579.280,72	0,00	445.719,28
	Recursos Ordinários	1.025.000,00	579.280,72	0,00	445.719,28
17220000	Transferências dos Estados	11.775.000,00	10.730.812,83	0,00	1.044.187,17
17220100	Participação na Receita dos Estados	11.420.000,00	10.493.329,97	0,00	926.670,03
17220101	Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	9.192.111,53	0,00	807.888,47
	Recursos Ordinários	6.350.000,00	4.596.055,82	0,00	1.753.944,18
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.000.000,00	2.872.534,86	1.872.534,86	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.650.000,00	1.723.520,85	0,00	926.479,15
17220102	Cota-Parte do IPVA	1.120.000,00	1.164.293,45	44.293,45	0,00
	Recursos Ordinários	595.000,00	581.910,29	0,00	13.089,71
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	300.000,00	363.989,50	63.989,50	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	225.000,00	218.393,66	0,00	6.606,34
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	200.000,00	135.514,40	0,00	64.485,60
	Recursos Ordinários	66.000,00	67.757,16	1.757,16	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	70.000,00	42.348,30	0,00	27.651,70
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	64.000,00	25.408,94	0,00	38.591,06
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	1.410,59	0,00	98.589,41
	Receita CIDE	100.000,00	1.410,59	0,00	98.589,41
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	335.000,00	224.031,22	0,00	110.968,78
	Transferências de Convênios: Saúde	245.000,00	142.800,00	0,00	102.200,00
	Assistência Farmacêutica Básica	90.000,00	81.231,22	0,00	8.768,78
17229900	Outras Transferências dos Estados	20.000,00	13.451,64	0,00	6.548,36
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	20.000,00	13.451,64	0,00	6.548,36
17240000	Transferências Multigovernamentais	6.000.000,00	5.853.771,86	0,00	146.228,14

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	6.000.000,00	5.853.771,86	0,00	146.228,14
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	5.050.000,00	4.145.088,13	0,00	904.911,87
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	950.000,00	1.708.683,73	758.683,73	0,00
17300000	Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17500000	Transferências de Pessoas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17600000	Transferências de Convênios	555.000,00	281.450,78	0,00	273.549,22
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	465.000,00	281.450,78	0,00	183.549,22
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	330.000,00	98.299,00	0,00	231.701,00
	Transferências de Convênios: Educação	330.000,00	98.299,00	0,00	231.701,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	135.000,00	183.151,78	48.151,78	0,00
	Recursos Ordinários	35.000,00	54.226,60	19.226,60	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	20.000,00	28.215,60	8.215,60	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	35.000,00	50.354,79	15.354,79	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	35.000,00	50.354,79	15.354,79	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19000000	Outras Receitas Correntes	707.095,00	750.882,34	43.787,34	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	171.515,00	215.124,02	43.609,02	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	28.000,00	26.650,70	0,00	1.349,30
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	11.388,07	1.388,07	0,00
	Recursos Ordinários	4.700,00	6.831,70	2.131,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.800,00	2.845,98	45,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.500,00	1.710,39	0,00	789,61
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.000,00	12.143,35	2.143,35	0,00
	Recursos Ordinários	4.700,00	7.284,70	2.584,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.800,00	3.034,69	234,69	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.500,00	1.823,96	0,00	676,04
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	3.119,28	0,00	1.880,72
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	5.000,00	3.119,28	0,00	1.880,72
	Recursos Ordinários	5.000,00	3.119,28	0,00	1.880,72
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	125.000,00	160.424,27	35.424,27	0,00
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	75.000,00	74.323,29	0,00	676,71
	Recursos Ordinários	12.000,00	44.593,11	32.593,11	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.000,00	18.579,86	9.579,86	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	54.000,00	11.150,32	0,00	42.849,68

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.000,00	14.227,44	0,00	15.772,56
	Recursos Ordinários	15.600,00	8.536,04	0,00	7.063,96
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.400,00	3.556,43	0,00	4.843,57
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.000,00	2.134,97	0,00	3.865,03
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	20.000,00	71.873,54	51.873,54	0,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	71.873,54	51.873,54	0,00
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	18.515,00	28.049,05	9.534,05	0,00
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	18.515,00	28.049,05	9.534,05	0,00
	Recursos Ordinários	18.515,00	28.049,05	9.534,05	0,00
19200000	Indenizações e Restituições	20.000,00	4.744,19	0,00	15.255,81
19210000	Indenizações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19219900	Outras Indenizações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19220000	Restituições	10.000,00	4.744,19	0,00	5.255,81
19229900	Outras Restituições	10.000,00	4.744,19	0,00	5.255,81
	Recursos Ordinários	10.000,00	4.744,19	0,00	5.255,81
19300000	Receita da Dívida Ativa	405.000,00	488.632,86	83.632,86	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	315.000,00	393.515,99	78.515,99	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	200.000,00	223.505,52	23.505,52	0,00
	Recursos Ordinários	137.000,00	134.102,39	0,00	2.897,61
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	42.000,00	55.875,50	13.875,50	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.000,00	33.527,63	12.527,63	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	50.000,00	51.229,66	1.229,66	0,00
	Recursos Ordinários	26.000,00	30.737,34	4.737,34	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.000,00	12.806,96	0,00	1.193,04
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.000,00	7.685,36	0,00	2.314,64
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	65.000,00	118.780,81	53.780,81	0,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	65.000,00	118.780,81	53.780,81	0,00
	Recursos Ordinários	65.000,00	118.780,81	53.780,81	0,00
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	90.000,00	95.116,87	5.116,87	0,00
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	90.000,00	95.116,87	5.116,87	0,00
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	90.000,00	95.116,87	5.116,87	0,00
	Recursos Ordinários	90.000,00	95.116,87	5.116,87	0,00
19900000	Receitas Diversas	110.580,00	42.381,27	0,00	68.198,73
19909900	Outras Receitas	110.580,00	42.381,27	0,00	68.198,73
	Recursos Ordinários	100.000,00	30.095,60	0,00	69.904,40
	Recursos Ordinários	10.580,00	12.285,67	1.705,67	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.715.000,00</b>	<b>1.237.936,68</b>	<b>0,00</b>	<b>477.063,32</b>
21000000	Operações de Crédito	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
21100000	Operações de Crédito Internas	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
21140100	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
22000000	Alienação de Bens	160.000,00	416.142,50	256.142,50	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	150.000,00	416.142,50	266.142,50	0,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	150.000,00	416.142,50	266.142,50	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	10.000,00	86.325,00	76.325,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	130.000,00	282.117,50	152.117,50	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	10.000,00	39.100,00	29.100,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	8.600,00	8.600,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24000000	Transferências de Capital	1.055.000,00	821.794,18	0,00	233.205,82
24700000	Transferências de Convênios	1.055.000,00	821.794,18	0,00	233.205,82
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	340.000,00	672.018,96	332.018,96	0,00
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	150.000,00	356.438,96	206.438,96	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	150.000,00	356.438,96	206.438,96	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	140.000,00	315.580,00	175.580,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	120.000,00	315.580,00	195.580,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	715.000,00	149.775,22	0,00	565.224,78
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24720200	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Transferências de Convênios: Educação	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	465.000,00	149.775,22	0,00	315.224,78
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	345.000,00	149.775,22	0,00	195.224,78
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	0,00	-29.433,56	0,00	29.433,56
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>-11.628,35</b>	<b>0,00</b>	<b>11.628,35</b>
11000000	Receita Tributária	0,00	-6.959,76	0,00	6.959,76
11100000	Impostos	0,00	-6.592,41	0,00	6.592,41
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	-4.261,07	0,00	4.261,07
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-414,90	0,00	414,90
	Recursos Ordinários	0,00	-248,93	0,00	248,93
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-103,74	0,00	103,74
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-62,23	0,00	62,23
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	-3.846,17	0,00	3.846,17
	Recursos Ordinários	0,00	-2.307,67	0,00	2.307,67
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-961,53	0,00	961,53

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-576,97	0,00	576,97
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	0,00	-2.331,34	0,00	2.331,34
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-2.331,34	0,00	2.331,34
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-2.331,34	0,00	2.331,34
	Recursos Ordinários	0,00	-2.291,40	0,00	2.291,40
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-24,96	0,00	24,96
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-14,98	0,00	14,98
11200000	Taxas	0,00	-367,35	0,00	367,35
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-367,35	0,00	367,35
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-367,35	0,00	367,35
	Recursos Ordinários	0,00	-367,35	0,00	367,35
16000000	Receita de Serviços	0,00	-40,90	0,00	40,90
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	0,00	-40,90	0,00	40,90
	Recursos Ordinários	0,00	-40,90	0,00	40,90
17000000	Transferências Correntes	0,00	-4.627,69	0,00	4.627,69
17200000	Transferências Intergovernamentais	0,00	-4.500,00	0,00	4.500,00
17210000	Transferências da União	0,00	-4.500,00	0,00	4.500,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	0,00	-4.500,00	0,00	4.500,00
	Vigilância em Saúde	0,00	-4.500,00	0,00	4.500,00
17600000	Transferências de Convênios	0,00	-127,69	0,00	127,69
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	-127,69	0,00	127,69
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	-127,69	0,00	127,69
	Recursos Ordinários	0,00	-44,71	0,00	44,71
	Convênio Trânsito - Militar	0,00	-41,49	0,00	41,49
	Convênio Trânsito - Civil	0,00	-41,49	0,00	41,49
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>-17.805,21</b>	<b>0,00</b>	<b>17.805,21</b>
24000000	Transferências de Capital	0,00	-17.805,21	0,00	17.805,21
24700000	Transferências de Convênios	0,00	-17.805,21	0,00	17.805,21
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	-17.805,21	0,00	17.805,21
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	-15.058,54	0,00	15.058,54
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	-15.058,54	0,00	15.058,54
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	0,00	-2.746,67	0,00	2.746,67
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-2.746,67	0,00	2.746,67
<b>Totais</b>		<b>43.335.000,00</b>	<b>37.231.624,99</b>	<b>0,00</b>	<b>6.103.375,01</b>

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cocal do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	700.000,00	0,00	700.000,00	459.676,96	240.323,04
02001.04	Administração	700.000,00	0,00	700.000,00	459.676,96	240.323,04
02001.04.122	Administração Geral	700.000,00	0,00	700.000,00	459.676,96	240.323,04
02001.04.122.02.000003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ACESSORIAS	620.000,00	0,00	620.000,00	391.176,96	228.823,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	314.424,20	185.575,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				253.453,05	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				232.912,35	
3.1.90.11.43	13º salário				20.540,70	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				60.971,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				60.971,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	76.752,76	43.247,24
3.3.90.14.00	Diárias Civil				40.800,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				40.800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.666,83	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.954,88	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				155,95	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				301,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.015,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				240,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				5.484,24	
3.3.90.33.01	passagens para o país				5.484,24	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				16.034,12	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				16.034,12	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				320,00	
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				320,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.277,68	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				10,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				280,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				0,00	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				1.021,68	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				1.066,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				4.900,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				169,89	
3.3.90.47.10	taxas				169,89	
02001.04.122.02.000004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E QUIPAMENTOS FUNCIONAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	68.500,00	11.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	68.500,00	11.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				68.500,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				68.500,00	
04001	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA FAMÍLIA	180.000,00	0,00	180.000,00	143.560,42	36.439,58
04001.08	Assistência Social	180.000,00	0,00	180.000,00	143.560,42	36.439,58
04001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	180.000,00	0,00	180.000,00	143.560,42	36.439,58
04001.08.243.02.000026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR	150.000,00	0,00	150.000,00	137.991,42	12.008,58
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	137.991,42	12.008,58
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				110.931,59	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				102.564,01	
3.1.90.11.43	13º salário				8.367,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				27.059,83	
3.1.90.13.01	FGTS				1.434,18	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				25.625,65	
04001.08.243.02.000027	MANUTENÇÃO DO FIA	30.000,00	0,00	30.000,00	5.569,00	24.431,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	5.569,00	17.431,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.650,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.650,00	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				165,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				165,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.754,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				210,00	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				300,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.244,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
05001	SEC.ADM.PLANEJ.FAZ.E FINANÇAS PUBLICAS	4.663.520,00	6.480,00	4.670.000,00	3.442.489,03	1.227.510,97
05001.04	Administração	3.733.520,00	6.480,00	3.740.000,00	3.052.582,67	687.417,33
05001.04.122	Administração Geral	3.733.520,00	6.480,00	3.740.000,00	3.052.582,67	687.417,33
05001.04.122.02.000005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	420.000,00	0,00	420.000,00	367.790,59	52.209,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	420.000,00	0,00	420.000,00	367.790,59	52.209,41
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				299.750,97	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				275.666,04	
3.1.90.11.43	13º salário				24.084,93	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				68.039,62	
3.1.90.13.01	FGTS				7.641,85	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				60.397,77	
05001.04.122.02.000006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ARRECADÇÃO	3.243.520,00	6.480,00	3.250.000,00	2.635.191,36	614.808,64
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	2.514,00	2.514,00	2.214,00	300,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				2.214,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				2.214,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.130.520,00	0,00	2.130.520,00	1.594.536,36	535.983,64
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				588.082,65	
3.1.90.01.99	outras aposentadorias - pessoal civil				588.082,65	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				789.511,61	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				717.046,22	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				72.465,39	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				216.942,10	
3.1.90.13.01	FGTS				31.546,96	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				185.395,14	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	93.000,00	0,00	93.000,00	90.730,16	2.269,84
3.3.50.41.00	Contribuições				90.730,16	
3.3.50.41.99	outras contribuições				90.730,16	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	3.414,00	3.414,00	2.764,00	650,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				2.764,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				2.764,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	982.000,00	0,00	982.000,00	910.847,59	71.152,41
3.3.90.14.00	Diárias Civil				13.120,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				13.120,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				75.621,51	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.581,82	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				40,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				30.815,45	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				37,25	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.796,62	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.407,60	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.511,16	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.761,68	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.587,41	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.424,24	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.190,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.614,80	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				86,00	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				941,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.342,48	
3.3.90.30.42	ferramentas				71,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				830,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				90,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.480,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.012,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				97.167,47	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				85.717,86	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				11.449,61	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.578,09	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.578,09	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				179.707,08	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				179.707,08	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				20.875,87	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				2.266,67	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				10.298,80	
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				8.310,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				522.263,24	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				930,00	
3.3.90.39.02	condomínios				787,90	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.283,22	
3.3.90.39.08	manutenção de software				7.908,39	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				13.222,10	
3.3.90.39.11	locação de softwares				63.485,97	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				15.546,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.530,00	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.183,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				415,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				250,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				220,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				61.359,01	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				9.240,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				5.512,84	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				774,11	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				63.510,68	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.670,40	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				7.204,48	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.374,24	
3.3.90.39.72	vale-transporte				71.725,52	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				3.632,86	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				2.302,63	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.169,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				55.834,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				47.518,98	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				8.442,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				40.806,88	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				4.798,17	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.625,36	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				514,33	
3.3.90.47.10	taxas				514,33	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	552,00	552,00	502,00	50,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				502,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				502,00	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	38.000,00	0,00	38.000,00	33.597,25	4.402,75
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				33.597,25	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				245,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				736,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.744,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				754,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				160,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.457,35	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				24.500,00	
05001.04.122.02.000007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	70.000,00	0,00	70.000,00	49.600,72	20.399,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	49.600,72	20.399,28
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				40.845,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				37.559,31	
3.1.90.11.43	13º salário				3.286,29	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.755,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.755,12	
05001.28	Encargos Especiais	930.000,00	0,00	930.000,00	389.906,36	540.093,64
05001.28.846	Outros Encargos Especiais	930.000,00	0,00	930.000,00	389.906,36	540.093,64
05001.28.846.02.000062	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS	930.000,00	0,00	930.000,00	389.906,36	540.093,64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	370.000,00	0,00	370.000,00	7.978,41	362.021,59
3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios				4.941,03	
3.1.90.67.02	depósitos judiciais				4.941,03	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				3.037,38	
3.1.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				3.037,38	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	54.960,17	5.039,83
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				54.960,17	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				54.960,17	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	232.287,76	117.712,24
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				365,63	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				365,63	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				222.964,19	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				187.735,16	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				35.229,03	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				8.957,94	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				8.957,94	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	94.680,02	55.319,98
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				94.680,02	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				56.095,90	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				38.584,12	
07001	SECRETARIA DE EDUCACAO	12.069.000,00	0,00	12.069.000,00	9.729.376,66	2.339.623,34
07001.12	Educação	12.069.000,00	0,00	12.069.000,00	9.729.376,66	2.339.623,34
07001.12.306	Alimentação e Nutrição	631.000,00	0,00	631.000,00	525.263,25	105.736,75
07001.12.306.02.000013	MERENDA ESCOLAR	631.000,00	0,00	631.000,00	525.263,25	105.736,75
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	631.000,00	0,00	631.000,00	525.263,25	105.736,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo				520.945,84	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				520.945,84	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.637,40	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.637,40	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.680,01	
3.3.90.47.10	taxas				1.680,01	
07001.12.361	Ensino Fundamental	11.178.000,00	0,00	11.178.000,00	9.147.493,33	2.030.506,67
07001.12.361.01.000009	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	200.000,00	0,00	200.000,00	15.088,00	184.912,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	15.088,00	184.912,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.088,00	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				15.088,00	
07001.12.361.01.000011	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS P/ED.FISICA	685.000,00	0,00	685.000,00	219.850,98	465.149,02
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	685.000,00	0,00	685.000,00	219.850,98	465.149,02
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				219.850,98	
4.4.90.51.98	obras contratadas				219.850,98	
07001.12.361.01.000014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	137.000,00	0,00	137.000,00	81.314,64	55.685,36
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	137.000,00	0,00	137.000,00	81.314,64	55.685,36
4.4.90.30.00	Material de Consumo				29.943,74	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				28.059,94	
4.4.90.30.48	bens móveis não ativáveis				1.883,80	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				51.370,90	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				4.040,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				18.703,50	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				4.436,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				17.217,60	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.259,90	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.713,90	
07001.12.361.01.000016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS	521.000,00	0,00	521.000,00	340.499,83	180.500,17
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	521.000,00	0,00	521.000,00	340.499,83	180.500,17
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.599,83	
4.4.90.39.69	seguros em geral				2.599,83	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				337.900,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				337.900,00	
07001.12.361.02.000010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.035.000,00	0,00	8.035.000,00	7.526.387,43	508.612,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.735.000,00	0,00	6.735.000,00	6.554.329,04	180.670,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				5.209.974,38	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				4.804.492,74	
3.1.90.11.43	13º salário				405.481,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.344.354,66	
3.1.90.13.01	FGTS				177.584,85	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.166.769,81	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	62.492,11	2.507,89
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				62.492,11	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				62.492,11	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	925.000,00	0,00	925.000,00	705.059,16	219.940,84
3.3.90.14.00	Diárias Civil				19.070,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				19.070,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				254.068,32	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				8.454,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.978,08	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				15.301,07	
3.3.90.30.16	material de expediente				16.697,82	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.546,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				2.150,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				19.830,63	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				84.594,92	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				259,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				57.914,49	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				9.936,01	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.562,62	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.651,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				340,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				130,00	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.36	material hospitalar				44,97	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.558,96	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				650,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				477,60	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares de base				2.291,96	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				2.789,90	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				5.837,69	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				840,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.230,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				17.873,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				572,00	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				17.301,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				413.860,75	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.600,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				726,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				6.534,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				1.400,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				20.829,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				7.385,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				880,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				3.378,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				4.327,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				47.068,82	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.921,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				21.071,79	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.632,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				265.990,21	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				393,18	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				83,35	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				4.360,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				250,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				414,40	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				837,50	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				9.707,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.072,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				187,09	
3.3.90.47.10	taxas				187,09	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	175.000,00	0,00	175.000,00	75.067,15	99.932,85
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				45.237,50	
4.4.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				45.237,50	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				29.829,65	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				295,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				10.673,20	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				5.757,30	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				904,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.063,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				2.607,25	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.529,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	135.000,00	0,00	135.000,00	129.439,97	5.560,03
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				129.439,97	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				129.439,97	
07001.12.361.02.000012	TRANSPORTE ESCOLAR	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	382.137,99	617.862,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	382.137,99	617.862,01
3.3.90.14.00	Diárias Civil				520,00	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				520,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				317.549,27	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				187.138,03	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				20.973,41	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				220,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.110,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				105.107,83	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				60.961,20	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				260,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				33.622,74	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				6.300,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				700,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16.713,46	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.365,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.107,52	
3.3.90.47.10	taxas				3.107,52	
07001.12.361.02.000017	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	600.000,00	0,00	600.000,00	582.214,46	17.785,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	498.423,61	1.576,39
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				392.368,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				361.525,45	
3.1.90.11.43	13º salário				30.842,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				106.055,37	
3.1.90.13.01	FGTS				23.077,48	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				82.977,89	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	79.755,65	10.244,35
3.3.90.14.00	Diárias Civil				8.435,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				8.435,00	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.524,90	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.059,04	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.959,34	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				334,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.456,10	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				472,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				153,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				479,25	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.044,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				202,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.162,67	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				202,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.996,20	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.996,20	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.100,67	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.100,67	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.213,62	
3.3.90.36.07	estagiários				545,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				9.578,62	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.090,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.428,20	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				900,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				0,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				22,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				635,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.123,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				295,00	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				200,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				130,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.134,19	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.440,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.696,60	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.141,79	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				545,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				105,25	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				60,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				545,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				175,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				809,88	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				3.481,49	
3.3.90.39.94	aquisição de softwares de aplicação				2.874,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				115,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				57,06	
3.3.90.47.10	taxas				57,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	4.035,20	5.964,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.035,20	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				971,40	
4.4.90.52.32	máquinas e equipamentos gráficos				508,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.634,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				921,80	
07001.12.363	Ensino Profissional	130.000,00	0,00	130.000,00	56.620,08	73.379,92
07001.12.363.02.000018	MANUTENÇÃO DE OUTROS NÍVEIS DE ENSINO	130.000,00	0,00	130.000,00	56.620,08	73.379,92
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				40.000,00	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	16.620,08	73.379,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.620,08	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.270,08	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				15.350,00	
07001.12.365	Educação Infantil	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
07001.12.365.02.000015	MANUTENÇÃO DAS CRECHES	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
07002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	820.000,00	0,00	820.000,00	407.531,35	412.468,65
07002.27	Desporto e Lazer	820.000,00	0,00	820.000,00	407.531,35	412.468,65
07002.27.812	Desporto Comunitário	820.000,00	0,00	820.000,00	407.531,35	412.468,65
07002.27.812.01.000019	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
07002.27.812.02.000020	APOIO AO ESPORTE AMADOR	50.000,00	0,00	50.000,00	17.435,27	32.564,73
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	17.435,27	2.564,73
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.110,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.110,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.875,52	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				80,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.949,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.846,52	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.871,75	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.871,75	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.578,00	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				300,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.128,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.150,00	
07002.27.812.02.000021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	450.000,00	0,00	450.000,00	390.096,08	59.903,92
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	230.569,88	19.430,12
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				182.456,05	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				167.341,99	
3.1.90.11.43	13º salário				15.114,06	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				48.113,83	
3.1.90.13.01	FGTS				7.019,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				41.094,71	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	190.000,00	0,00	190.000,00	158.726,20	31.273,80
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.050,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.050,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.909,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				405,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.082,40	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				750,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				273,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				10.944,91	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.452,53	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				368,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				200,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.476,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				668,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				2.649,65	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.638,25	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.500,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				3.500,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				10.054,56	
3.3.90.33.01	passagens para o país				5.405,56	
3.3.90.33.02	passagens para o exterior				4.649,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.840,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				1.840,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				110.372,50	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				1.300,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				10.914,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				808,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				239,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				19.241,69	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.283,71	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				107,10	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				16.813,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				58.666,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	
3.3.90.92.36	outros serviços de terceiros – pessoa física				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	800,00	9.200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				800,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				800,00	
07003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	325.000,00	0,00	325.000,00	235.029,97	89.970,03
07003.13	Cultura	325.000,00	0,00	325.000,00	235.029,97	89.970,03
07003.13.392	Difusão Cultural	325.000,00	0,00	325.000,00	235.029,97	89.970,03
07003.13.392.01.000059	CONSTRUÇÃO DE ARENA DE MULTIUSO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07003.13.392.01.000061	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBIENTES CULTURAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	11.309,70	8.690,30
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.500,00	0,00	12.500,00	11.309,70	1.190,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				876,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				876,90	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.557,80	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				9.557,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				875,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				480,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				395,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
07003.13.392.02.000058	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	10.000,00	0,00	10.000,00	8.762,14	1.237,86
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.762,14	1.237,86
3.3.90.14.00	Diárias Civil				450,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				450,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.918,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				85,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				750,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.083,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.911,56	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				1.911,56	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.482,08	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				716,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.060,33	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				300,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				61,75	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				750,00	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				1.050,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				544,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07003.13.392.02.000060	MANUTENÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	235.000,00	0,00	235.000,00	214.958,13	20.041,87
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				35.000,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	179.958,13	20.041,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.676,47	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				605,06	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				2.763,56	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				131,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				229,92	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				8.181,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				70,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.565,84	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.502,68	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				445,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				365,41	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.816,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.465,00	
3.3.90.31.02	premiações artísticas				2.380,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				85,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.712,35	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				208,60	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.503,75	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				18.576,71	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.59	serviços de áudio, vídeo e foto				460,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				18.116,71	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				132.930,50	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				6.160,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				7.000,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				72.737,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.065,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				7.810,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				7.553,50	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				5.900,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				185,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.520,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.597,10	
3.3.90.47.10	taxas				2.597,10	
08001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00	413.163,44	596.836,56
08001.20	Agricultura	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00	413.163,44	596.836,56
08001.20.605	Abastecimento	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00	413.163,44	596.836,56
08001.20.605.01.000050	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08001.20.605.02.000049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	880.000,00	0,00	880.000,00	349.115,50	530.884,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	560.000,00	0,00	560.000,00	249.637,63	310.362,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				189.814,26	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				176.654,97	
3.1.90.11.43	13º salário				13.159,29	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				59.823,37	
3.1.90.13.01	FGTS				10.555,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				49.267,40	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	280.000,00	0,00	280.000,00	99.477,87	180.522,13
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				63.535,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				26.687,18	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				50,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.307,06	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				627,92	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				15.084,01	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				25,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				19.524,23	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				228,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.100,00	
3.3.90.36.39	fretes e transportes de encomendas				600,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.570,60	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				23.455,60	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.325,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				390,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.410,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				340,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				650,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				272,27	
3.3.90.47.10	taxas				272,27	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				0,00	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001.20.605.02.000051	IMPLANTAÇÃO E MANT. DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A GERAÇÃO RENDA	80.000,00	0,00	80.000,00	64.047,94	15.952,06
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	64.047,94	5.952,06
3.3.90.14.00	Diárias Civil				600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				600,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.407,24	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				17.122,24	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				285,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.090,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				6.090,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				39.950,70	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				110,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				445,00	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				9.800,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				29.595,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09001	SEC.OBRAS VIARIAS EDIF.SAN.REF.TRANSP.SER.PUBLICOS	5.703.000,00	0,00	5.703.000,00	4.059.318,93	1.643.681,07
09001.06	Segurança Pública	216.000,00	0,00	216.000,00	86.013,00	129.987,00
09001.06.181	Policciamento	166.000,00	0,00	166.000,00	60.658,20	105.341,80
09001.06.181.02.000059	MANUTENÇÃO CONVÊNIOS SSP - TRANSITO	166.000,00	0,00	166.000,00	60.658,20	105.341,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	146.000,00	0,00	146.000,00	60.658,20	85.341,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				44.642,99	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				177,95	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				149,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				7.978,62	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.734,73	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				155,00	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				785,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.620,40	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.500,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.071,30	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.683,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				45,21	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				762,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				11.304,48	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				145,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				1.485,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				45,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.015,21	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.560,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.875,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.883,21	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				105,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.170,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				105,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				481,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				1.683,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				153,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
09001.06.182	Defesa Civil	50.000,00	0,00	50.000,00	25.354,80	24.645,20
09001.06.182.02.000061	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	50.000,00	0,00	50.000,00	25.354,80	24.645,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	25.354,80	14.645,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.461,13	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.197,10	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				269,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.000,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				898,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.703,20	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.946,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.226,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				5.220,63	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.893,67	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.148,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.517,05	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				228,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09001.15	Urbanismo	5.457.000,00	0,00	5.457.000,00	3.973.305,93	1.483.694,07
09001.15.452	Serviços Urbanos	5.457.000,00	0,00	5.457.000,00	3.973.305,93	1.483.694,07
09001.15.452.02.000035	MANUTENÇÃO DA SECR.OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS - SEOBR	4.494.000,00	0,00	4.494.000,00	3.259.301,24	1.234.698,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00	1.819.786,52	530.213,48
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.390.506,31	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.291.503,28	
3.1.90.11.43	13º salário				99.003,03	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				429.280,21	
3.1.90.13.01	FGTS				79.309,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				349.970,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.074.000,00	0,00	2.074.000,00	1.424.522,22	649.477,78
3.3.90.14.00	Diárias Civil				200,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				200,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				928.334,76	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				244.452,62	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				135,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				954,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				946,15	
3.3.90.30.11	material químico				1.568,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				667,47	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				60,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				175,11	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.557,31	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				422.863,56	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				72.196,71	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				815,52	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				325,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				16.010,87	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.988,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				139.118,71	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.063,73	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				556,79	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				15.503,32	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.375,59	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.112,56	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				4.100,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				3.152,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				860,56	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				482.412,79	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				111.060,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				29,15	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				181.733,22	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				59.664,52	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				24.420,90	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				67.652,60	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				2.579,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				230,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.030,25	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.650,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				9.228,52	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.215,21	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				5.507,87	
3.3.90.39.81	serviços bancários				623,16	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				349,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				150,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				565,87	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.723,52	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.462,11	
3.3.90.47.10	taxas				4.143,07	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.319,04	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	14.992,50	55.007,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.992,50	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				353,50	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				288,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				4.695,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.870,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				3.700,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.085,10	
09001.15.452.02.000036	COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	360.000,00	0,00	360.000,00	313.194,10	46.805,90

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	55.000,00	0,00	55.000,00	45.425,27	9.574,73
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				45.425,27	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				45.425,27	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	160.000,00	0,00	160.000,00	136.473,21	23.526,79
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				136.473,21	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				136.473,21	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	48.718,04	1.281,96
3.3.90.30.00	Material de Consumo				42.414,69	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				17.377,21	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				137,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				120,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				455,04	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				23.785,44	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				540,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.303,35	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.029,35	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				234,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.040,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	17.000,00	0,00	17.000,00	15.602,58	1.397,42
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				15.602,58	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				15.602,58	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	78.000,00	0,00	78.000,00	66.975,00	11.025,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				66.975,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				66.975,00	
09001.15.452.02.000037	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001.15.452.02.000039	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	463.000,00	0,00	463.000,00	400.810,59	62.189,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	463.000,00	0,00	463.000,00	400.810,59	62.189,41
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				400.810,59	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				400.810,59	
09001.26	Transporte	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
09001.26.782	Transporte Rodoviário	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
09001.26.782.01.000037	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
09002	INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS.	4.071.000,00	0,00	4.071.000,00	1.557.038,06	2.513.961,94
09002.06	Segurança Pública	165.000,00	0,00	165.000,00	52.010,75	112.989,25
09002.06.451	Infra-Estrutura Urbana	165.000,00	0,00	165.000,00	52.010,75	112.989,25
09002.06.451.01.000043	SINALIZAÇÃO DE VIAS, BENS PÚBLICOS E SEGURANÇA	165.000,00	0,00	165.000,00	52.010,75	112.989,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	52.010,75	47.989,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				47.599,08	
3.3.90.30.16	material de expediente				100,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				476,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				597,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				20.575,63	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				13.776,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.073,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.411,67	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				442,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				3.794,37	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				13,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				162,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
09002.15	Urbanismo	3.906.000,00	0,00	3.906.000,00	1.505.027,31	2.400.972,69

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.126.000,00	0,00	3.126.000,00	836.027,31	2.289.972,69
09002.15.451.01.000040	PAVIMENTAÇÃO RECUP. VIAS, RODOVIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS	3.052.000,00	0,00	3.052.000,00	836.027,31	2.215.972,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00	836.027,31	2.213.972,69
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				822.125,58	
4.4.90.51.91	obras em andamento				822.125,58	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				13.901,73	
4.4.90.93.02	restituições				13.901,73	
09002.15.451.01.000042	CONSTRUÇÃO, RECONSTR.BUEIROS,PONTES E DRENAGEM PLUVIAL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
09002.15.451.01.000044	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
09002.15.452	Serviços Urbanos	780.000,00	0,00	780.000,00	669.000,00	111.000,00
09002.15.452.01.000041	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	780.000,00	0,00	780.000,00	669.000,00	111.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	780.000,00	0,00	780.000,00	669.000,00	111.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				669.000,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.900,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				74.900,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				340.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				252.200,00	
10001	SEC.DES.ECON.MEIO AMBIENTE TUR.COMUNICACOES	95.000,00	0,00	95.000,00	4.897,56	90.102,44
10001.11	Trabalho	60.000,00	0,00	60.000,00	4.897,56	55.102,44
10001.11.333	Empregabilidade	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10001.11.333.01.000052	INCENTIVO PARA IMPLANTAÇÃO AMPL. DE INDUSTRIAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10001.11.334	Fomento ao Trabalho	10.000,00	0,00	10.000,00	4.897,56	5.102,44

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001.11.334.02.000056	INCENTIVO AO DESENV. TURISTICO E GERAÇÃO DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.11.334.02.000057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRET.DES.ECON./M.AMB/TUR. COMUNICAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	4.897,56	5.102,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	4.897,56	5.102,44
3.3.90.14.00	Diárias Civil				50,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				50,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.185,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				2.185,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.662,56	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.662,56	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.18	Gestão Ambiental	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
10001.18.542	Controle Ambiental	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
10001.18.542.01.000054	ARBORIZAÇÃO, REFLORESTAMENTO E JARDINAGEM	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001.18.542.01.000055	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00
99099	RESERVA DE CONTIGENCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
99099.99	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
99099.99.999	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
99099.99.999.09.000991	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		<b>29.646.520,00</b>	<b>6.480,00</b>	<b>29.653.000,00</b>	<b>20.452.082,38</b>	<b>9.200.917,62</b>

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Cocal do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001	Sistema de Água e Esgoto	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00	2.685.510,26	414.489,74
13001.17	Saneamento	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00	2.685.510,26	414.489,74
13001.17.512	Saneamento Básico Urbano	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00	2.685.510,26	414.489,74
13001.17.512.01.000045	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - Sede e Comunidade	700.000,00	0,00	700.000,00	580.307,91	119.692,09
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	700.000,00	0,00	700.000,00	580.307,91	119.692,09
4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				6.730,63	
4.4.90.04.04	obrigações patronais				824,40	
4.4.90.04.99	outros serviços temporários				5.906,23	
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.400,00	
4.4.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.400,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				571.177,28	
4.4.90.51.07	reforma				25.199,53	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				39.182,10	
4.4.90.51.91	obras em andamento				503.276,65	
4.4.90.51.92	instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel				3.519,00	
13001.17.512.01.000046	Implantação e Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário - Sede	150.000,00	0,00	150.000,00	99.072,77	50.927,23
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	99.072,77	50.927,23
4.4.90.30.00	Material de Consumo				2.706,02	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.706,02	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.755,00	
4.4.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				891,00	
4.4.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.598,00	
4.4.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				266,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				92.611,75	
4.4.90.51.07	reforma				3.291,75	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				89.320,00	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001.17.512.01.000047	Aquisição de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13001.17.512.02.000048	Manutenção do SAMAE	2.235.000,00	0,00	2.235.000,00	2.006.129,58	228.870,42
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	13.164,95	0,00	13.164,95	13.164,95	0,00
3.1.71.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				9.873,71	
3.1.71.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				9.873,71	
3.1.71.13.00	Obrigações Patronais				3.291,24	
3.1.71.13.99	outras obrigações patronais				3.291,24	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	1.122.551,61	27.448,39
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				830.967,12	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				830.967,12	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				291.584,49	
3.1.90.13.01	FGTS				63.506,89	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				228.077,60	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	13.164,96	0,00	13.164,96	13.164,96	0,00
3.3.71.14.00	Diárias Civil				822,81	
3.3.71.14.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				822,81	
3.3.71.30.00	Material de Consumo				4.936,86	
3.3.71.30.99	outros materiais de consumo				4.936,86	
3.3.71.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				822,81	
3.3.71.33.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				822,81	
3.3.71.35.00	Serviços de Consultoria				822,81	
3.3.71.35.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				822,81	
3.3.71.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				822,81	
3.3.71.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				822,81	
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.114,05	
3.3.71.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.114,05	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				822,81	
3.3.71.47.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				822,81	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.007.087,61	0,00	1.007.087,61	809.255,84	197.831,77
3.3.90.14.00	Diárias Civil				8.045,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				8.045,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				250.709,86	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				28.127,30	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				240,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.979,86	
3.3.90.30.11	material químico				68.656,59	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.703,22	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.480,70	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				628,66	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.274,73	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				7.580,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				66.745,56	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				3.336,30	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				387,03	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				6.656,26	
3.3.90.30.30	material para comunicações				66,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				120,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				16.981,01	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				30.063,17	
3.3.90.30.42	ferramentas				3.710,44	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				4.973,03	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				9.761,41	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				9.761,41	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.433,33	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				4.383,33	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				300,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.750,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				505.792,73	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				3.132,46	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.800,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				3.548,39	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				678,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				19.562,23	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				490,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				9.403,70	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.740,25	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				15.680,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.600,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				160,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				123.135,89	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				167.292,47	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				16.193,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				7.776,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				366,50	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				3.570,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				1.744,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				19.736,65	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				420,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				18.956,18	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.505,16	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.72	vale-transporte				225,60	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				1.200,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				675,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				72.261,03	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				635,22	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.305,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				28.513,51	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				26.683,51	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.830,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.582,48	0,00	6.582,48	6.582,48	0,00
4.4.71.51.00	Obras e Instalações				4.114,05	
4.4.71.51.99	outras obras e instalações				4.114,05	
4.4.71.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.468,43	
4.4.71.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.468,43	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	41.409,74	3.590,26
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				41.409,74	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				3.069,74	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				386,90	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				4.337,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				4.588,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.926,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				5.800,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				2.597,30	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				13.800,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.484,80	
4.4.90.52.57	acessórios para automóveis				420,00	
13001.17.512.09.000994	Reserva de Contingência	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Total da Unidade Gestora	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00	2.685.510,26	414.489,74

**Unidade Gestora: Fundação Municipal do Meio Ambiente de Cocal do Sul**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	500.000,00	0,00	500.000,00	154.060,61	345.939,39
14001.18	Gestão Ambiental	500.000,00	0,00	500.000,00	154.060,61	345.939,39
14001.18.542	Controle Ambiental	500.000,00	0,00	500.000,00	154.060,61	345.939,39
14001.18.542.02.000053	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	500.000,00	0,00	500.000,00	154.060,61	345.939,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	360.000,00	0,00	360.000,00	122.797,62	237.202,38
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				98.447,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				90.711,21	
3.1.90.11.43	13º salário				7.736,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.350,09	
3.1.90.13.01	FGTS				2.568,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				21.781,66	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	31.262,99	68.737,01
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.600,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.663,59	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.445,21	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				109,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.205,09	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				44,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				151,80	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				110,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				148,00	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				32,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				39,69	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				250,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				128,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				450,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				450,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.706,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				1.666,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				810,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				230,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.373,82	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				3.014,28	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.906,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				500,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				50,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				550,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				159,47	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				655,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				550,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.868,46	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.637,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.768,61	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				450,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				265,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				469,58	
3.3.90.47.10	taxas				162,31	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				307,27	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	Total da Unidade Gestora	500.000,00	0,00	500.000,00	154.060,61	345.939,39

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Cocal do Sul**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	Fundo Municipal de Assistência Social	1.670.000,00	310.000,00	1.980.000,00	1.330.256,30	649.743,70
12001.08	Assistência Social	1.555.000,00	310.000,00	1.865.000,00	1.330.256,30	534.743,70
12001.08.244	Assistência Comunitária	1.555.000,00	310.000,00	1.865.000,00	1.330.256,30	534.743,70
12001.08.244.01.000030	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO- USO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12001.08.244.02.000028	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	940.500,00	250.000,00	1.190.500,00	973.094,31	217.405,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	700.000,00	0,00	700.000,00	588.851,22	111.148,78
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				457.493,03	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				425.504,35	
3.1.90.11.43	13º salário				31.988,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				131.358,19	
3.1.90.13.01	FGTS				14.487,34	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				116.870,85	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	250.000,00	250.000,00	203.400,00	46.600,00
3.3.50.41.00	Contribuições				6.000,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				6.000,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				197.400,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				197.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	208.500,00	0,00	208.500,00	156.343,09	52.156,91
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.800,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.670,56	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.060,46	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				69,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.301,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.178,67	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				114,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				684,78	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.256,15	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				428,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				408,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				145,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				801,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				343,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				103,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				777,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				62.153,65	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				17.719,09	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				44.434,56	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				17.800,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				8.025,00	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				9.625,00	
3.3.90.36.39	frete e transportes de encomendas				150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				60.918,88	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				0,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.193,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				80,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				80,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				559,40	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.580,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				4.272,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.653,12	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				17.532,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				18.431,04	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.076,00	
3.3.90.39.67	serviços funerários				1.200,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				1.554,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.405,60	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				102,80	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				119,42	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.825,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				220,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				35,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	24.500,00	7.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				24.500,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				24.500,00	
12001.08.244.02.000032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12001.08.244.02.000066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	327.000,00	60.000,00	387.000,00	228.114,65	158.885,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				60.000,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				50.000,00	
3.1.90.11.43	13º salário				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	270.000,00	0,00	270.000,00	161.357,45	108.642,55
3.3.90.14.00	Diárias Civil				545,00	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				545,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				91.547,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				759,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				28.420,39	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				633,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.646,97	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				150,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				413,98	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.568,25	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				55.505,76	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				192,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				31,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				24,50	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				187,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				299,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				75,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				165,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				475,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.133,72	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.133,72	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				17.301,28	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				14.751,28	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				180,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.370,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				46.830,10	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				31.818,88	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.594,56	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				140,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				999,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				600,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				200,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.930,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				100,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				187,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.949,69	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				240,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				720,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				266,68	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.315,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				185,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				550,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.029,04	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	57.000,00	0,00	57.000,00	6.757,20	50.242,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.757,20	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				270,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				776,80	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				120,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				290,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				600,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.700,40	
12001.08.244.02.000067	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL	161.500,00	0,00	161.500,00	90.980,69	70.519,31
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	60.000,00	0,00	60.000,00	48.825,00	11.175,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				48.825,00	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				48.825,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	93.500,00	0,00	93.500,00	40.091,19	53.408,81
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.880,10	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.202,41	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.922,66	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.156,31	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.209,57	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				105,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				345,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				377,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				116,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				47,13	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.196,92	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				201,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.189,20	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.189,20	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.050,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				5.500,00	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				175,00	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				1.375,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.802,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				5.000,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				15,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				970,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				4.068,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				480,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				360,00	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				665,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.244,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				169,89	
3.3.90.47.10	taxas				169,89	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	2.064,50	5.935,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.064,50	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				377,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.687,50	
12001.08.244.02.000068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	86.000,00	0,00	86.000,00	38.066,65	47.933,35
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	51.000,00	0,00	51.000,00	7.372,65	43.627,35
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.580,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.580,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.887,76	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.008,85	
3.3.90.30.16	material de expediente				652,95	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				225,96	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.735,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				600,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				75,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				340,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				150,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				490,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				80,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				169,89	
3.3.90.47.10	taxas				169,89	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	30.694,00	4.306,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				30.694,00	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.194,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				24.500,00	
12001.16	Habitação	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12001.16.482	Habitação Urbana	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12001.16.482.01.000031	AQUISIÇÃO DE ÁREAS E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12001.99	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12001.99.999	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12001.99.999.09.000993	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>1.670.000,00</b>	<b>310.000,00</b>	<b>1.980.000,00</b>	<b>1.330.256,30</b>	<b>649.743,70</b>

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.632.000,00	200.000,00	10.832.000,00	9.100.556,76	1.731.443,24
11001.10	Saúde	10.627.000,00	200.000,00	10.827.000,00	9.100.556,76	1.726.443,24
11001.10.301	Atenção Básica	8.949.000,00	200.000,00	9.149.000,00	7.787.861,59	1.361.138,41
11001.10.301.01.000024	CONSTR. AMPLIAÇÃO, AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	231.000,00	0,00	231.000,00	23.906,50	207.093,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	221.000,00	0,00	221.000,00	23.906,50	197.093,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				23.906,50	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				12.000,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				11.906,50	
11001.10.301.02.000022	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	4.076.000,00	0,00	4.076.000,00	3.535.958,05	540.041,95
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	21.000,00	0,00	21.000,00	20.953,23	46,77
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				20.953,23	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				20.953,23	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00	2.372.678,37	377.321,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.796.145,37	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.668.095,90	
3.1.90.11.43	13º salário				128.049,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				576.533,00	
3.1.90.13.01	FGTS				70.975,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				505.557,03	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	25.000,00	0,00	25.000,00	21.645,65	3.354,35
3.3.40.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.207,42	
3.3.40.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				6.207,42	
3.3.40.41.00	Contribuições				15.438,23	
3.3.40.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				15.438,23	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	108.000,00	0,00	108.000,00	108.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				108.000,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				108.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	311.000,00	0,00	311.000,00	308.105,33	2.894,67
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				308.105,33	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				308.105,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	838.000,00	0,00	838.000,00	697.642,92	140.357,08
3.3.90.14.00	Diárias Civil				580,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				580,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				335.246,39	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				46.071,53	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.432,70	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.526,22	
3.3.90.30.09	material farmacológico				79.492,53	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.10	material odontológico				157,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.295,81	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				533,35	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				215,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.665,72	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				16.088,94	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.711,88	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				447,27	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.021,10	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				211,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.398,43	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				48.267,71	
3.3.90.30.42	ferramentas				23,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				106.686,70	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				111.615,38	
3.3.90.32.02	medicamentos				108.308,60	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.306,78	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				19.793,76	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				13.568,76	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				115,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				5.610,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				500,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				10,00	
3.3.90.37.04	manutenção e conservação de bens imóveis				10,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				229.013,80	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				323,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				105,00	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.10	locação de imóveis				6.836,40	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.193,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.218,68	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				27.158,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.526,58	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.995,57	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				110,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				2.460,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				34.087,22	
3.3.90.39.45	serviços de gás				220,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				200,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				540,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				86.864,74	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.661,59	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.959,95	
3.3.90.39.69	seguros em geral				246,48	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				83,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.353,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				8.767,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				13.593,85	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.260,57	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.098,57	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				8.079,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				1.965,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.107,20	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.383,59	
3.3.90.47.10	taxas				1.383,59	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.000,00	0,00	3.000,00	739,00	2.261,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				739,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				739,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	6.193,55	13.806,45
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.193,55	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.883,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.220,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.090,55	
11001.10.301.02.000029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	550.000,00	0,00	550.000,00	524.911,98	25.088,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	550.000,00	0,00	550.000,00	524.911,98	25.088,02
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				407.253,59	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				378.575,90	
3.1.90.11.43	13º salário				28.677,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				117.658,39	
3.1.90.13.01	FGTS				33.444,65	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				84.213,74	
11001.10.301.02.000063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	111.000,00	100.000,00	211.000,00	139.328,30	71.671,70
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	100.000,00	100.000,00	47.155,44	52.844,56
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				47.155,44	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				47.155,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	111.000,00	0,00	111.000,00	92.172,86	18.827,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				92.150,66	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				269,80	
3.3.90.30.09	material farmacológico				89.880,86	
3.3.90.30.36	material hospitalar				2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22,20	
3.3.90.39.81	serviços bancários				22,20	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001.10.301.02.000064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PMAQ - SAÚDE BUCAL E OUTRAS	1.781.000,00	100.000,00	1.881.000,00	1.448.649,73	432.350,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	625.000,00	0,00	625.000,00	548.243,78	76.756,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				548.243,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				548.243,78	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				100.000,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	861.000,00	0,00	861.000,00	599.785,01	261.214,99
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.545,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.545,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				347.500,65	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				17.884,78	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.118,48	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.402,43	
3.3.90.30.09	material farmacológico				42.663,68	
3.3.90.30.10	material odontológico				45.093,16	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.394,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.688,33	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				586,65	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				293,74	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				5.907,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.881,74	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				10.386,61	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.162,35	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				27.990,24	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				4.111,30	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.188,99	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				281,19	
3.3.90.30.36	material hospitalar				158.886,93	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.913,50	
3.3.90.30.45	material técnico para seleção e treinamento				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				665,05	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.597,23	
3.3.90.32.02	medicamentos				107,69	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				8.489,54	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				900,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				900,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.915,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				5.915,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				228.137,98	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.900,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				18.000,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				554,12	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				53.906,95	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				13.344,17	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				307,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				974,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				180,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				0,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				900,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.500,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				57.221,83	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				6.000,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				30.175,03	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				19.238,25	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.102,16	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				800,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				154,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				211,90	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				2.882,44	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.786,13	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.189,15	
3.3.90.47.10	taxas				1.189,15	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	295.000,00	0,00	295.000,00	200.620,94	94.379,06
4.4.90.30.00	Material de Consumo				6.330,30	
4.4.90.30.36	material hospitalar				2.470,30	
4.4.90.30.48	bens móveis não ativáveis				3.860,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				194.290,64	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				1.680,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				29.805,98	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				9.441,70	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				8.918,50	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				20.658,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				17.734,01	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				81.552,45	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				24.500,00	
11001.10.301.02.000065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	2.115.107,03	84.892,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	2.115.107,03	84.892,97
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.516.305,18	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.379.881,38	
3.1.90.11.43	13º salário				136.423,80	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				598.801,85	
3.1.90.13.01	FGTS				125.058,75	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				473.743,10	
11001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.565.000,00	0,00	1.565.000,00	1.274.742,77	290.257,23
11001.10.302.02.000030	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.565.000,00	0,00	1.565.000,00	1.274.742,77	290.257,23
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.495.000,00	0,00	1.495.000,00	1.213.802,77	281.197,23
3.3.90.14.00	Diárias Civil				17.270,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				17.270,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				168.960,10	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.112,85	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				80,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.290,98	
3.3.90.30.09	material farmacológico				130.157,04	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.371,46	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				124,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.246,35	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.571,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				185,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				63,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				8.028,42	
3.3.90.30.43	material para reabilitação profissional				275,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				355,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.100,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				913,38	
3.3.90.32.02	medicamentos				60,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				24,38	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				829,00	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.597,62	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.597,62	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.024.801,02	
3.3.90.39.08	manutenção de software				50,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				10.011,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				194,70	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				906,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				750,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.660,30	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.004.998,31	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.704,45	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				190,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				21,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.024,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				741,26	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				550,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				260,65	
3.3.90.47.10	taxas				260,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	60.940,00	9.060,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				60.940,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				0,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.440,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				58.500,00	
11001.10.304	Vigilância Sanitária	113.000,00	0,00	113.000,00	37.952,40	75.047,60
11001.10.304.02.000031	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	113.000,00	0,00	113.000,00	37.952,40	75.047,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	91.000,00	0,00	91.000,00	36.732,40	54.267,60
3.3.90.14.00	Diárias Civil				435,00	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				435,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.104,24	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.780,52	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				891,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.583,32	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				357,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				754,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.506,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.547,25	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				174,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				58,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				118,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.167,15	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				167,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.250,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.886,10	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				18,30	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				132,90	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				763,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				240,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				675,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.856,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				105,25	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				14.440,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.199,90	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				130,75	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.325,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				57,06	
3.3.90.47.10	taxas				57,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	1.220,00	20.780,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.220,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.220,00	
11001.99	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11001.99.999	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11001.99.999.09.000992	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Unidade Gestora	10.632.000,00	200.000,00	10.832.000,00	9.100.556,76	1.731.443,24

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Cocal do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.008.310,06	491.689,94
01001.01	Legislativa	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.008.310,06	491.689,94
01001.01.031	Ação Legislativa	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.008.310,06	491.689,94
01001.01.031.01.000001	MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	1.006.760,06	293.239,94
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	824.718,22	175.281,78
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				648.639,34	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				648.639,34	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				18.993,69	
3.1.90.12.45	férias - abono constitucional				4.615,42	
3.1.90.12.46	férias - pagamento antecipado				14.378,27	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				157.085,19	
3.1.90.13.01	FGTS				11.321,52	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				145.763,67	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	182.041,84	117.958,16
3.3.90.14.00	Diárias Civil				68.800,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				68.400,00	
3.3.90.14.16	diárias no exterior – civil				400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				33.822,04	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				40,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.082,50	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				4.550,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.464,79	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.018,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				5.590,13	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.358,03	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.222,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				90,70	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.644,03	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				12,96	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.252,50	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				360,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				905,25	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.080,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.151,15	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				676,00	
3.3.90.31.05	ordens honoríficas				676,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.800,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				7.000,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				600,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				200,00	

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				70.943,80	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				974,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.350,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				8.225,21	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.740,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.770,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.410,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				13.280,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				2.870,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				1.753,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.656,69	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				340,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.204,20	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				4.760,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.200,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				128,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				500,50	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				3.100,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				556,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.126,20	
01001.01.031.02.000001	CONSTRUÇÃO/REFORMA E EQUIPAMENTOS FUNCIONAIS	200.000,00	0,00	200.000,00	1.550,00	198.450,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	1.550,00	198.450,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.550,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				300,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.250,00	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.008.310,06</b>	<b>491.689,94</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>47.048.520,00</b>	<b>516.480,00</b>	<b>47.565.000,00</b>	<b>34.730.776,37</b>	<b>12.834.223,63</b>

# Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	41.620.000,00	36.011.493,52	5.608.506,48	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	47.013.520,00	34.314.740,93	12.698.779,07
Receita Tributária	4.935.000,00	3.483.848,60	1.451.151,40	Corrente	37.996.937,52	30.562.711,91	7.434.225,61
Receita de Contribuições	400.000,00	419.976,61	-19.976,61	Capital	9.016.582,48	3.752.029,02	5.264.553,46
Receita Patrimonial	217.951,25	188.977,27	28.973,98	CRÉDITO ESPECIAL	516.480,00	416.035,44	100.444,56
Receita Agropecuária	40.000,00	0,00	40.000,00	Corrente	515.928,00	415.533,44	100.394,56
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	552,00	502,00	50,00
Receita de Serviços	2.989.953,75	2.656.397,58	333.556,17	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.330.000,00	28.523.039,47	3.806.960,53	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	707.095,00	750.882,34	-43.787,34	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	-11.628,35	11.628,35				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	9.513.532,45	-9.513.532,45
Receitas de Capital	1.715.000,00	1.220.131,47	494.868,53				
Operações de Créditos	500.000,00	0,00	500.000,00				
Alienação de Bens	160.000,00	416.142,50	-256.142,50				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	1.055.000,00	821.794,18	233.205,82				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	-17.805,21	17.805,21				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	9.513.532,45	-9.513.532,45				
<b>SOMA</b>	<b>43.335.000,00</b>	<b>46.745.157,44</b>	<b>-3.410.157,44</b>	<b>SOMA</b>	<b>47.530.000,00</b>	<b>44.244.308,82</b>	<b>3.285.691,18</b>

## Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

DÉFICIT	4.195.000,00		4.195.000,00	SUPERÁVIT		2.500.848,62	-2.500.848,62
TOTAL	47.530.000,00	46.745.157,44	784.842,56	TOTAL	47.530.000,00	46.745.157,44	784.842,56

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	46.745.157,44	ORÇAMENTÁRIAS	44.244.308,82
Receitas Correntes	36.011.493,52	Despesas Correntes	30.978.245,35
Receita Tributária	3.483.848,60	Pessoal e Encargos Sociais	20.186.685,66
Receita de Contribuições	419.976,61	Juros e Encargos da Dívida	117.452,28
Receita Patrimonial	188.977,27	Outras Despesas Correntes	10.674.107,41
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	3.752.531,02
Receita de Serviços	2.656.397,58	Investimentos	3.528.411,03
Transferências Correntes	32.904.459,79	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	750.882,34	Amortização da Dívida	224.119,99
(-) Deduções da Receita Corrente	-4.393.048,67	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	9.513.532,45
Receitas de Capital	1.220.131,47		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	416.142,50		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	821.794,18		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-17.805,21		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	9.513.532,45		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.132.641,44	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.291.514,69
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	2.737.964,11	Depósitos	2.755.154,01
Consignações	2.022.673,04	Consignações	2.042.483,58
Depósitos de Diversas Origens	715.291,07	Depósitos de Diversas Origens	712.670,43
Restos a Pagar	552.111,45	Restos a Pagar	1.696.273,70
Obrigações a Pagar	552.111,45	Obrigações a Pagar	1.696.273,70
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	302.988,15	Serviços da Dívida a Pagar	302.988,15
Operações de Crédito em Liquidação	302.988,15	Operações de Crédito em Liquidação	302.988,15
Outras Operações	537.098,83	Outras Operações	537.098,83
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	537.098,83	Outras Obrigações	537.098,83
Acréscimos Patrimoniais	2.478,90	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	50.877.798,88	SOMA	49.535.823,51
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.567.053,75	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.909.029,12
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	57.345,67	Bancos Conta Movimento	98.043,65
Bancos Conta Vinculada	90.169,46	Bancos Conta Vinculada	332.681,57
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	599.515,20	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	1.763.134,35
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	820.023,42	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	715.169,55
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	52.444.852,63	TOTAL	52.444.852,63

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		2.909.029,12	FINANCEIRO		911.298,94
DISPONÍVEL		2.909.029,12	DEPÓSITOS		35.947,03
Caixa		0,00	Consignações		33.180,97
Bancos Conta Movimento		98.043,65	Depósitos de Diversas Origens		2.766,06
Bancos Conta Vinculada		332.681,57	RESTOS A PAGAR		875.351,91
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		1.763.134,35	Obrigações a Pagar		875.351,91
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		715.169,55	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		25.370.122,40	PERMANENTE		1.257.597,50
CRÉDITOS		607.999,18	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		994.994,71
Créditos a Receber		121.171,60	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		486.827,58	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		275.837,40
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		719.157,31
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		34.122,80	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		1.802.992,14	DÉBITOS CONSOLIDADOS		262.602,79
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		599.251,36	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		10.061,52
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		-121.171,60	Obrigações a Pagar		252.541,27
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		1.324.912,38	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		940,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		940,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		22.924.068,28	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		22.924.068,28			
Bens Imóveis		14.334.282,14			
Bens Móveis		8.589.786,14			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		28.279.151,52	PASSIVO REAL		2.168.896,44
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		26.110.255,08
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		26.110.255,08
COMPENSADO		-213.273,89	COMPENSADO		-213.273,89
TOTAL		28.065.877,63	TOTAL		28.065.877,63

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	49.328.259,08	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	47.676.229,81
Receitas Correntes	36.011.493,52	Despesas Correntes	30.978.245,35
Receita Tributária	3.483.848,60	Pessoal e Encargos Sociais	20.186.685,66
Receita de Contribuições	419.976,61	Juros e Encargos da Dívida	117.452,28
Receita Patrimonial	188.977,27	Outras Despesas Correntes	10.674.107,41
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	3.752.531,02
Receita de Serviços	2.656.397,58	Investimentos	3.528.411,03
Transferências Correntes	32.904.459,79	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	750.882,34	Amortização da Dívida	224.119,99
(-) Deduções da Receita Corrente	-4.393.048,67	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	9.513.532,45
Receitas de Capital	1.220.131,47	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	3.431.920,99
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	3.431.920,99
Alienações de Bens	416.142,50	Alienação de Bens	416.142,50
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	821.794,18	Bens Móveis	416.142,50
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	-17.805,21	Liquidação de Créditos	3.015.778,49
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	488.632,86
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	9.513.532,45	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	2.583.101,64	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	2.358.981,65	Créditos Diversos a Receber	2.525.967,43
Aquisição de Bens	2.353.702,91	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	925.817,08	Outras Liquidações de Créditos	1.178,20
Bens Móveis	1.415.714,63	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Aquisições de Bens	12.171,20	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	5.278,74	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	224.119,99		
Operações de Créditos - Em Contatos	185.535,87		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	38.584,12		
<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>28.759.256,93</b>	<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>26.539.315,64</b>
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	25.792.653,10	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	25.792.653,10
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	2.966.603,83	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	746.662,54
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.964.124,93		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.328,54
Incorporação de Bens Móveis	144.559,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	144.559,00	Baixa de Bens Móveis	2.972,80
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	2.972,80
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	144.559,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	2.312,80
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	660,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	2.819.565,93	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	2.647.139,03	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	2.355,74
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	2.355,74
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	2.647.139,03	Dívida Ativa - Cancelamento	2.355,74
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	172.426,90	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	172.426,90	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	741.334,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	741.334,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	741.334,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	2.478,90	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	<b>INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS</b>	0,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
<b>Total da Variações Ativas</b>	<b>78.087.516,01</b>	<b>Total das Variações Passivas</b>	<b>74.215.545,45</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado</b>	<b>3.871.970,56</b>

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		78.087.516,01	TOTAL GERAL		78.087.516,01



Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	1.180.530,58	0,00	185.535,87	994.994,71
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.180.530,58</b>	<b>0,00</b>	<b>185.535,87</b>	<b>994.994,71</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	44.295,54	4.350,10	38.584,12	10.061,52
Obrigações a pagar	256.891,37	0,00	4.350,10	252.541,27
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>301.186,91</b>	<b>4.350,10</b>	<b>42.934,22</b>	<b>262.602,79</b>
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.481.717,49</b>	<b>4.350,10</b>	<b>228.470,09</b>	<b>1.257.597,50</b>

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de COCAL DO SUL

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>DEPÓSITOS</b>				
Consignações	52.991,51	2.022.673,04	2.042.483,58	33.180,97
Depósitos de Diversas Origens	145,42	715.291,07	712.670,43	2.766,06
<b>SUBTOTAL</b>	<b>53.136,93</b>	<b>2.737.964,11</b>	<b>2.755.154,01</b>	<b>35.947,03</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Obrigações a Pagar</b>				
Fornecedores	1.177.031,91	161.950,71	853.791,45	485.191,17
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	667.786,54	0,00	667.786,54	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	165.501,36	107.477,14	165.501,36	107.477,14
Obrigações Tributárias	7.000,00	12.783,60	7.000,00	12.783,60
Restos a Pagar Não Processados	0,00	269.900,00	0,00	269.900,00
Débitos Diversos a Pagar	2.194,35	0,00	2.194,35	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.019.514,16</b>	<b>552.111,45</b>	<b>1.696.273,70</b>	<b>875.351,91</b>
<b>DÉBITO EM TESOURARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	537.098,83	537.098,83	0,00
<b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.072.651,09</b>	<b>3.827.174,39</b>	<b>4.988.526,54</b>	<b>911.298,94</b>

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



Estado de Santa Catarina  
Município de Cocal do Sul

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2013 MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL

Conforme determina o *artigo 5º da Resolução N.ºTC-15 de 18 de maio de 1996, a Lei n.º. 4.320/64, Resolução TC n.º. 16/94, Lei n.º. 8.666/93, Lei Orgânica Municipal, Lei Orgânica do TCE, Constituição Estadual, Constituição Federal e Normas do TCE*, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, está sendo exercido pelo Coordenador do Controle Interno na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal nomeado pelo Decreto n.º 326/2007, de acordo com a Lei Municipal n.º 666, de 08 de abril de 2005.

O trabalho de verificação do cumprimento das normas gerais de controle interno na execução dos atos administrativos será objeto de registro em relatório, atestado de conhecimento pelo Chefe do Poder Executivo e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Pelo presente relatório interno, estamos remetendo a este Egrégio Tribunal de Contas do Estado, as informações e demonstrativos contábeis, do Exercício de 2013.

### **1- RECEITA ORÇAMENTÁRIA:**

A Receita Consolidada do exercício de 2013 foi de R\$ 37.231.624,99 (Trinta e sete milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), sendo assim classificadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>40.404.542,19</b>
Receita Tributária	3.483.848,60
Receita de Contribuições	419.976,61
Receita Patrimonial	188.977,27
Receita Agropecuária	0,00
Receita de Serviços	2.656.397,58
Transferências Correntes	32.904.459,79
Outras Receitas Correntes	750.882,34
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.237.936,88</b>
Operação de Crédito	0,00
Alienação de Bens	416.142,50
Transferências de Capital	821.794,18
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>4.410.853,88</b>
<b>TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>37.231.624,99</b>

Em nossa análise, por amostragem, não constatamos qualquer irregularidade nos lançamentos da receita. As receitas foram lançadas pelo regime de caixa.

## 2- DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

A Despesa Consolidada do exercício de 2013 foi de R\$ 34.730.776,37 (Trinta e quatro milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), tendo a seguinte classificação:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
Gabinete do Prefeito	459.676,96
Secretaria de Ação Social e da Família	143.560,42
Sec.Adm.Plan.Faz.e Finanças Públicas	3.442.489,03
Secret. de Educação, Esporte e Lazer e Cultura	10.371.937,98
Secret. de Agricultura e Abastecimento	413.163,44
Sec. de Obras Viárias Edif.San.Ref.Trans.Serv. Pub.	5.616.356,99
Sec.Des.Econ.Meio Ambiente Tur.Comun	4.897,56
Fundo Municipal de Assistência Social	1.330.256,30
Fundo Municipal de Saúde	9.100.556,76
Fundação Municipal Ambiental de Cocal do Sul	154.060,61
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Cocal do Sul – SAMAE	2.685.510,26
Poder Legislativo	1.008.310,06
<b>TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>34.730.776,37</b>

## 3. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA:

O fluxo financeiro consolidado com data base 31/12/2013 foi o seguinte:

<b>FLUXO FINANCEIRO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>Saldo Exercício Anterior</b>	<b>1.567.053,75</b>
Bancos Conta Movimento	57.344,95
Banco Conta Vinculada	90.170,18
Aplicações Financeiras Recursos Próprios	439.396,08
Aplicações Financeiras Recursos Vinculados	980.142,54
<b>(+) Entradas</b>	<b>41.358.941,28</b>
<i>Receita Orçamentária</i>	<i>37.231.624,99</i>
Receita Tributária	3.483.848,60
Receitas de Contribuições	419.976,61
Receita Patrimonial	188.977,27
Receita Agropecuária	0,00
Receita de Serviços	2.656.397,58
Transferências Correntes	32.904.459,79
Outras Receitas Correntes	750.882,34
(-) Deduções da Receita Corrente	-4.393.048,67
Receitas de Capital	1.220.131,47
Interferências Ativas	9.513.532,45
<i>Extra-Orçamentárias</i>	<i>4.127.316,29</i>
Realizável	0,00
Depósitos	2.732.638,96
Restos a Pagar	552.111,45
Serviços da Dívida a pagar	302.988,15
Outras Operações	537.098,33
Acréscimos Patrimoniais	2.478,90
<b>(-) Saídas</b>	<b>40.016.965,91</b>

<i>Despesa Orçamentária</i>	34.730.776,37
Pessoal e Encargos Sociais	20.186.685,66
Juros me Encargos da Dívida	117.452,28
Outras Despesas Correntes	10.674.107,41
Investimentos	3.528.411,03
Amortização da Dívida	224.119,99
Interferências Passivas	9.513.532,45
<i>Extra-Orçamentárias</i>	5.286.189,54
Realizável	0,00
Depósitos	2.749.828,86
Restos a Pagar	1.646.273,70
Serviços da Dívida a Pagar	302.988,15
Outras Operações	537.098,33
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>2.909.029,12</b>
Bancos Conta Movimento	96.386,44
Banco Conta Vinculada	334.338,78
Aplicações Financeiras Recursos Próprios	1.438.976,20
Aplicações Financeiras Recursos Vinculados	1.039.327,70

#### **4- SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA**

Receita Arrecadada	37.231.624,99
Despesa Realizada	34.730.776,37
<b>Superávit Orçamentário do Município</b>	<b>2.500.848,62</b>

#### **5- SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA**

Ativo Financeiro	2.909.029,12
Passivo Financeiro	911.298,94
<b>Superávit Financeiro do Município</b>	<b>1.997.730,18</b>

#### **6- EDUCAÇÃO**

##### **6.1 – Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

<b>A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)</b>	<b>R\$</b>
Receita de Impostos	2.750.715,34
Receita de Dívida Ativa	274.735,18
Multas e Juros da Dívida Ativa	88.550,73
Multas e Juros de Impostos	23.531,42
Cota-Parte do FPM	8.733.755,43
Cota-Parte do Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural	7.106,80
Transf. Financ. do ICMS - Desoneração LC n. 87/96	48.399,98
Cota-Parte do ICMS	11.490.138,04
Cota-Parte do IPVA	1.455.956,69
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	169.392,95
<b>TOTAL</b>	<b>25.042.282,56</b>
25% a ser aplicado	6.260.570,64

<b>B- APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>EMPENHADA ATÉ O MÊS</b>
1.009 - Ampliação da Rede Física da Educação Básica	15.088,00
1.011 - Construção de Quadras Poliesportivas para Educação Física	219.850,98
1.014 - Construção e Ampliação de Creches	17.000,00
1.016 - Aquisição de Veículos e Utilitários	340.499,83
2.010 - Manutenção da Educação Básica	5.363.058,32
2.012 - Transporte Escolar	382.137,99
2.017 - Serviços Administrativos da Educação	582.214,46
<b>Total do Ensino Fundamental</b>	<b>6.919.849,58</b>
1.014 - Construção e Ampliação de Creches	64.314,64
2.010 - Manutenção da Educação Básica	2.163.329,11
2.015 - Manutenção das Creches	0,00
<b>Total do Ensino Infantil</b>	<b>2.227.643,75</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.147.493,33</b>
(-) GANHO FUNDEB (Receita maior que o Retido)	1.472.351,54
(-) Transferência do Salário Educação	546.501,72
(-) Despesas Impróprias em Programas de Educação	0,00
(-) Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	42.437,70
(-) Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00
(-) Convênio do Transporte Escolar (Estado)	98.299,00
(-) Transferências de Convênios	356.438,96
(-) Outras Transf. FNDE	0,00
(-) Rendimentos de Aplicações financeiras do FUNDEB	18.153,56
<b>Aplicado Real</b>	<b>6.613.310,85</b>
<b>Percentual aplicado</b>	<b>26,41</b>
<b>VALOR ACIMA DO LIMITE DE 25,00%</b>	<b>352.740,21</b>

O demonstrativo acima evidencia que o Município de Cocal do Sul, no exercício de 2013, aplicou o montante de R\$ 6.613.310,85 (Seis milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) da despesa empenhada, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a 26,41 % da receita proveniente de impostos e transferências constitucionais, **CUMPRINDO** assim o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

**6.2 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (artigo 60, § 5º do ADCT e artigo 7º da Lei Federal nº. 9.424/96)**

ESPECIFICAÇÃO	ATÉ O MÊS
<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>	<b>5.853.771,86</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.512.263,12
Total dos gastos Efetuados c/ profissionais do Magistério em Efetivo Exercício Liquidados c/ Recursos do FUNDEB	5.069.993,51
<b>VALOR ACIMA DO LIMITE (60% do FUNDEB c/ Profissionais do Magistério)</b>	<b>1.557.730,39</b>
<b>Percentual</b>	<b>86,61</b>

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou no exercício de 2013 o valor de R\$ 5.069.993,51 (Cinco milhões, sessenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), equivalendo a 86,61 % dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

**7- SAÚDE**

**7.1 - Aplicação de recursos com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**6 – GASTOS COM SAÚDE ACUMULADOS NO EXERCÍCIO DE 2013**

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Saúde, conforme demonstrativo a seguir:

**01.01 - APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Despesas da Administração Descentralizada	Valor R\$	Valor R\$
Fundo Municipal de Saúde	9.100.556,76	9.100.556,76
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>9.100.556,76</b>	<b>9.100.556,76</b>
DEDUÇÕES DE DESPESAS COM SAÚDE	Valor R\$	Valor R\$
Deduções da Administração Descentralizada		
Receitas com Recursos do SUS	3.177.567,24	3.177.567,24
Receitas de Capital	39.100,00	39.100,00
Desp.Impr.Programas de Saúde (Conselho Reg., Diárias,Passag. e Licenc.)	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES DA SAÚDE</b>	<b>3.216.667,24</b>	<b>3.216.667,24</b>

Aplicação do percentual mínimo de 15,00% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)		
COMPONENTES	Valor R\$	Valor R\$
Total das Despesas Administração Descentralizada	9.100.556,76	9.100.556,76
(-) Deduções da Administração Descentralizada	3.216.667,24	3.216.667,24
<b>(=) TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>5.883.889,52</b>	<b>5.883.889,52</b>
Valor mínimo de 15,00% das receitas (Quadro A)	3.756.342,38	3.756.342,38
Transferido pela PREFEITURA	6.109.573,09	6.109.573,09
<b>% Acumulado Aplicado</b>	<b>23,50</b>	<b>23,50</b>
<b>VALOR ACIMA DO LIMITE DE 15,00%</b>	<b>2.127.547,14</b>	<b>2.127.547,14</b>

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício financeiro de 2013 é de 15% das receitas com impostos, incluindo as transferências, conforme o § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

O demonstrativo acima evidencia que o Município de Cocal do Sul, no exercício de 2013, aplicou o montante de R\$ 5.883.889,52 (Cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos) da despesa empenhada/liquidada, em gastos com ações e serviços públicos de saúde, o que corresponde a 23,50 % da receita proveniente de impostos e transferências constitucionais, **CUMPRINDO** assim o disposto Constitucional.

## **8- PESSOAL**

No exercício de 2013 o valor da despesa com pessoal e encargos do poder executivo e legislativo foi de R\$ 19.358.930,06 (Dezenove milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, novecentos e trinta reais e seis centavos), representando 56,05% da receita corrente líquida, **CUMPRINDO** assim, ao disposto constitucional.

## **09 - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Conforme o artigo 9º, e seu § 4º da Lei de Complementar 101/2000, o Município de Cocal do Sul, realizou no exercício de 2013, 03 (três) audiências públicas, conforme quadro abaixo:

### **1ª Audiência:**

Audiência de Avaliação das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2012.

Data: 27/02/2013

Hora: 10:00

Local: Câmara de Vereadores

Número de Presentes: 30

Comunicação: Jornal Cocal Noticias em 22.02.2013

### **2ª Audiência:**

Audiência Pública de apresentação de Relatório Resumido da Execução Orçamentária e fiscal do 1º Quadrimestre de 2013.

Data: 29/05/2013

Hora: 19:00 hs

Local: Câmara de Vereadores

Número de Presentes: 16

Comunicação: Jornal Cocal Noticias em 27/05/2013

### **3ª Audiência:**

Audiência do 2º Quadrimestre de 2013 - LRF.

Data: 30/09/2013

Hora: 18:00 hs

Local: Câmara de Vereadores

Número de Presentes: 11

Comunicação: Jornal Cocal Noticias em 20/09/2013 Edição n. 1329

## **10 - REMESSA DE DADOS DO e-SFINGE**

As remessas dos dados do Município de Cocal do Sul das Unidades Gestoras, do exercício de 2013, foram enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina através do Sistema Eletrônico e-Sfinge, conforme remessas de dados enviados conforme quadro abaixo:

<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>DATA</b>
Janeiro/Fevereiro	19.505	28/05/2013
Marco/Abril	19.621	07/06/2013
Maiio/Junho	20.135	02/08/2013
Julho/Agosto	20.675	08/10/2013
Setembro/Outubro	21.108	05/12/2013
Novembro/Dezembro	21.420	17/02/2014

## **11- DO PARECER DA CONTROLADORA**

A escrituração contábil apresenta-se estruturada convenientemente de conformidade com as boas técnicas.

Os registros Contábeis são escriturados de forma individualizada e diária por meio de processamento eletrônico de dados.

Os Lançamentos contábeis se fazem pelo método das partidas dobradas, segundo o que estabelece a lei nº 4.320/64 em seu Art.86.

Não há omissão de registros de contas e ou valores.

Não existem contas apresentando saldo impróprio.

Os lançamentos são efetuados com base na documentação de suporte.

Os balancetes, balanços e prestações de contas das Unidades Gestoras, são elaborados com regularidade dentro dos prazos estabelecidos.

Todas as Licitações e Contratos são realizados de acordo com a Lei 8.666/93.

O Prefeito Municipal e Secretários são informados mensalmente quanto aos percentuais aplicados na Educação, Saúde, Gastos com Pessoal, Despesas Empenhadas a Pagar e também quanto ao déficit e superávit orçamentário e financeiro. Quando os objetivos não estão sendo alcançados, sugerimos medidas a serem adotadas, ficando a cargo do Prefeito e Secretários adotá-las ou não.

Cabe destacar, por fim, que tendo em vista o enfoque sistêmico do controle interno, a responsabilidade primária por falhas, irregularidades ou ilegalidades recai sobre a pessoa que as cometeu, independente de terem ou não sido do conhecimento do controle interno e incluídas neste relatório.

O presente Relatório Circunstanciado expressa a verdade, do qual me reporto e dou fé.

Cocal do Sul-SC, 17 de Fevereiro de 2014.

---

**ANTÔNIO GABRIEL MACHADO NETO**  
**Analista de Controle Interno**

## PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2013.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, foi apresentado ao Conselho do FUNDEB, em reunião na sede da Prefeitura Municipal, conforme o artigo 27 da lei nº. 11.494/07, a prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, do ano de 2013. O valor total recebido de transferências foi de R\$ 5.853.771,86 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), e a remuneração de saldos bancários representou R\$ 18.153,56 (dezoito mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando recursos na ordem de R\$ **5.871.925,42** (*cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos*). Desse montante foram aplicados R\$ 5.069.993,51 (cinco milhões, sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) em remuneração dos profissionais em educação, representando 86,51% dos recursos, cumprindo o mínimo de 60% conforme lei 11.494/2007. Neste exercício houve reprogramação de recursos na ordem de R\$ 35.320,84 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) para o ano de 2014, representando 0,69%, da receita recebida no exercício. O restante dos recursos, R\$ 766.611,07, foi aplicados na manutenção da Educação Básica, conforme abaixo discriminado:

### **CUSTEIO**

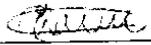
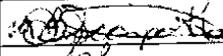
- Remuneração de Pessoal – 499.431,82;
- Diárias – 4.200,00;
- Material Educativo e Esportivo – 12.912,07;
- Material de Expediente – 2.913,14;
- Material de Limpeza e Higienização – 28.347,82;
- Material p/Manutenção de Bens Imóveis – Escolas – 25.610,81;
- Fornecimento de Energia Elétrica – 23.277,80;
- Telefone – 15.561,97;

### **INVESTIMENTOS**

- Obras: Quadra Cristo Rei – 100.000,00;
- Aparelhos Áudio Vídeo – 5.468,40
- Aparelhos Domésticos – 10.673,20
- Mobiliário – 1.121,00

O total aplicado no exercício de 2013, em manutenção e desenvolvimento do ensino - Educação somou o montante de R\$ 9.729.376,66, correspondendo 26,91% da receita proveniente de impostos, ou seja, um superávit de R\$ 482.485,87, ficando desta forma atendido o artigo 212 da Constituição Federal. Desta forma, ficam aprovadas as contas pelo

conselho a aplicação dos recursos do FUNDEB, do exercício de 2013, e segue abaixo assinatura do conselho

Membros	Assinatura
Elaine Correa- Presidente	
Demais Membros	
Nome: MARLIANA D. J. SCARPATTO	
Nome: FABIANO BALSANI FRANCISCO	
Nome: LILIA M <sup>te</sup> PORTO GREGORIO	
Nome:	

Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Gestora, sob nome Prefeitura Municipal de Cocal do Sul (Cod. 10464).

Cordialmente,

Ademir Magagnin  
Prefeito

LEI N°. 1.032, de 15 de dezembro de 2010.

**DISPÕE SOBRE OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NILSO BORTOLATTO. PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

**Capítulo I**  
**Seção I**  
**Princípios Fundamentais**

**Art. 1º** Os princípios da política dos direitos da criança e do adolescente estabelecidos pela Lei n° 675, de 13 de junho de 2005 e suas alterações posteriores passam a vigorar na forma desta Lei.

**Art. 2º** Ficam assegurados com absoluta prioridade à criança e ao adolescente, a efetivação dos seus direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, como dever concorrente da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público Municipal, articulado aos Poderes Públicos Federal e Estadual.

**Art. 3º** O Município poderá criar programas e serviços públicos voltados para o atendimento à criança e adolescente, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem e serviços especiais, nos termos da Lei Federal, bem como estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado instituindo e mantendo as atividades inerentes ao disposto nesta lei.

**Seção II**  
**Disposições Fundamentais Da Política De Atendimento**

**Art. 4º** Garantirão a absoluta prioridade de que trata o art. 2.º desta Lei Complementar, os seguintes órgãos:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ;
- II - Conselhos Tutelar;
- III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA;

IV - Fórum permanente de debates.

Parágrafo único. Todas as Secretarias Municipais integram a Política de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 5º** A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, compreende um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais do Município, integradas às ações governamentais e não-governamentais do Estado e da União, bem como aos seus programas específicos, no que couber.

**Art. 6º** São linhas de ação e diretrizes de atendimento da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I - as políticas sociais básicas de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que atendam à realização dos direitos da criança e do adolescente;

II - os programas, em caráter supletivo, classificados como de proteção.

a) Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos

b) Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto;

c) Colocação Familiar;

d) Abrigo;

e) Prestação de Serviços à Comunidade;

f) Liberdade Assistida;

g) Internamento Provisório;

h) Semiliberdade;

i) Internação;

III - a integração eficiente e operacional de todos os órgãos e serviços responsáveis para o atendimento inicial e seqüente à criança e ao adolescente que dele necessitar, preferencialmente num mesmo local e com todos os recursos materiais e humanos necessários;

IV - a mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade;

V - os serviços especiais de:

a) prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

b) identificação e localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;

c) proteção jurídico-social.

Parágrafo único. Fica vedada a criação de programas para atender o cumprimento dos direitos da criança e do adolescente no Município, sem prévia manifestação do CMDCA.

## **Disposições Específicas Da Política De Atendimento**

### **Capítulo II**

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**

### **Seção I**

### **Da Natureza**

**Art. 7º** O CMDCA é o órgão deliberativo, consultivo, normatizador e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e das ações em todos os níveis, assegurada à participação popular paritária por meio de organizações representativas da sociedade civil e do Poder Público Municipal.

## **Seção II Da Competência**

**Art. 8º** Compete ao CMDCA:

- I - Deliberar, consultar, normatizar, controlar e articular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a efetiva garantia da sua promoção, defesa e orientação, visando a proteção integral da criança e do adolescente;
- II - Cumprir e fazer cumprir, em âmbito municipal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Constituições Estadual e Federal, a Lei Orgânica do Município, a presente Lei e toda legislação pertinente a direitos e interesses da criança e do adolescente;
- III - Zelar pela execução da política dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendidas suas particularidades e de suas famílias;
- IV - Assegurar, através do Gabinete do Prefeito, o apoio técnico-especializado de assessoramento ao CMDCA e ao Conselho Tutelar, visando efetivar os princípios, diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- V - Participar do Planejamento Integrado e Orçamentário do Município, formulando as prioridades a serem incluídas neste, no que se refere ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
- VI - Estabelecer em ação conjunta com as demais Secretarias e órgãos do Município a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e defesa da Criança e do Adolescente;
- VII – Contribuir para a formulação de Propostas do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VIII - Promover e apoiar o aperfeiçoamento e a atualização permanente dos representantes das organizações governamentais e não-governamentais, envolvidos no atendimento à família, à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização político - administrativa contemplada na Constituição Federal;
- IX - deliberar sobre o Regimento Interno do Conselho Tutelar, a ser baixado por ato do Poder Executivo;
- X - registrar as organizações governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e inscrever os programas das organizações governamentais e não-governamentais, fazendo cumprir as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e comunicando ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;
- XI - alterar o seu Regimento Interno, mediante a aprovação de, no mínimo, dois terços (2/3) do total dos seus membros;
- XII - comunicar-se com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente da União, do Estado e de outros Municípios, com o Conselho Tutelar, bem como com organismos nacionais e internacionais que atuam na proteção, na defesa e na promoção dos direitos da criança e do adolescente, propondo ao Município convênio de mútua cooperação, respeitado o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações pertinentes;

- XIII - deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA;
- XIV - regulamentar os assuntos de sua competência, por meio de Resoluções aprovadas por, no mínimo, 2/3 de seus membros, inclusive do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA;
- XV - manter registros de todas as atividades, ações, projetos, planos, relatórios, pesquisas, estudos e outros, que tenham relação direta ou indireta com as suas competências e atribuições;
- XVI - Proporcionar apoio ao Conselho Tutelar do Município, integrando ações no sentido de garantir os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- XVII - coordenar o processo para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município;
- XVIII - Dar posse aos membros dos Conselhos Tutelares, os quais serão nomeados por ato do Prefeito Municipal;
- XIX - Reunir-se ordinariamente e extraordinariamente, conforme dispuser o regimento;
- XX - Coordenar a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XXI - Oferecer subsídios à elaboração de legislação relativa aos interesses da criança e do adolescente.

Parágrafo único. Descumpridas suas deliberações, o CMDCA representará ao Ministério Público e aos demais órgãos legitimados no art. 210 da Lei 8069/90 para as providências cabíveis, inclusive, para o ajuizamento de ação competente, se for o caso.

### **Seção III Da Estrutura**

**Art. 9º** O CMDCA será composto por 10 (dez) membros, sendo:

- I – 5 Conselheiros titulares, com respectivos suplentes, indicados pelos seguintes órgãos e entidades governamentais do Município:
  - 01 (um), pela Procuradoria do Município;
  - 01 (um), pela Secretaria Municipal de Ação Social e da Família
  - 01 (um), pela Secretaria Municipal de Saúde pública
  - 01 (um), pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Fazendas e Finanças
  - 01 (um), pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
- II – Cinco (5) Conselheiros titulares, com respectivos suplentes, representantes de organizações não-governamentais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta lei são consideradas organizações não-governamentais aquelas representativas da sociedade regularmente constituídas, com a finalidade de realizar ações de caráter educacional, assessoria técnica, pesquisas, prestação de serviços e apoio assistencial e logístico para

segmentos da sociedade civil, notadamente voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente.

**Art. 10.** Caberá à administração pública municipal, fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do CMDCA, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica, sem ônus para o FIA.

Parágrafo único. A dotação orçamentária deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo CMDCA, inclusive para as despesas com a capacitação dos conselheiros.

**Art. 11.** Os representantes titulares e suplentes das organizações-não governamentais serão escolhidos de três em três anos em fórum próprio, convocado especialmente pelo Prefeito Municipal para tal finalidade, cabendo ao Fórum Municipal das Entidades Não-Governamentais de Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente a coordenação do processo de escolha.

§ 1º. As organizações poderão substituir seus representantes a qualquer tempo, respaldadas pelo fórum próprio.

§ 2º. Na hipótese de impedimento, desistência ou dissolução da organização, assumirá o representante da organização subsequente mais votada.

§ 3º. A nomeação dos conselheiros não-governamentais dar-se-á por ato do Poder Executivo.

§ 4º. Caberá a administração pública municipal, o custeio e/ou reembolso das despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem dos membros do CMDCA, titulares ou suplentes, para se façam presentes nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, bem como a eventos e solenidades nos quais representem oficialmente o CMDCA, para o que haverá dotação orçamentária específica.

**Art. 12.** O mandato dos representantes das organizações é de três (3) anos, permitida a recondução, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado, justificando ausência a quaisquer outros serviços quando determinada pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou participação em diligência.

**Art. 13.** O representante governamental poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do órgão ou entidade de origem.

Parágrafo único. Nas ausências e nos impedimentos dos Conselheiros titulares, assumirão os respectivos suplentes, com direito a voto.

**Art. 14.** O Conselheiro que no exercício da titularidade faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas, salvo justificativa por

escrito aprovada por maioria simples dos membros do Conselho, perderá o mandato, vedada a sua recondução para o mesmo período.

§ 1º. Na perda de mandato de Conselheiro representante de órgão ou entidade governamental, assumirá o suplente ou, na inexistência deste, aquele que for indicado pelo Poder Executivo.

§ 2º. Na perda do mandato de Conselheiro representante das organizações não - governamentais, assumirá o suplente.

§ 3º. Na hipótese de dissolução da organização não-governamental, seus representantes perderão automaticamente o mandato.

**Art. 15.** O CMDCA terá a seguinte estrutura organizacional:

- I - Assembléia ou Plenária;
- II - Coordenação Geral;
- III - Comissões;
- IV - Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA;
- V - Assessoria Técnica e Administrativa.

§ 1º. As atribuições e funcionamento dos órgãos do CMDCA estabelecidos no caput deste artigo, serão definidos no Regimento Interno.

§ 2º. Os membros do Conselho, no prazo máximo de 30 (trinta ) dias após a posse, deverão reunir-se em Assembléia coordenada pela assessoria técnica e administrativa do CMDCA, com a finalidade de eleger os integrantes da Coordenação Geral.

§ 3º. As decisões do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

**Art. 16.** Nos termos do disposto no art. 89 da Lei nº 8.069/90, a função de membro do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese.

Parágrafo único. Caberá à administração pública o custeio ou reembolso das despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem dos membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares ou suplentes, para que possam se fazer presentes a reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a eventos e solenidades nos quais devam representar oficialmente o Conselho, mediante dotação orçamentária específica.

### Capítulo III

## FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FIA

### Seção I Da Natureza

**Art. 17.** O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, como órgão captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo diretrizes e deliberações do CMDCA, está a este vinculado, tendo na Secretaria Municipal de Finanças sua estrutura de execução e controle contábeis, inclusive para efeitos de prestação de contas na forma da Lei.

Parágrafo único. Por conta do FIA, fica autorizado o Município, através do órgão gestor, firmar convênios, prestar auxílio financeiro e/ou subvenções, mediante resolução do CMDCA.

### Seção II Da Competência

**Art. 18.** São atribuições do gestor do FIA:

- I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado e pela União;
- II - registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou por doações ao FIA;
- III - manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do CMDCA;
- IV - liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do CMDCA;
- V - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do CMDCA, ordenando as respectivas despesas;
- VI - assinar, em conjunto com o Secretário da Criança e do Adolescente, toda a movimentação bancária;
- VII - prestar contas da aplicação dos recursos do FIA ao CMDCA, mensalmente e/ou sempre que por este solicitado.

Parágrafo único. O Gestor do FIA será indicado pelo Secretário Municipal de Ação Social, devendo a escolha recair entre os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Administração Direta.

### Seção III Dos Recursos do FIA

**Art. 19.** Os recursos do FIA serão constituídos de:

- I - doações de contribuintes do Imposto de Renda e outros incentivos governamentais;
- II - dotação configurada anualmente na legislação orçamentária da receita efetivamente arrecadada;
- III - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de pessoas e de organizações nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
- IV - remuneração oriunda de aplicações financeiras;
- V - produto das aplicações dos recursos disponíveis e vendas de materiais, publicações e eventos realizados;
- VI - receitas oriundas de multas aplicadas sobre infração que envolva criança e adolescente, respeitadas as competências das esferas governamentais e dos seus repasses ao Município;
- VII - receitas provenientes de convênios, acordos, contratos realizados entre o Município e organizações governamentais ou não-governamentais, que tenham destinação específica;
- VIII - outros legalmente constituídos.

## **Capítulo IV CONSELHO TUTELAR**

### **Seção I Da Natureza, Composição e Funcionamento**

**Art. 20.** O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 131, Lei federal nº 8.069/90).

Parágrafo único. A autonomia a que se refere o caput deste artigo diz respeito às decisões relativas ao atendimento da criança e do adolescente, que só poderão ser revistas pela Autoridade Judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

**Art. 21.** Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao seu funcionamento (art. 134, parágrafo único, da Lei federal nº 8.069/90)

**Art. 22.** O Conselho Tutelar é composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela comunidade local sendo que todos os candidatos que participarem do pleito, a partir do 6º (sexto) mais votado, serão considerados suplentes (art. 132, lei Federal nº 8.069/90).

§ 1º. Sempre que necessário haverá convocação de suplentes, e assim que todos os eleitos na condição de suplentes forem chamados, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - realizar processo de escolha para preencher o cargo vago e definir novos suplentes, pelo tempo restante do mandato dos demais membros, nos termos desta lei.

§ 2º. Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de:

I – licenças temporárias, a que fazem jus os titulares, desde que as mesmas excedam a 15 (quinze) dias;

II – vacância, por renúncia, destituição ou perda da função, falecimento ou outras hipóteses de afastamento definitivo.

§ 3º. Aplicam-se às situações de licença e vacância, no que couberem, as normas de pessoal da administração pública municipal.

**Art. 23.** O servidor público municipal que vier a exercer mandato de conselheiro tutelar, cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 20 horas semanais, ficará licenciado do seu cargo efetivo podendo optar por sua remuneração.

Parágrafo único. O tempo de serviço que prestar como conselheiro tutelar será computado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

**Art. 24.** O Conselho Tutelar funcionará em sua sede, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e nos demais dias e horários em regime de plantão ou sobreaviso, para os casos emergenciais.

§ 1º. O poder público municipal garantirá a estrutura necessária ao seu funcionamento como, além de outros, a sede, mobiliário, equipamento de informática, telefone, veículo e pessoal de apoio administrativo.

§ 2º. Será feita ampla divulgação do seu endereço físico e eletrônico e de seu número de telefone.

§ 3º. Os conselheiros que ficarem de plantão nos finais de semana e feriados estarão dispensados de apresentar-se a sede do Conselho, no dia seguinte ao plantão, sem prejuízos das funções do Conselho Tutelar, devendo haver obrigatoriamente um rodízio equitativo entre os conselheiros para exercerem as funções de conselheiro plantonista.

§ 4º. Nos sábados, domingos e feriados o plantão poderá se dar fora da sede do conselho, no domicílio do conselheiro plantonista, desde que esteja afixado em local visível e a vista dos habitantes do município, na sede do conselho, o local onde o mesmo poderá ser encontrado, bem como o número de telefone do mesmo.

**Art. 25.** A jornada de trabalho do conselheiro tutelar é de 25 horas semanais.

Parágrafo único. O regimento interno do Conselho Tutelar definirá a dinâmica de atendimento, tanto no horário normal quanto durante o plantão ou sobreaviso, explicitando os procedimentos a serem neles adotados.

**Art. 26.** O exercício da função de conselheiro tutelar exige, além da carga horária semanal de trabalho, seja no expediente diário, seja no plantão ou sobreaviso, sua participação, a critério da maioria dos membros do Conselho Tutelar, nas reuniões de trabalho fora da sede do Conselho, e sua eventual presença em atos públicos.

## **Capítulo V Da Remuneração**

**Art. 27.** A remuneração do conselheiro tutelar será de 1½ (um salário mínimo e meio) , sendo reajustada nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público municipal.

**Art. 28.** O conselheiro tutelar terá assegurado a percepção de todos os direitos assegurados na Constituição Federal, especificamente:

- I – férias anuais remuneradas com 1/3 a mais de salário;
- II – licença-gestante;
- III - licença-paternidade;
- IV - licença para tratamento de saúde;
- V - inclusão em planos de saúde oferecidos pelo Poder Público Municipal ao funcionalismo público municipal.
- VI – inclusão no regime geral da Previdência Social.

§ 1º. Não fará jus o conselheiro tutelar ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

§ 2º. Na hipótese de um conselheiro tutelar adotar criança ou adolescente, aplicar-se-ão as normas da Lei federal nº. 10.421, de 15 de abril de 2002.

**Art. 29.** O conselheiro tutelar tem direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora do seu município, participar de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do Conselho.

## **Capítulo VI Das Atribuições e dos Deveres**

**Art. 30.** Compete ao conselheiro tutelar, sem prejuízo de outras atribuições definidas no Regimento Interno do Conselho:

- I – cumprir o disposto no art. 136, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II – zelar pelo efetivo atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- III – assessorar o Poder Executivo municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV – velar pelos princípios da autonomia do Conselho Tutelar e da permanência das suas ações, nos termos da legislação federal, e suplementarmente, da legislação municipal.

## **Capítulo VII** **Da Escolha dos Conselheiros**

**Art. 31.** São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

- I- reconhecida idoneidade moral, a ser comprovada mediante apresentação de certidão de processos cíveis e antecedentes criminais expedidos pela Comarca em que residiu nos últimos 02 (dois) anos;
- II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III - residir no Município comprovadamente há pelo menos 02 (dois) anos.
- IV – no que tange à escolaridade, possuir Nível Superior Completo.

§ 1º. Na hipótese de inexistirem inscrições suficientes ao preenchimento das vagas estabelecidas em edital, conforme os requisitos acima elencados abrir-se-á novo prazo para inscrições suplementares, permitindo-se excepcionalmente, em tal hipótese, que os candidatos possuam nível médio de escolaridade;

§ 2º. O CMDCA regulamentará a forma de comprovação dos requisitos acima elencados, por ocasião da publicação do edital do certame.

§ 3º. O membro do CMDCA que pretender concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá pedir o seu afastamento da função no ato da inscrição no respectivo certame.

**Art. 32.** Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos em assembléia geral, pelo voto direto e secreto, onde será facultado a todos os eleitores domiciliados no Município de Cocal do Sul a participação do processo eletivo do Conselho Tutelar, em pleito a ser organizado e executado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Os Conselheiros Tutelares escolhidos, titulares e suplentes, deverão participar de curso específico sobre a política de atendimento à Infância e Adolescência para o exercício da função, promovido e definido mediante resolução do CMDCA;

**Art. 33.** O Conselho tutelar deverá elaborar no prazo de 30 dias a contar da posse dos seus membros seu regimento interno, o qual será apreciado e aprovado pelo CMDCA.

## Dos Impedimentos

**Art. 34.** Aplicam-se no que couber, o disposto no art. 140 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

### Capítulo VIII Do Mandato

**Art. 35.** O mandato do conselheiro tutelar é de 03 (três) anos, permitida apenas uma recondução (art. 132, Lei nº 8.069/90).

**Art. 36.** Perderá o mandato o conselheiro tutelar que:

- I – receber penalidade em processo administrativo-disciplinar;
- II – deixar de residir no município;
- III – for condenado por decisão irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função.
- IV- Divulgar por qualquer meio de comunicação, nome da criança ou adolescente a quem se atribua ato infracional, bem como qualquer ato ou documento de procedimento policial, administração ou judicial.
- V- Exercer a função abusivamente em benefício próprio.
- VI- Recusar-se ou omitir-se a prestar atendimento que lhe compete, no expediente normal, no plantão ou em sobreaviso.
- VII – Aplicar medida isoladamente, contrariando decisão de colegiado.

Parágrafo único. A perda do mandato será decretada por ato do Prefeito Municipal, após deliberação neste sentido pela maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### Capítulo IX Do Processo Administrativo-Disciplinar

**Art. 37.** O processo disciplinar para apurar os fatos e aplicar penalidade ao conselheiro tutelar que praticar falta funcional será conduzido por comissão especialmente designada, formada por um representante do Poder Executivo Municipal, um representante do Poder Legislativo Municipal, quatro representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dois governamentais e dois não-governamentais e por um representante do próprio Conselho Tutelar.

§ 1º. Os representantes serão indicados:

- I – o representante do Executivo, pelo Prefeito Municipal;
- II – o representante do Legislativo, pelo presidente da Câmara de Vereadores;
- III – os representantes governamentais do CMDCA, pela maioria dos conselheiros governamentais, e os representantes não-governamentais pela maioria dos conselheiros não-governamentais do referido Conselho;

IV – o representante do Conselho Tutelar, pela maioria dos conselheiros tutelares, neste caso estando impedido de votar o indiciado.

§ 2º. O representante do Poder Executivo deverá ser bacharel em direito.

**Art. 38.** Comete falta funcional o conselheiro tutelar que:

- I – exercer a função abusivamente em benefício próprio;
- II – romper o sigilo legal, repassando informações a pessoas não autorizadas, sobre casos analisados pelo Conselho e das quais dispõe somente em virtude da sua função;
- III – abusar da autoridade que lhe foi conferida, excedendo os justos limites no exercício da função ou exorbitando de suas atribuições no Conselho;
- IV – recusar-se ou omitir-se a prestar o atendimento que lhe compete, seja no expediente normal de funcionamento do Conselho Tutelar, seja durante seu turno de plantão ou sobreaviso;
- V – aplicar medida contrariando decisão colegiada do Conselho Tutelar, e desta forma causando dano, mesmo que somente em potencial, a criança, adolescente ou a seus pais ou responsável;
- VI – deixar de comparecer, reiterada e injustificadamente, ao seu horário de trabalho.

**Art. 39.** Conforme a gravidade do fato e das suas conseqüências e a reincidência ou não, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- I – repreensão;
- II – suspensão não remunerada de 01 (um) a 90 (noventa) dias;
- III – perda do mandato.

Parágrafo único. A penalidade de suspensão não remunerada poderá ser convertida em multa, na mesma proporção de dias.

**Art. 40.** O processo disciplinar terá início mediante peça informativa escrita, de iniciativa de membro do CMDCA, do Ministério Público ou de qualquer interessado, contendo a descrição dos fatos e, se possível, a indicação de meios de prova dos mesmos.

§ 1º. Fica assegurado o direito ao devido processo legal, à ampla defesa do indiciado e ao exercício do contraditório, garantida a presença de advogado.

§ 2º. Se o indiciado não constituir advogado, ser-lhe-á designado defensor gratuito.

**Art. 41.** Instaurado o processo disciplinar o indiciado será citado pessoalmente, com antecedência mínima de setenta e duas horas, para ser interrogado.

§ 1º. Esquivando-se, o indiciado, da citação será o fato declarado por duas testemunhas e dar-se-á prosseguimento ao processo disciplinar à sua revelia. Se citado, deixar de comparecer, o processo também seguirá. Em ambos os casos ser-lhe-á nomeado defensor gratuito.

§ 2º. Comparecendo o indiciado assumirá o processo no estágio em que se encontrar.

**Art. 42.** Após o interrogatório o indiciado será intimado do prazo de três dias úteis para apresentação de defesa prévia, em que poderá juntar documentos, solicitar diligências e arrolar testemunhas, no número máximo de três.

**Art. 43.** Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na denúncia e as de interesse da comissão, sendo por último as arroladas pela defesa.

Parágrafo único. O indiciado e seu defensor serão intimados das datas e horários das audiências podendo se fazer presentes e participar.

**Art. 44.** Concluída a instrução do processo disciplinar o indiciado e seu defensor serão intimados do prazo de dez dias para a apresentação de defesa final.

Parágrafo único. Encerrado o prazo a comissão emitirá relatório conclusivo no prazo de dez dias, manifestando-se quanto à procedência ou não da acusação e, no primeiro caso, sugerindo ao CMDCA a penalidade a ser aplicada.

**Art. 45.** A plenária do CMDCA, pela maioria absoluta de seus membros, decidirá o caso.

§ 1º. Para aplicar a penalidade de perda da função pública de conselheiro tutelar, faz-se necessário a maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de todos os seus membros.

§ 2º. Da decisão que aplicar qualquer medida disciplinar, em dez dias, poderá ser apresentado recurso endereçado ao Prefeito Municipal, de cuja decisão final não caberá qualquer outro recurso administrativo, dando-se então publicidade e comunicando-se às partes interessadas.

§ 3º. Constatada a prática de crime ou contravenção penal, o fato será ainda informado ao Ministério Público, com cópia da decisão final.

## **Capítulo X**

### **Das Disposições Gerais**

**Art. 46.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 47.** Revoga-se a Lei nº. 593, de 22 de agosto de 2003 e em especial a Lei nº. 675, de 13 de junho de 2005, que estabelece princípios e diretrizes para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, e as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 15 de dezembro de 2010.

**NILSO BORTOLATTO**  
Prefeito Municipal

**TARCISO DE NONI**  
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e  
Finanças Públicas

Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

Ademir Magagnin  
Prefeito

**DECRETO SAF/Nº. 453/13, de 26 de agosto de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA,  
DE COCAL DO SUL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 9º. da Lei nº. 1.032, de 15 de dezembro de 2010,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A, que tem a seguinte composição:

**a) Entidades governamentais do Município**

Sandro Roberto Faraco – titular

Vanessa Mussoi Garcia – suplente(representantes da Procuradoria do Município/Assessoria Jurídica);

Paula Aparecida Thomaz Zavarise – titular

Cristiane dos Santos Fernandes – suplente(representantes da Secretaria de Ação Social e da Família);

Charlene Rosso – titular

Janaina Crepaldi Cesca – suplente(representantes da Secretaria de Saúde Pública);

Simoni Martins da Silva – titular

Amanda Carolina Cologni – suplente(representantes da Secretaria de Administração, Planejamento, Fazenda e Finanças Públicas);

Janaína da Soler Magnus – titular

Albertina Pessoas Domingos – suplente(representantes Secretaria de Educação, Esporte e Cultura).

**b) Entidades não-governamentais:**

Maria Emília de Souza Melo Francio – titular  
Rosiclei Prior Viola – suplente( representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE);

Aparecida Francsico Wanderlind – titular  
Jussara Cittadin Teixeira – suplente(representantes do Lions Clube);

Maria Eloiza do Livramento Olivier – titular  
Loicir Pereira Yung – suplente(representantes do Centro Comunitário Maximiliano Gaidzinski);

Zuleide Tavares Maximiano – titular  
Fabrício Vieira Querino – suplente(representantes da Igreja Católica e Assembléia de Deus);

Emanuel de Oliveira – titular  
Jorge Teixeira – suplente(representantes da Associação de Pais e Professores – APP).

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de agosto de 2013.

**ADEMIR MAGAGNIN**  
**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, na data supra.

**CLEDIO FACHIN**  
**Secretário de Adm., Planej., Fazenda e**  
**Finanças Públicas**

**DECRETO SAF/Nº. 453/13, de 26 de agosto de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA,  
DE COCAL DO SUL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 9º. da Lei nº. 1.032, de 15 de dezembro de 2010,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A, que tem a seguinte composição:

**a) Entidades governamentais do Município**

Sandro Roberto Faraco – titular

Vanessa Mussoi Garcia – suplente(representantes da Procuradoria do Município/Assessoria Jurídica);

Paula Aparecida Thomaz Zavarise – titular

Cristiane dos Santos Fernandes – suplente(representantes da Secretaria de Ação Social e da Família);

Charlene Rosso – titular

Janaina Crepaldi Cesca – suplente(representantes da Secretaria de Saúde Pública);

Simoni Martins da Silva – titular

Amanda Carolina Cologni – suplente(representantes da Secretaria de Administração, Planejamento, Fazenda e Finanças Públicas);

Janaína da Soler Magnus – titular

Albertina Pessoas Domingos – suplente(representantes Secretaria de Educação, Esporte e Cultura).

**b) Entidades não-governamentais:**

Maria Emília de Souza Melo Francio – titular  
Rosiclei Prior Viola – suplente( representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE);

Aparecida Francsico Wanderlind – titular  
Jussara Cittadin Teixeira – suplente(representantes do Lions Clube);

Maria Eloiza do Livramento Olivier – titular  
Loicir Pereira Yung – suplente(representantes do Centro Comunitário Maximiliano Gaidzinski);

Zuleide Tavares Maximiano – titular  
Fabrício Vieira Querino – suplente(representantes da Igreja Católica e Assembléia de Deus);

Emanuel de Oliveira – titular  
Jorge Teixeira – suplente(representantes da Associação de Pais e Professores – APP).

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de agosto de 2013.

**ADEMIR MAGAGNIN**  
**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, na data supra.

**CLEDIO FACHIN**  
**Secretário de Adm., Planej., Fazenda e**  
**Finanças Públicas**

Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 04001 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E DA FAMILIA e alcançou o montante de R\$ 137.991,42.

Cordialmente,

Ademir Magagnin  
Prefeito

Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência, e alcançou o montante de R\$ 5.569,00.

Cordialmente,

Ademir Magagnin  
Prefeito

Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Ademir Magagnin  
Prefeito

Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Ademir Magagnin  
Prefeito

Unidade Gestora: (231 / Prefeitura Municipal de Cocal do Sul)

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	31.429.089,56	ORÇAMENTÁRIAS	29.473.924,89
Receitas Correntes	29.764.968,15	Despesas Correntes	17.786.109,95
Receita Tributária	3.367.992,33	Pessoal e Encargos Sociais	11.872.707,65
Receita de Contribuições	419.976,61	Juros e Encargos da Dívida	117.452,28
Receita Patrimonial	150.059,46	Outras Despesas Correntes	5.795.950,02
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.665.972,43
Receita de Serviços	91.655,00	Investimentos	2.441.852,44
Transferências Correntes	29.508.402,67	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	615.430,75	Amortização da Dívida	224.119,99
(-) Deduções da Receita Corrente	-4.388.548,67	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	9.021.842,51
Receitas de Capital	1.172.431,47		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	368.442,50		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	821.794,18		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-17.805,21		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	491.689,94		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.518.053,25	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.074.195,68
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	1.587.483,21	Depósitos	1.577.439,08
Consignações	1.104.379,77	Consignações	1.096.956,28
Depósitos de Diversas Origens	483.103,44	Depósitos de Diversas Origens	480.482,80
Restos a Pagar	508.104,78	Restos a Pagar	1.075.270,24
Obrigações a Pagar	508.104,78	Obrigações a Pagar	1.075.270,24
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	302.988,15	Serviços da Dívida a Pagar	302.988,15
Operações de Crédito em Liquidação	302.988,15	Operações de Crédito em Liquidação	302.988,15
Outras Operações	118.498,21	Outras Operações	118.498,21
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	118.498,21	Outras Obrigações	118.498,21
Acréscimos Patrimoniais	978,90	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	33.947.142,81	SOMA	32.548.120,57
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	722.109,16	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.121.131,40
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	3.261,89	Bancos Conta Movimento	24.483,16
Bancos Conta Vinculada	63.084,48	Bancos Conta Vinculada	221.712,46
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	536.551,68	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	1.495.053,72
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	119.211,11	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	379.882,06
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	34.669.251,97	TOTAL	34.669.251,97

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (231 / Prefeitura Municipal de Cocal do Sul)

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		2.121.131,40	FINANCEIRO		867.292,27
DISPONÍVEL		2.121.131,40	DEPÓSITOS		35.947,03
Caixa		0,00	Consignações		33.180,97
Bancos Conta Movimento		24.483,16	Depósitos de Diversas Origens		2.766,06
Bancos Conta Vinculada		221.712,46	RESTOS A PAGAR		831.345,24
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		1.495.053,72	Obrigações a Pagar		831.345,24
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		379.882,06	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		15.588.323,74	PERMANENTE		1.257.597,50
CRÉDITOS		486.827,58	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		994.994,71
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		486.827,58	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		275.837,40
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		719.157,31
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		1.782.029,25	DÉBITOS CONSOLIDADOS		262.602,79
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		457.116,87	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		10.061,52
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		252.541,27
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		1.324.912,38	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		13.319.466,91	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		13.319.466,91			
Bens Imóveis		7.341.923,45			
Bens Móveis		5.977.543,46			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		17.709.455,14	PASSIVO REAL		2.124.889,77
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		15.584.565,37
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		15.584.565,37
COMPENSADO		1.054.647,51	COMPENSADO		1.054.647,51
TOTAL		18.764.102,65	TOTAL		18.764.102,65

**PARECER DO CONSELHO DE SAÚDE- MUNICIPIO DE COCAL DO SUL – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2013.**

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, foi apresentado ao Conselho da Saúde, em reunião na câmara de Vereadores, conforme LC 141 de 13 de janeiro de 2012, a prestação de contas da aplicação dos recursos em saúde, do ano de 2013. O valor total aplicado nesta função foi de R\$ 9.100.556,76 (nove milhões, cem mil Quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), sendo que R\$ 3.279.770,34, foram recursos diretamente arrecadados ou transferidos do ente federal e estadual e R\$ 6.109.573,09, transferidos do município para aplicação em saúde. A base de cálculo para o percentual mínimo exigido foi de R\$ 25.236.056,09, sendo que aplicado o percentual de 15%, tem-se um montante de R\$ 3.785.408,41, que como resultado tem-se um percentual calculado de 24,21% com um superávit de R\$ 2.234.164,68.

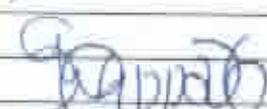
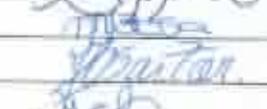
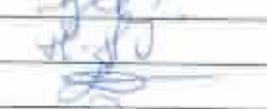
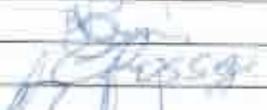
O balanço orçamentário da despesa do exercício de 2013 apresentou os seguintes valores:

- Pessoal e Encargos Sociais – R\$ 5.581.894,39
- Despesas Correntes – R\$ 3.225.042,38
- Investimentos – R\$ 293.619,99

O balanço orçamentário da receita do exercício de 2013 apresentou os seguintes valores:

- Receitas do SUS – R\$ 3.279.770,34
- Transferências do Município – R\$ 6.109.556,76

Diante do exposto e do cumprimento do valor mínimo aplicado em saúde ficam aprovadas as contas do exercício de 2013, e segue abaixo assinatura do conselho:

Membros	Assinatura
Presidente: Aldo Cândido Morona	
Demais Membros	
Nome: <i>Giorgio C. Carniato</i>	
Nome: <i>Sinara M. Crippa Milanez</i>	
Nome: <i>ma José</i>	
Nome: <i>Lucas T. de Bona Sartor</i>	
Nome: <i>Yolanda P. Scallu</i>	
Nome: <i>Giovana Galato Santa Rosa</i>	
Nome: <i>Roberto</i>	
Nome: <i>Roberto Pinheiro</i>	
Nome: <i>Roberto Pinheiro</i>	
Nome: <i>Roberto Pinheiro</i>	
Nome: <i>Diego Magagnin</i>	
Nome: <i>Samuel Roberto</i>	

## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2013.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, foi apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião na sede da Secretaria de Saúde, conforme o artigo 16 da lei federal nº. 5.742/93, a prestação de contas da aplicação dos recursos em assistência social no ano de 2013. O valor total aplicado foi de R\$ 1.330.256,30 (um milhão, trezentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), assim distribuídos:

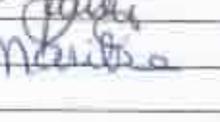
### Custeio:

Pessoal e Encargos Sociais	648.851,22
Subvenções Sociais	252.225,00
Diárias	5.925,00
Materiais de Consumo	122.985,77
Material Distr. Gratuita	70.746,57
Serviços de Pessoas Físicas	42.151,28
Serviços de Pessoas Jurídicas	123.285,98
Taxas	339,78
<b>Total</b>	<b>1.266.240,60</b>

### Investimento:

Aparelhos e Utensílios Diversos	270,00
Equipamentos de Áudio e Vídeo	776,80
Máquinas e Equipamentos diversos	120,00
Equip. Processamento Dados	6.484,00
Máquinas para Escritório	977,00
Mobiliário em Geral	6.387,90
Veículos	49.000,00
<b>Total</b>	<b>64.015,70</b>

**Desta forma fica aprovada a aplicação de recursos em assistência social, no ano de 2013.**

Membros	Assinatura
Nome: Rosilene Bianchiola	
Nome: Mariana Leleu	
Nome: Saraya M. Aguiar	
Nome: João Claudio Soares	
Nome: Sandra Quaresmin	
Nome: Marisa A. L. Risco	
Nome:	
Nome:	
Nome:	

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2013.**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, foi apresentado ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em reunião na sede da Secretaria de Educação, conforme o artigo 18 da lei federal nº, 11.947/09, a prestação de contas da aplicação dos recursos merenda escolar, do ano de 2013. O valor total aplicado foi de R\$ 525.263,25 (quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), com recursos do município e do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, assim distribuídos:

Total Aplicado	525.263,25	100%
Recursos Municipais	355.701,76	67,72%
Recursos PNAE	169.561,49	32,28%

Para a regularidade de aplicação de recursos do PNAE, conforme Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013 na aquisição de merenda escolar, ficou assim distribuídos a aplicação dos recursos:

Total Aplicado	169.561,49	100%
Agricultura Familiar	89.283,23	52,66%
Outras Aquisições	80.278,26	47,34%

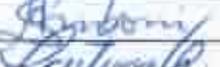
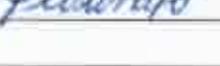
Composição dos saldos financeiros dos recursos do PNAE:

Saldo Anterior	876,12
Receita 2013	168.300,00
Rendimentos 2013	592,17
Aplicados em 2013	(169.561,49)
Saldo reprogramado para 2014	206,80

Desta forma ficam aprovadas as aplicações de recursos na merenda escolar, do ano de 2013.

Membros

Assinatura

Nome: Casla Arris	
Nome: Mônica G. Martins	
Nome: Kenia Azevedo	
Nome: Nayane Mendes Camp.	Nayane Mendes Camp.
Nome: Akimere R V de Alho	
Nome: Suzana Guisa Umboni	
Nome: Laitira Dorisio Focia	
Nome:	
Nome:	
Nome:	

Florianópolis, 24 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa, pelos seguintes motivos:

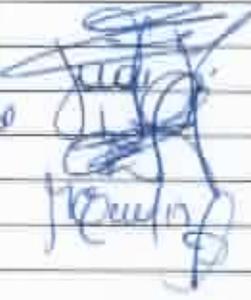
Apesar do município de Cocal do Sul, através da Secretaria de Assistência Social, desenvolver políticas voltadas à pessoa idosa, não foi constituído o Conselho Municipal do Idoso, prejudicando assim o envio do parecer do Conselho.

Cordialmente,

Ademir Magagnin  
Prefeito

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE – PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DO ANO DE 2013.**

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às 08:30 horas, foi apresentado ao Conselho dos Direitos da Infância e do Adolescente, em reunião na sede da Prefeitura Municipal, conforme o artigo 88, inciso II da lei federal nº. 8.069, de 13 de junho de 1990, a prestação de contas da aplicação dos recursos do FIA do ano de 2013. O valor total aplicado foi de R\$ 5.569,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais) de recursos transferidos pelo município para capacitação do Conselho Tutelar. As despesas que compõem a Atividade: Manutenção dos Serviços do Conselho Tutelar, foram aplicados o montante de R\$ 137.991,42 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), em despesas com pessoal para o ano de 2013.

Membros	Assinatura
Paula Aparecida Thomaz Zavarise- Presidente	
Demais Membros	
Nome: SANDRO PERAZO	
Nome: SIMONI M. DA SILVA	
Nome: H. PEREIRA F. J. S. JUNIOR	
Nome: F. VIEIRA D. D. JUNIOR	
Nome: J. C. M. DA S. JUNIOR	
Nome: J. M. DA S. JUNIOR	
Nome:	
Nome:	

**REF.: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS GASTOS COM SAÚDE EXECUTADOS POR MEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho conforme solicitado através do Ofício Circular TC/DMMU 3.546/2014, de 25 de

Março de 2014, demonstrativo contendo informações das prestações de contas dos consórcios públicos de saúde.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Respeitosamente.

Prefeito Municipal

ANEXO 1

Repasse de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de SAÚDE - Contrato de Rateio  
Repasses realizados em 2013

N. nota de empenho	Valor NE (PAGO)	Valor Contrato Rateio	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
29	10.000,00	10.000,00	30/2012	2012
31	739,00	739,00	30/2012	2012
30	200.000,00	200.000,00	30/2012	2012
<b>Sub Total</b>	<b>210.739,00</b>	<b>210.739,00</b>		
1380	10.953,23	10.953,23	2/2013	2013
1381	47.155,44	47.155,44	2/2013	2013
1483	108.105,33	108.105,33	2/2013	2013
1609	100.000,00	100.000,00	2/2013	2013
<b>Sub Total</b>	<b>266.214,00</b>	<b>266.214,00</b>		
<b>Total Geral</b>	<b>476.953,00</b>	<b>476.953,00</b>		

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2013 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de SAÚDE e não efetuados

N.º Nota de Empenho	Código da especificação por Fonte de Recurso (TCE)	Valor dos Restos a Pagar Processados	Valor dos Restos a Pagar Não Processados	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

**ANEXO 2**  
**Prestação de Contas dos Consórcios Públicos de SAÚDE – Contrato de Rateio**

Aplicação no exercício de 2013 dos recursos recebidos dos Municípios									
Valor empenhado	Valor liquidado	Valor Pago	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio	Devolução			
29	10.000,00	10.000,00	02	30/2012	2012	0,00			
31	739,00	739,00	02	30/2012	2012	0,00			
30	200.000,00	200.000,00	02	30/2012	2012	0,00			
1380	10.953,23	10.953,23	02	02/2013	2013	0,00			
1381	47.155,44	47.155,44	67	02/2013	2013	0,00			
1483	108.105,33	108.105,33	02	02/2013	2013	0,00			
1609	100.000,00	100.000,00	64	02/2013	2013	0,00			
<b>Total</b>	<b>476.953,00</b>	<b>476.953,00</b>				<b>0,00</b>			

Inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2013, no Consórcio de Saúde, por Contrato de Rateio					
Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio	Ano do contrato de rateio
<b>Total</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>





[Página inicial](#) > [Receitas](#)

A- A+ AC



**Receitas**



Fazer nova consulta 🔍

Última atualização: 11/12/2013 19:02:37



Receitas referentes a Dezembro de 2013

Imprimir 🖨



Total de receitas da Entidade : Todas R\$ 34.529.839,02



Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	<a href="#">RECEITAS</a>	45.285.000,00	4.011.257,98	38.940.692,90	85,99
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	<a href="#">DEDUÇÕES DA RECEITA</a>	-5.050.000,00	-403.114,09	-4.410.853,88	87,34

quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

◀ dezembro de 2013 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4



16:14:58



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

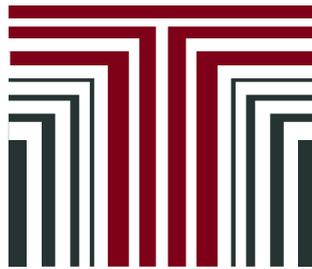
**PROCESSO Nº: @PCP 14/00093292**  
**INTERESSADO: Ademir Magagnin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Cocal do Sul**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 167 à 168.

Florianópolis, 02 de julho de 2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



### Município de Cocal do Sul

**Data de Fundação** – 20/09/1991

**População:** 15.860 habitantes (IBGE - 2012)

**PIB:** 432,39 (em milhões)  
(IBGE - 2010)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	15
4.1. Situação Patrimonial .....	15
4.2. Análise do resultado financeiro .....	16
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	19
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	22
5.1. Saúde .....	22
5.2. Ensino .....	24
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	24
5.2.2. FUNDEB .....	25
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	28
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	28
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	31
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	32
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	33
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	34
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	37
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA .....	38
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	40

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	42
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010.....	42
8. RESTRIÇÕES APURADAS.....	47
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013 .....	48
CONCLUSÃO .....	49
ANEXO .....	51
APÊNDICE .....	52

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 14/00093292</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Cocal do Sul</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Ademir Magagnin - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
<b>RELATÓRIO N°</b>	1984/2014

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Cocal do Sul, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Cocal do Sul, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 23/05/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>**

A colonização do município começou em 1880, com a instalação das primeiras famílias de imigrantes italianos – Cechinel, Possani e Smânia – vindas da região do Vêneto. O inspetor de terras do Governo Federal em 1884, Accioly de Vasconcellos, é considerado o principal responsável pela criação de Cocal do Sul. A partir de 1890, junto com novas famílias de italianos, chegaram grupos de poloneses que fugiam da Polônia ocupada. No início, os colonos praticavam a agricultura de subsistência, com destaque para o fumo, café, feijão, cevada, milho, arroz e cana-de-açúcar, mas a maioria dessas culturas foi abandonada, restando hoje apenas o cultivo do fumo como fonte econômica de expressão. A primeira indústria de Cocal do Sul foi um moinho construído por Pauli Cechinel. Mais tarde surgiram os alambiques de cachaça, as serrarias e os engenhos de açúcar. O nome vem dos coqueirais às margens do rio por onde chegaram os primeiros colonizadores.

O Município de Cocal do Sul tem uma população estimada em 15.860<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,78<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 432.388.200,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 28.318,04, considerando uma população estimada em 2011 de 15.269 habitantes.

---

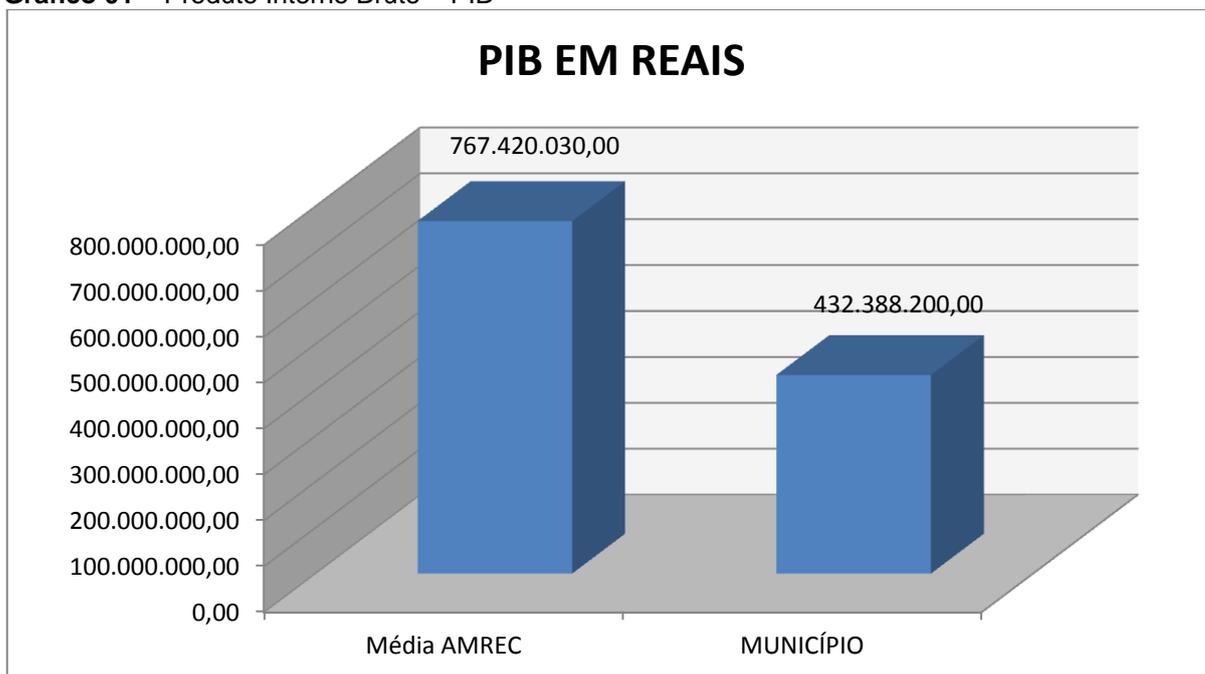
<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2013

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

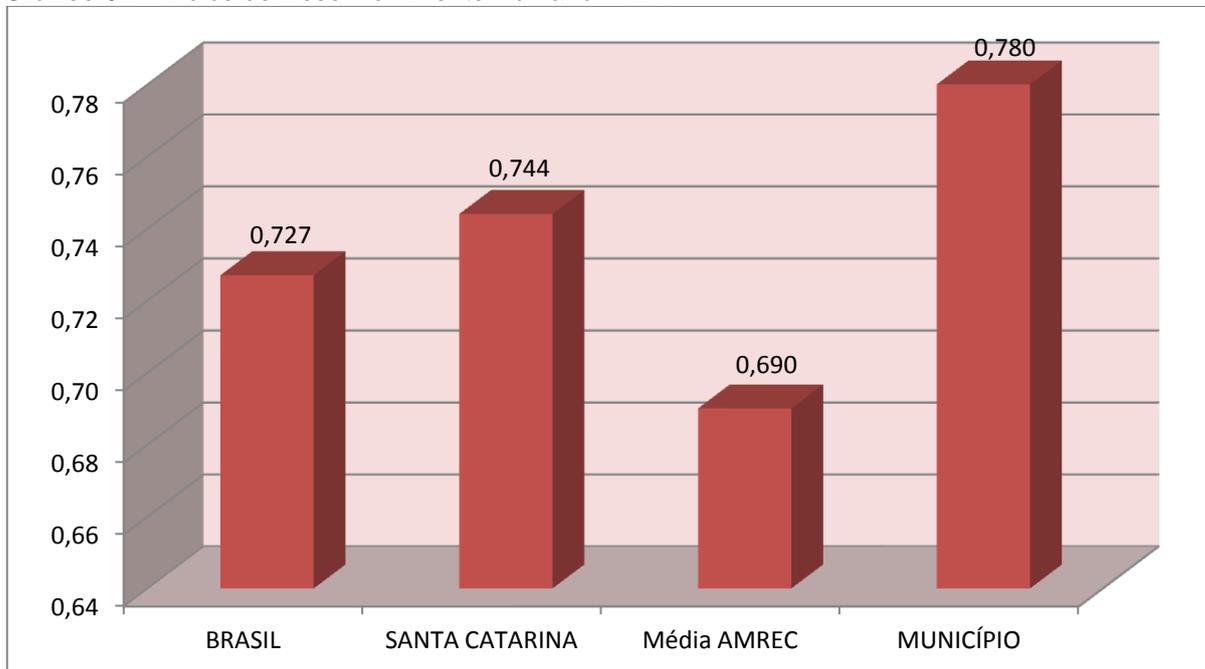
**Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB**



**Fonte:** IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Cocal do Sul encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



**Fonte:** PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	43.335.000,00
PPA	950/2009	24/06/2009		
LDO	1108/2012	28/05/2012	DESPESA FIXADA	43.335.000,00
LOA	1118/2012	29/10/2012		

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 2.500.848,62**, correspondendo a **6,72%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 2.500.848,62, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.955.164,67 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 545.683,95.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	43.335.000,00	37.231.624,99	85,92
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	47.565.000,00	34.730.776,37	73,02
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>2.500.848,62</b>	

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 2.478,90.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Cocal do Sul nos últimos 5 anos:

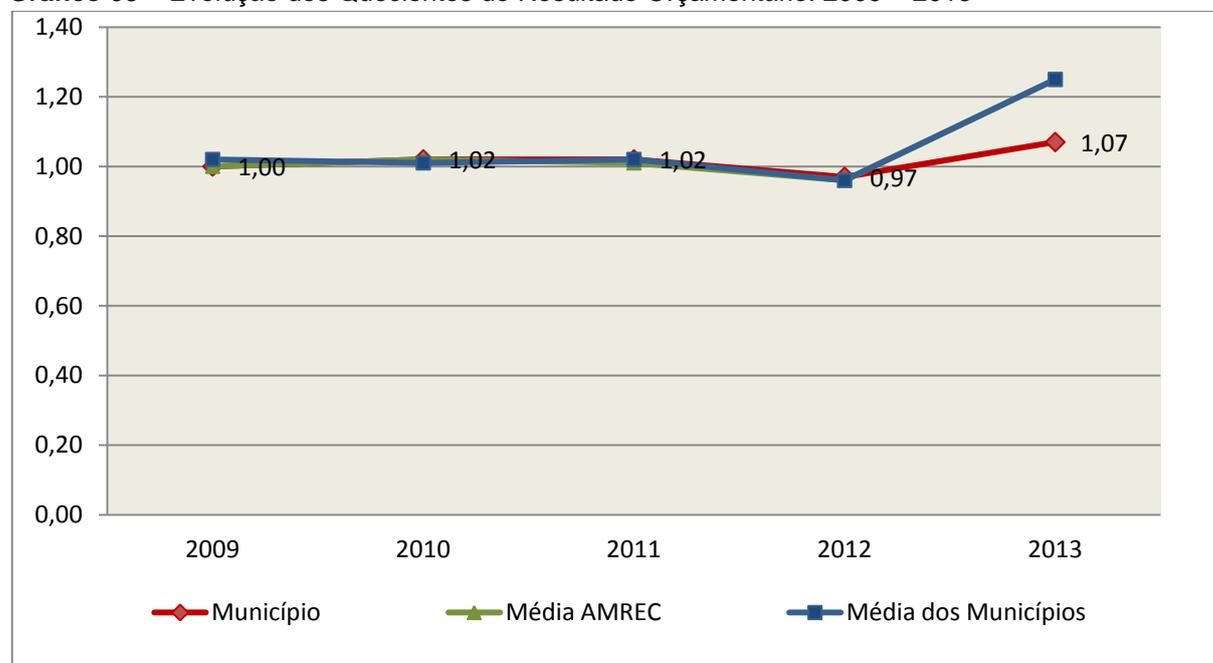
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2009-2013

ITENS / ANO		2009	2010	2011	2012	2013
1	Receita realizada	24.599.453,00	26.990.058,89	31.116.194,94	35.081.893,33	37.231.624,99
2	Despesa executada	24.590.863,80	26.472.703,04	30.593.040,32	36.329.805,59	34.730.776,37
QUOCIENTE		2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,00	1,02	1,02	0,97	1,07

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 37.231.624,99**, equivalendo a **85,92%** da receita orçada.

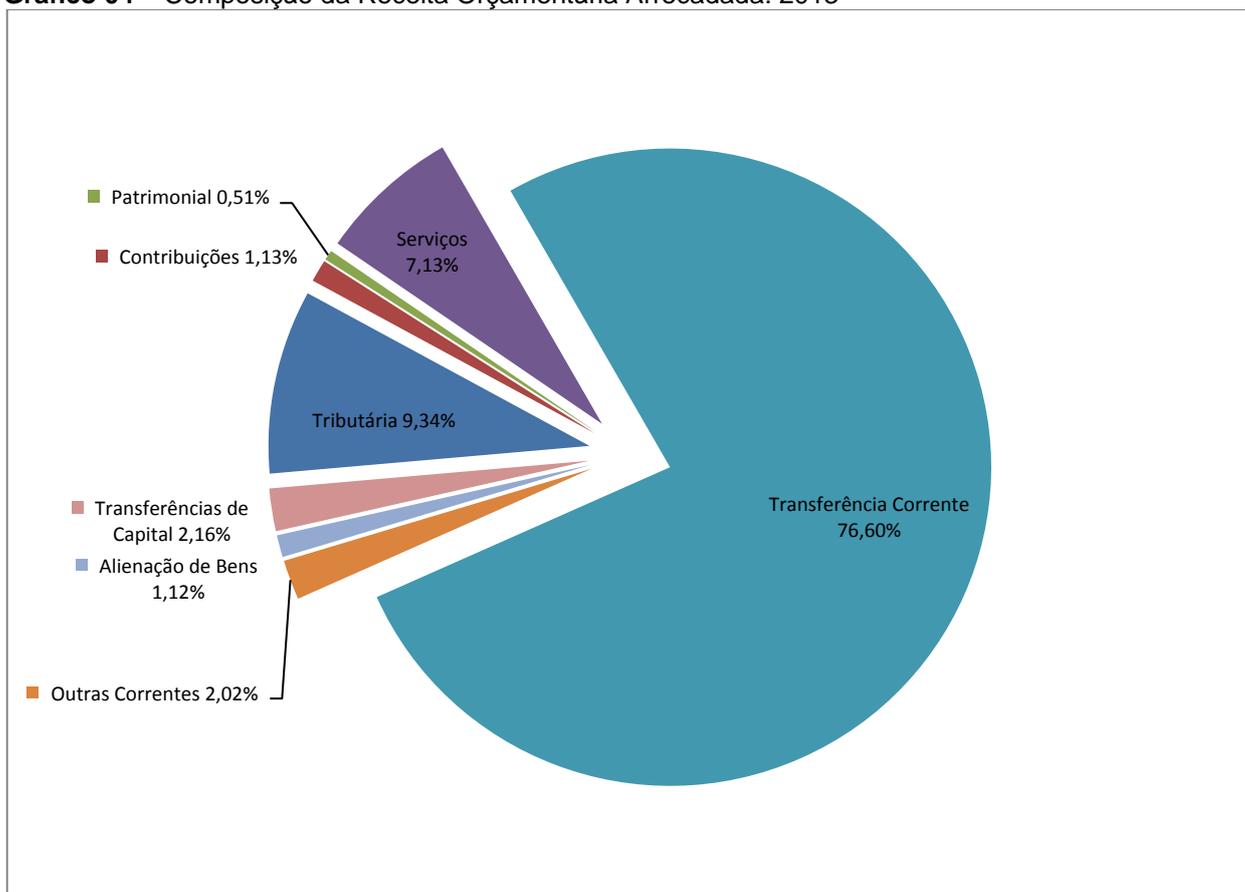
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	4.935.000,00	3.476.888,84	70,45
Receita de Contribuições	400.000,00	419.976,61	104,99
Receita Patrimonial	217.951,25	188.977,27	86,71
Receita Agropecuária	40.000,00	-	-
Receita de Serviços	2.989.953,75	2.656.356,68	88,84
Transferências Correntes	32.330.000,00	28.518.411,78	88,21
Outras Receitas Correntes	707.095,00	750.882,34	106,19
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>41.620.000,00</b>	<b>36.011.493,52</b>	<b>86,52</b>
Operações de Crédito	500.000,00	-	-
Alienação de Bens	160.000,00	416.142,50	260,09
Transferências de Capital	1.055.000,00	803.988,97	76,21
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>1.715.000,00</b>	<b>1.220.131,47</b>	<b>71,14</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>43.335.000,00</b>	<b>37.231.624,99</b>	<b>85,92</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013**

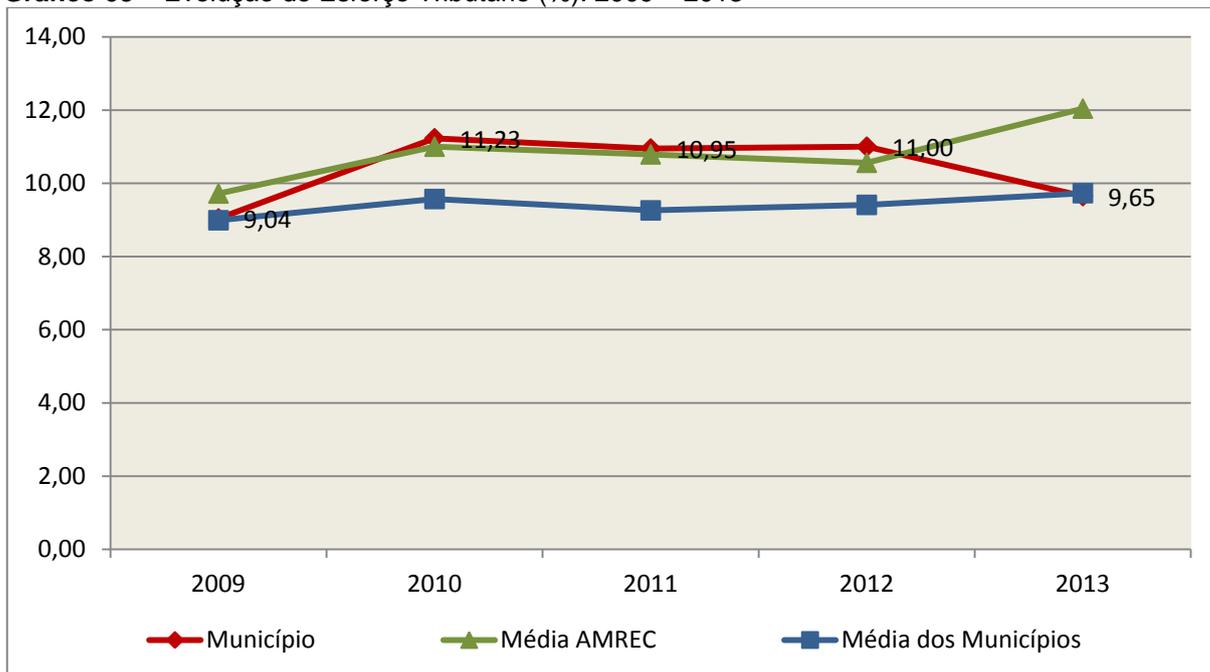


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **76,60%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

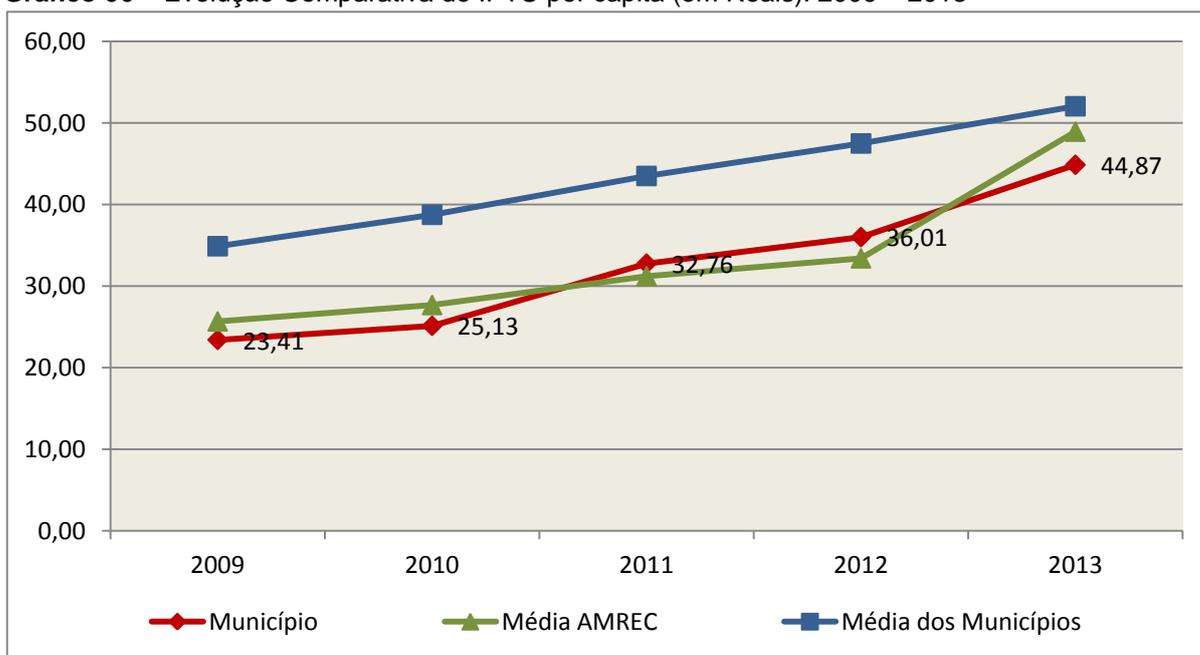


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

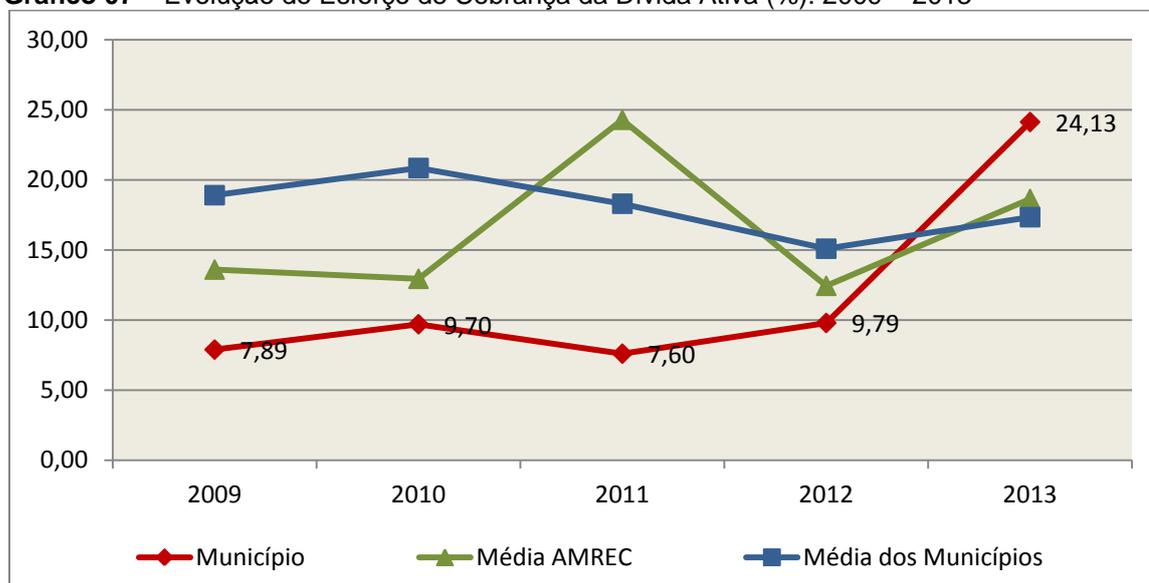
Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
2.025.314,74	172.426,90	0,00	0,00	488.632,86	2.355,74	1.706.753,04

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Obs.: A divergência na Dívida Ativa entre o valor acima demonstrado e o registrado no Balanço Patrimonial está anotada no item 8.1.2 do presente Relatório.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.500.000,00	1.008.310,06	67,22
04-Administração	4.440.000,00	3.512.259,63	79,10
06-Segurança Pública	381.000,00	138.023,75	36,23
08-Assistência Social	2.045.000,00	1.473.816,72	72,07
10-Saúde	10.827.000,00	9.100.556,76	84,05

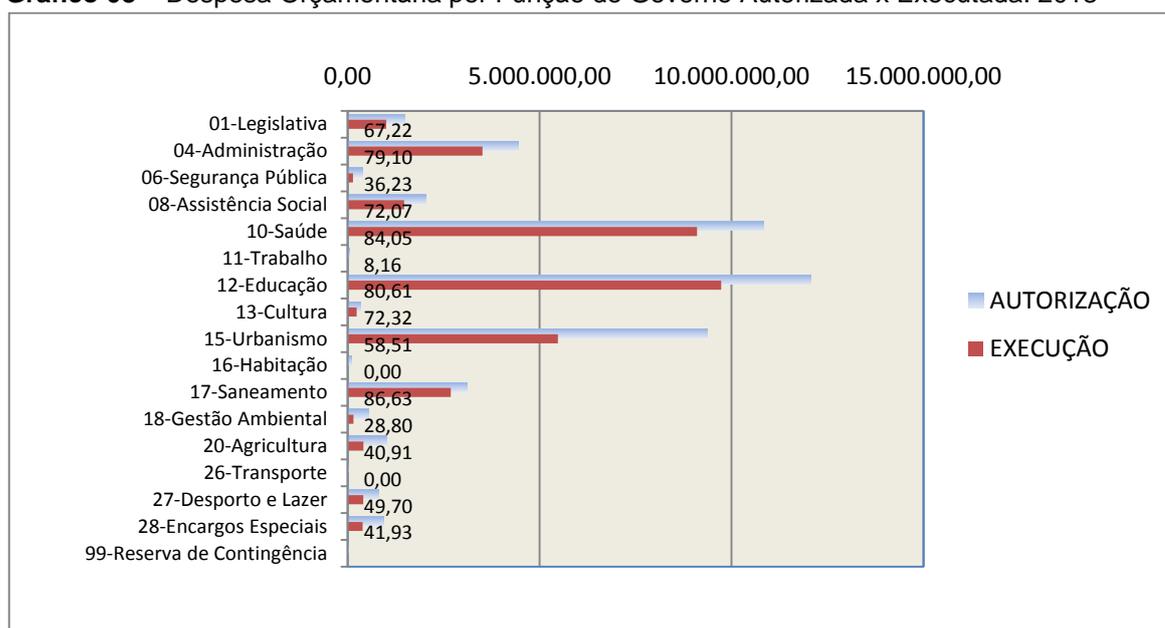
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
11-Trabalho	60.000,00	4.897,56	8,16
12-Educação	12.069.000,00	9.729.376,66	80,61
13-Cultura	325.000,00	235.029,97	72,32
15-Urbanismo	9.363.000,00	5.478.333,24	58,51
16-Habitação	110.000,00	-	-
17-Saneamento	3.100.000,00	2.685.510,26	86,63
18-Gestão Ambiental	535.000,00	154.060,61	28,80
20-Agricultura	1.010.000,00	413.163,44	40,91
26-Transporte	30.000,00	-	-
27-Desporto e Lazer	820.000,00	407.531,35	49,70
28-Encargos Especiais	930.000,00	389.906,36	41,93
99-Reserva de Contingência	20.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>47.565.000,00</b>	<b>34.730.776,37</b>	<b>73,02</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	729.743,81	819.755,13	948.880,88	986.748,08	1.008.310,06
04-Administração	4.875.919,23	2.975.619,92	3.516.098,05	3.598.294,17	3.512.259,63
06-Segurança Pública	-	70.450,87	184.319,13	171.034,03	138.023,75
08-Assistência Social	677.312,03	886.274,23	1.106.349,36	1.572.833,69	1.473.816,72
10-Saúde	5.346.433,03	6.130.766,17	6.726.688,96	8.269.334,94	9.100.556,76
11-Trabalho	-	70.493,31	70.048,10	66.860,15	4.897,56
12-Educação	5.427.471,98	6.144.861,61	8.007.901,42	10.009.029,60	9.729.376,66
13-Cultura	8.197,53	57.835,38	76.896,83	57.783,00	235.029,97
15-Urbanismo	2.987.962,31	3.857.565,43	5.259.874,43	6.870.239,19	5.478.333,24
17-Saneamento	1.724.910,65	2.035.896,30	2.025.533,39	2.689.079,09	2.685.510,26
18-Gestão Ambiental	256.498,86	257.286,00	318.905,27	324.015,36	154.060,61
20-Agricultura	337.911,92	744.238,05	872.447,62	805.946,42	413.163,44
26-Transporte	2.022.956,30	531.885,62	-	-	-
27-Desporto e Lazer	195.546,15	562.902,75	522.747,84	393.117,36	407.531,35
28-Encargos Especiais	-	1.326.872,27	956.349,04	515.490,51	389.906,36
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>24.590.863,80</b>	<b>26.472.703,04</b>	<b>30.593.040,32</b>	<b>36.329.805,59</b>	<b>34.730.776,37</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	711.697,72	2,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.257.151,25	5,02
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	536.394,84	2,14
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	238.879,12	0,95
Cota do ICMS	11.490.138,04	45,90
Cota-Parte do IPVA	1.455.956,69	5,82
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	169.392,95	0,68
Cota-Parte do FPM	8.733.755,43	34,89
Cota do ITR	7.106,80	0,03

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	48.399,88	0,19
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	274.735,18	1,10
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	112.082,15	0,45
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>25.035.690,05</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	40.392.913,84
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	4.381.420,32
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>36.011.493,52</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Cocal do Sul (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	1.567.053,75	2.909.029,12	Financeiro	2.072.651,09	911.298,94
Disponível	1.567.053,75	2.909.029,12	Depósitos	53.136,93	35.947,03

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Bancos Conta Movimento	57.345,67	98.043,65	Consignações	52.991,51	33.180,97
Bancos Conta Vinculada	90.169,46	332.681,57	Depósitos de Diversas Origens	145,42	2.766,06
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	855.400,46	1.763.134,35	<b>Restos a Pagar</b>	<b>2.019.514,16</b>	<b>875.351,91</b>
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	564.138,16	715.169,55	Obrigações a Pagar	2.019.514,16	875.351,91
<b>Permanente</b>	<b>24.225.599,35</b>	<b>25.370.122,40</b>	<b>Permanente</b>	<b>1.481.717,49</b>	<b>1.257.597,50</b>
<b>Créditos</b>	<b>578.966,14</b>	<b>607.999,18</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>1.180.530,58</b>	<b>994.994,71</b>
Créditos a Receber	96.239,10	121.171,60	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>301.186,91</b>	<b>262.602,79</b>
Devedores - Entidades e Agentes	482.727,04	486.827,58	Dívidas Renegociadas	44.295,54	10.061,52
<b>Bens e Valores em Circulação</b>	<b>21.951,60</b>	<b>34.122,80</b>	Obrigações a Pagar	256.891,37	252.541,27
<b>Dívida Ativa</b>	<b>2.025.314,74</b>	<b>1.802.992,14</b>	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	431.079,76	599.251,36	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos em processo de Inscrição Dívida Ativa	0,00	-121.171,60			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	1.690.474,08	1.324.912,38			
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>940,00</b>	<b>940,00</b>			
Investimentos do RPPS - LP	0,00	940,00			
<b>Imobilizado</b>	<b>21.598.426,87</b>	<b>22.924.068,28</b>			
Bens Móveis e Imóveis	21.598.426,87	22.924.068,28			
Bens Imóveis	13.408.465,06	14.334.282,14			
Bens Móveis	8.189.961,81	8.589.786,14			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>25.792.653,10</b>	<b>28.279.151,52</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>3.554.368,58</b>	<b>2.168.896,44</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>22.238.284,52</b>	<b>26.110.255,08</b>
			Ativo Real Líquido	22.238.284,52	26.110.255,08
<b>TOTAL</b>	<b>25.792.653,10</b>	<b>28.279.151,52</b>	<b>TOTAL</b>	<b>25.792.653,10</b>	<b>28.279.151,52</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Vide restrição anotada no item 8.1.1 - Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.997.730,18** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,31** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 2.503.327,52** passando de um Déficit de **R\$ 505.597,34** para um Superávit de **R\$ 1.997.730,18**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.253.839,13**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Varição</b>
Ativo Financeiro	1.567.053,75	2.909.029,12	1.341.975,37
Passivo Financeiro	2.072.651,09	911.298,94	-1.161.352,15
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>-505.597,34</b>	<b>1.997.730,18</b>	<b>2.503.327,52</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados,

entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Cocal do Sul, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- A** – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em Reais).

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários *	69.984,64	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.397,21	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	177,34	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ -921.504,83	35.377,17	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 956.882,00		
22 - Transferências de Convênios - Educação	49.640,91	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	25.758,05	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	193.135,18	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	236,71	Superávit
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	7.849,90	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	555,55	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	64.673,43	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	68.914,74	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	24.340,64	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	Superávit
58 - Salário Educação	249.515,31	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	188,86	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	48,94	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	221,37	Superávit
63 - Bolsa Família	10.092,21	Superávit
64 - Atenção Básica	107.070,56	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	144.527,95	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	56.038,10	Superávit

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
67 - Assistência Farmacêutica Básica	17.911,47	Superávit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	106.119,86	Superávit
72 - Precatórios	0,00	Superávit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-269.900,00	Déficit
87- Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	488,64	Superávit
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	39.100,00	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	100.147,81	Superávit
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>-269.900,00</b>	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	-5.952.834,38	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.377.499,97	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.469.452,04	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>894.117,63</b>	<b>Superávit</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge.

\* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Cocal do Sul e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Cocal do Sul, foram consideradas como recursos vinculados.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013**

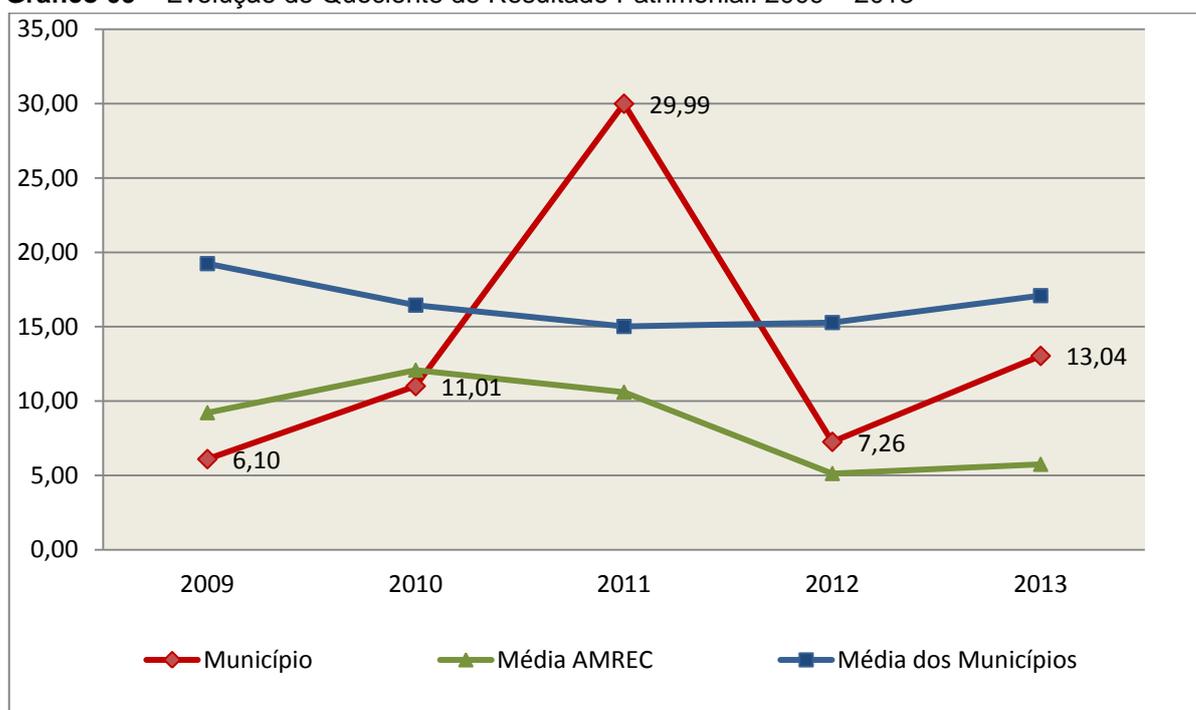
<b>ITENS / ANO</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
1 Despesa Executada	24.590.863,80	26.472.703,04	30.593.040,32	36.329.805,59	34.730.776,37
2 Restos a Pagar	1.293.381,19	970.345,62	352.353,07	2.019.514,16	875.351,91
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.091.482,97	1.303.849,26	1.144.906,79	1.567.053,75	2.909.029,12
4 Passivo Financeiro Ajustado	1.393.383,66	1.088.394,10	405.176,25	2.072.651,09	911.298,94
5 Ativo Real	18.973.542,81	20.894.193,71	22.511.987,91	25.792.653,10	28.279.151,52
6 Passivo Real	3.111.237,03	1.897.921,13	750.651,80	3.554.368,58	2.168.896,44
<b>QUOCIENTES</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
Resultado Patrimonial (5÷6)	6,10	11,01	29,99	7,26	13,04
Situação Financeira (3÷4)	0,78	1,20	2,83	0,76	3,19
Restos a Pagar (2÷1)*100	5,26	3,67	1,15	5,56	2,52

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



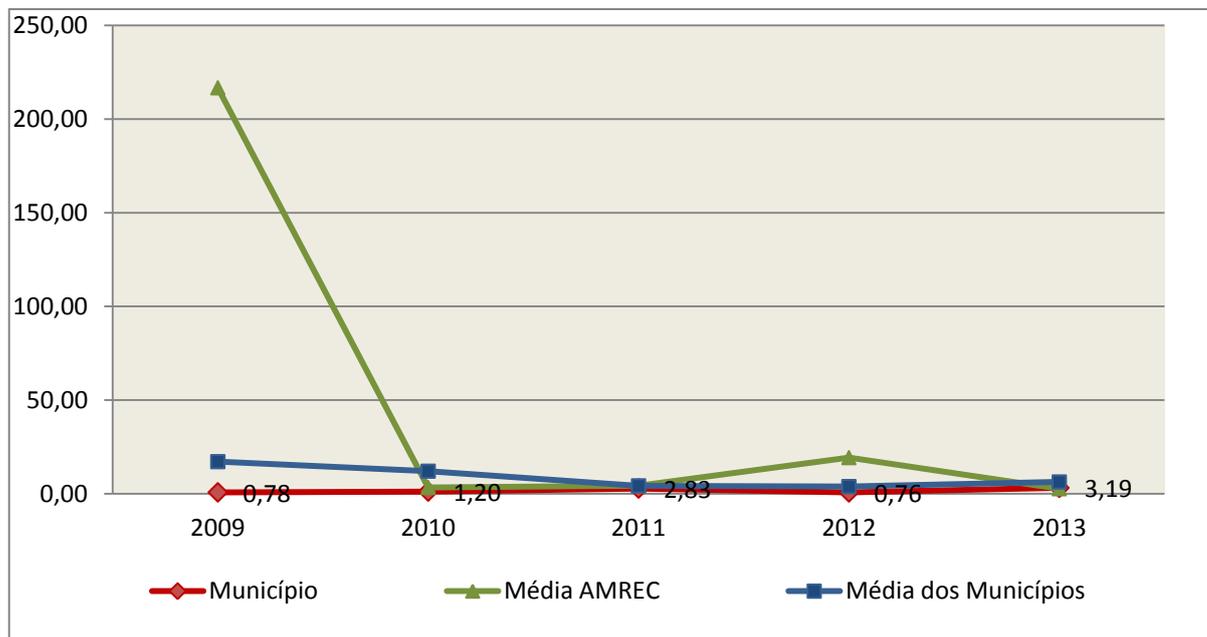
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **13,04** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

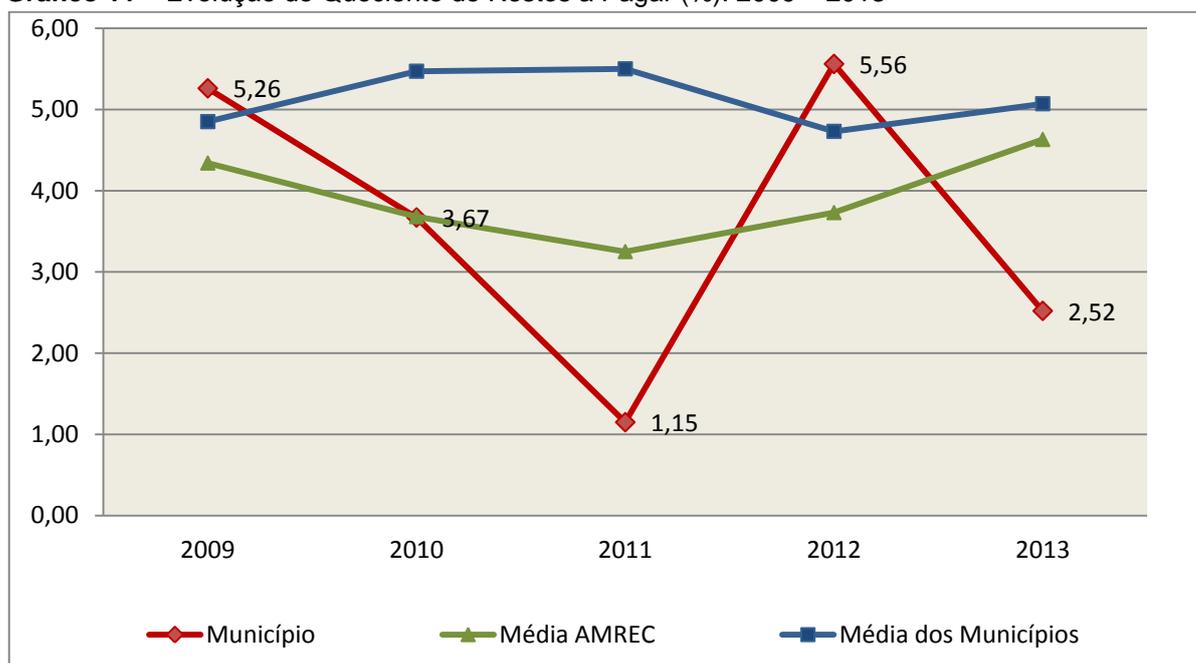
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **3,19** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Cocal do Sul é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **2,52%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.677.699,30** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **22,68%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.922.345,79**, representando **7,68%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

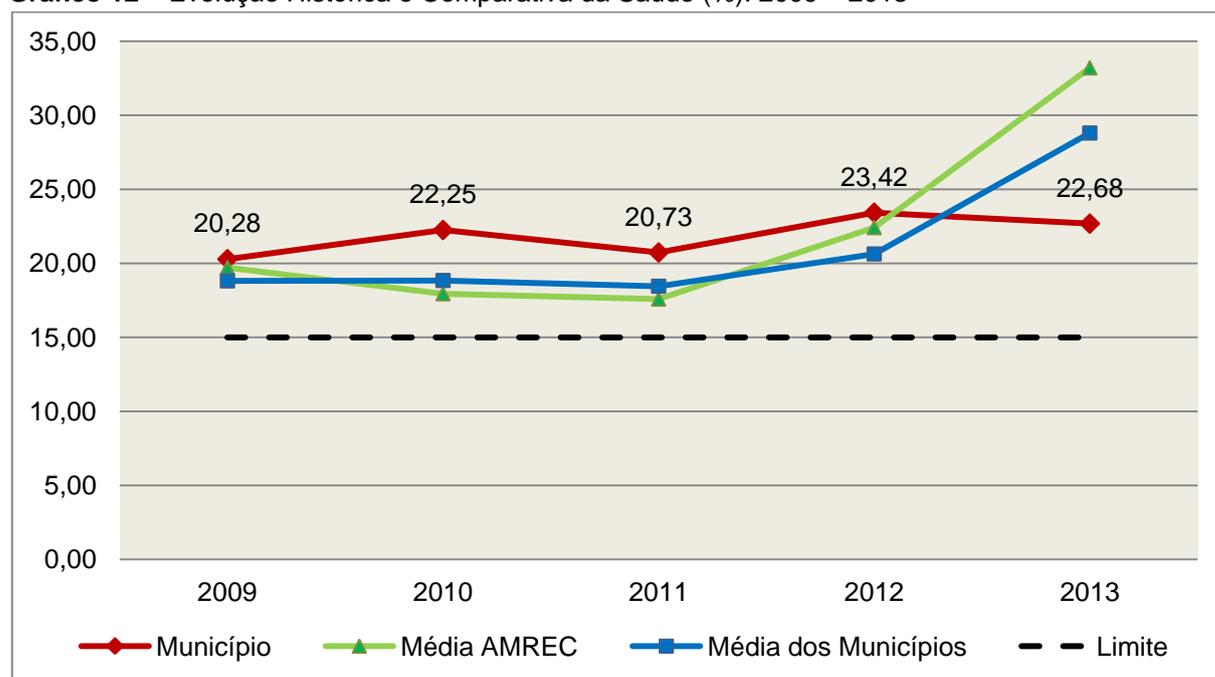
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>25.035.690,05</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.100.556,76	36,35
Atenção Básica	7.787.861,59	31,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.274.742,77	5,09
Vigilância Sanitária	37.952,40	0,15
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	3.422.857,46	13,67
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>5.677.699,30</b>	<b>22,68</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.755.353,51	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>1.922.345,79</b>	<b>7,68</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Cocal do Sul em 2013 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 6.469.900,48** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,84%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 210.977,97**, representando **0,84%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

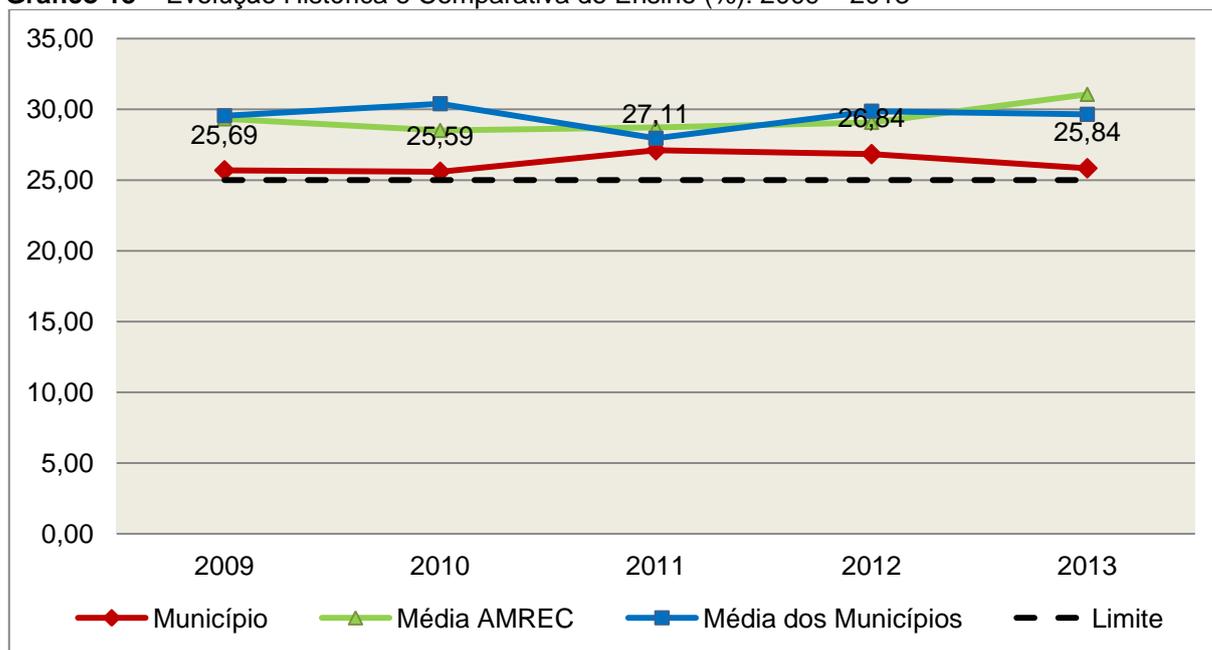
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>25.035.690,05</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>9.147.493,33</b>	<b>36,54</b>
Ensino Fundamental	9.147.493,33	36,54
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.187.087,75	4,74
(-) Ganho com FUNDEB	1.472.351,54	5,88
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	18.153,56	0,07
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>6.469.900,48</b>	<b>25,84</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	6.258.922,51	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>210.977,97</b>	<b>0,84</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Cocal do Sul em 2013 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 5.069.993,51**, equivalendo a **86,34%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

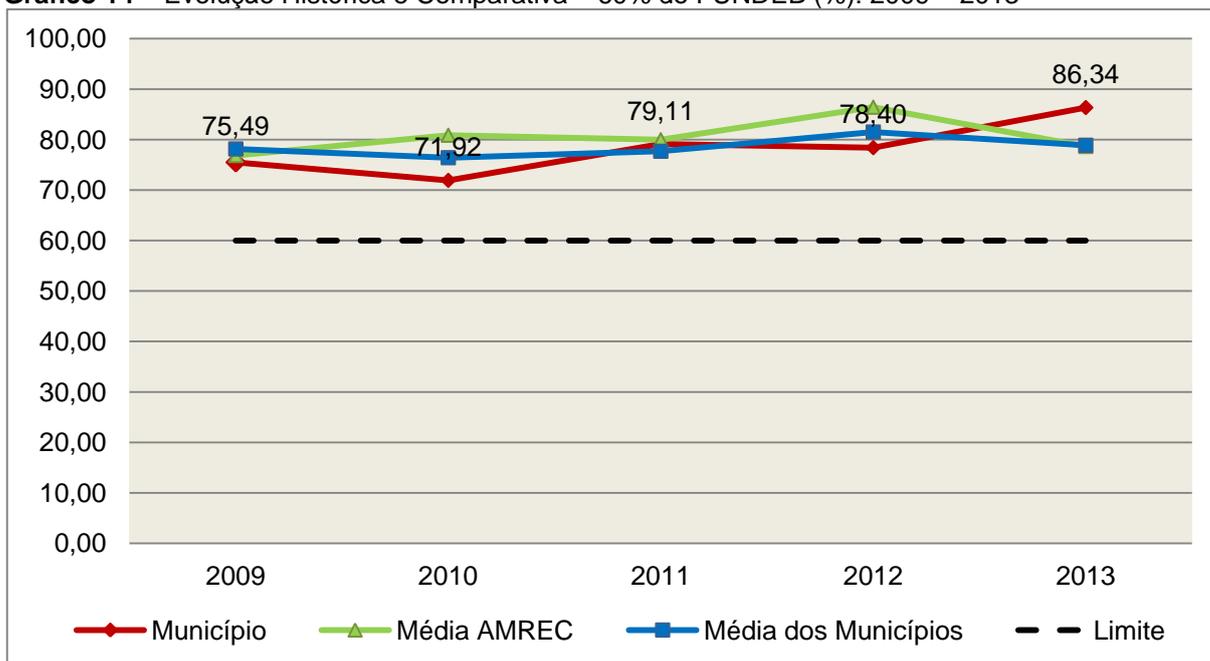
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	5.853.771,86
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	18.153,56
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>5.871.925,42</b>

60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.523.155,25
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	5.069.993,51
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>1.546.838,26</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 5.836.548,25**, equivalendo a **99,40%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

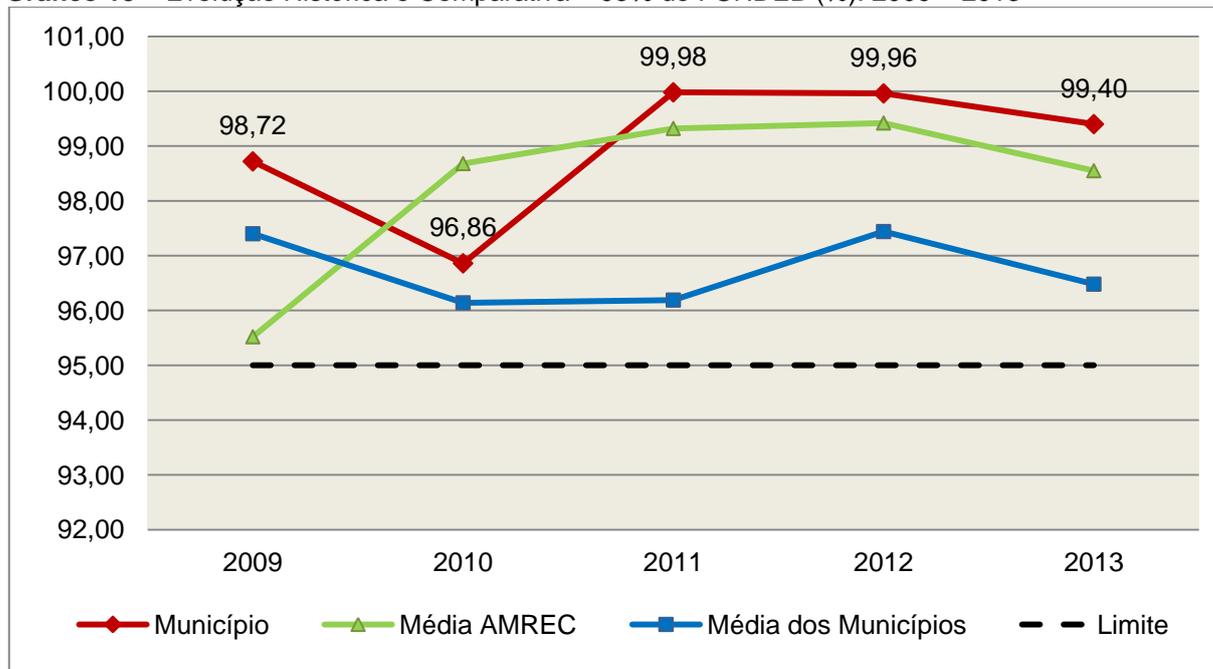
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>5.871.925,42</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	5.578.329,15
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	5.836.548,25
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>258.219,10</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Cocal do Sul reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2012 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	35.320,84
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	-56,33
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>35.377,17</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: Vide restrição anotada no item 8.1.4 – Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

Obs.: Para abertura de crédito adicional no exercício de 2014, deve ser considerado o valor de R\$ 35.320,84, visto que a DDO com saldo invertido é acrescentada indevidamente como Recursos do FUNDEB que não foram utilizados (Vide restrição).

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>36.011.493,52</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	21.606.896,11	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>19.361.967,44</b>	<b>53,77</b>

Pessoal e Encargos	19.361.967,44	53,77
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>824.718,22</b>	<b>2,29</b>
Pessoal e Encargos	824.718,22	2,29
<b>Total das deduções das despesas com pessoal*</b>	<b>3.037,38</b>	<b>0,01</b>
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>20.183.648,28</b>	<b>56,05</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.423.247,83	3,95

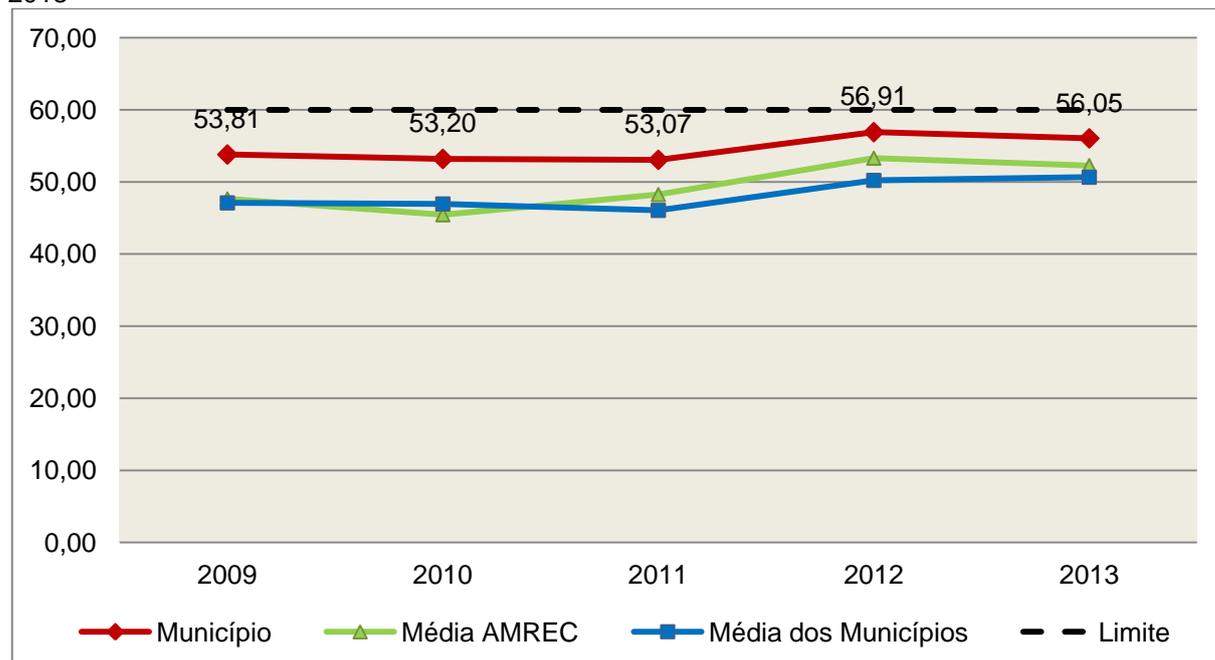
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **56,05%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Cocal do Sul, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>36.011.493,52</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.446.206,50	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	19.361.967,44	53,77
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	3.037,38	0,01
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>19.358.930,06</b>	<b>53,76</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	87.276,44	0,24

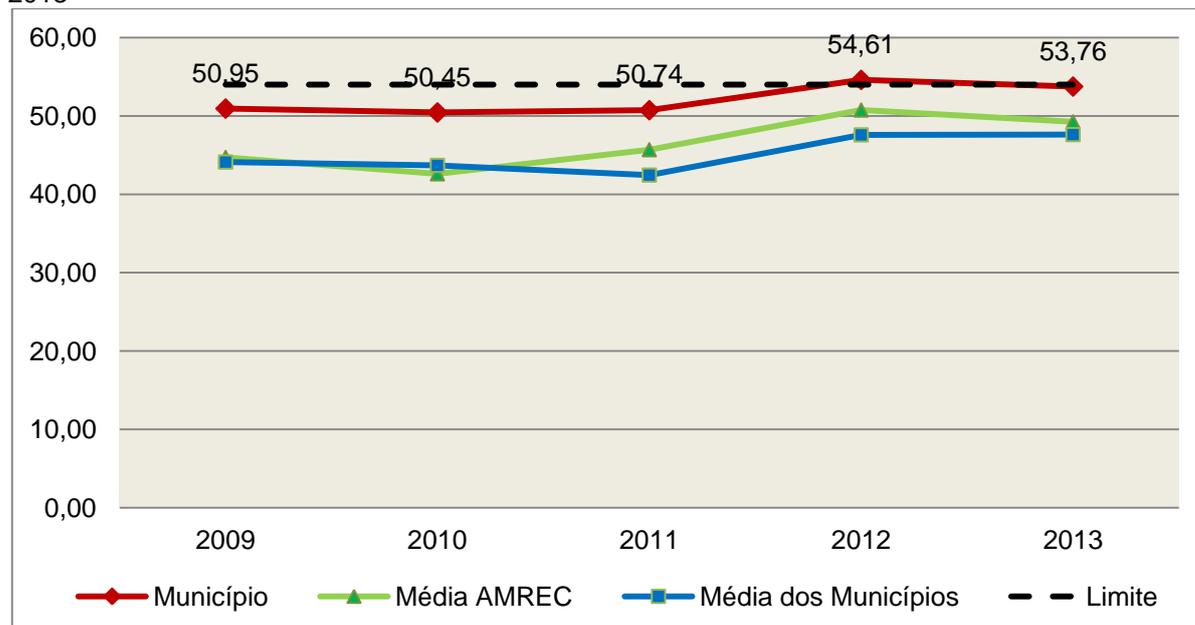
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **53,76%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

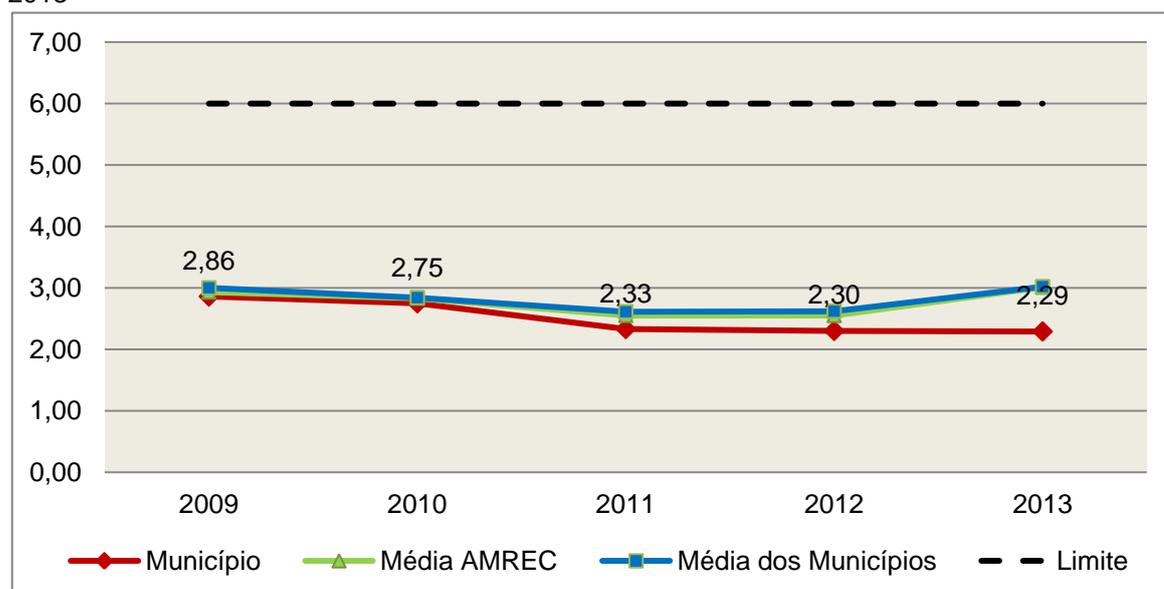
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>36.011.493,52</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.160.689,61	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	824.718,22	2,29
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>824.718,22</b>	<b>2,29</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.335.971,39	3,71

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,29%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Cocal do Sul**, constata-se que as contas do FUNDEB foram aprovadas pelo respectivo conselho (fls. 130/131).

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e

competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Cocal do Sul**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo respectivo conselho (fl. 159).

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Cocal do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (fl. 163).

### **6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA**

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Cocal do Sul, constatou-se que o mesmo não possui, nem mesmo como uma Unidade Orçamentária dentro de um Órgão, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não atendendo o previsto no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente; (grifo nosso)

Contudo, constatou-se que foram realizadas despesas por meio da Prefeitura Municipal (Projeto/Atividade: 2/27 - Manutenção do FIA), no valor de R\$ 5.569,00.

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 132 a 156, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 149 a 152;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005 (fl. 155);

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005 (fl. 156);

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura, conforme fl. 153.

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Cocal do Sul**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (fl. 160).

#### **6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e

Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar

as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Cocal do Sul**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar (fl. 161).

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Cocal do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (fl. 162).

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
  - b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
  - c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
  - d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
  - e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
  - f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
  - b) lançamento, quando for o caso; e
  - c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Cocal do Sul**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>DESCUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b>	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 12/12/2012 (fl. 167).

Obs. Vide restrição anotada no item 8.1.3 - Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. RESTRIÇÕES APURADAS

### 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Balanço Patrimonial (Consolidado) - Anexo 14, apresentando indevidamente a conta "Créditos em Processo de Inscrição Dívida Ativa", com saldo credor de **R\$ 121.171,60**, em desacordo com o que estabelece o art. 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 10, deste Relatório).
- 8.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 96.239,10**, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.706.753,04) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 1.802.992,14), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (itens 3.3, Quadro 5 e 4.1, Quadro 10, deste Relatório).
- 8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).
- 8.1.4 Registro indevido de DDO na Fonte de Recursos do FUNDEB (FR 18), com saldo devedor de **R\$ 56,33**, em afronta ao previsto no artigo 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (item 4.2.2, Quadro 16A).

## 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

### Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	<b>Demonstra adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 2.500.848,62
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.997.730,18
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	22,68%
4.2) Ensino	25,00%	25,84%
4.3) FUNDEB	60,00%	86,34%
	95,00%	99,40%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	56,05%
b) Poder Executivo	54,00%	53,76%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,29%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	<b>DESCUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Cocal do Sul**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar**, apuradas nos itens **8.1 e 8.2**, respectivamente, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 02/07/2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS  
SCHRAMM  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

LUCIA HELENA GARCIA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 9**

De Acordo

Em 02/07/2014.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.405.316,58
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.040,88
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	1.500,00
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>3.422.857,46</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	883.641,91
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	303.445,84
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>1.187.087,75</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	3.037,38
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>	<b>3.037,38</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>3.037,38</b>

### Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	5.853.771,86
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	18.153,56
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	35.320,84
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	-56,33
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2013</b>	<b>5.836.548,25</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	169.041,39	169.041,39	162.271,39
64 - Atenção Básica	2013	301	2.032.160,21	2.032.160,21	2.032.160,21
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2013	302	819.827,67	819.827,67	819.827,67
66 - Vigilância em Saúde	2013	304	21.680,98	21.680,98	21.680,98
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	139.328,30	139.328,30	139.328,30
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2013	301	223.278,03	223.278,03	223.278,03
<b>TOTAL</b>			<b>3.405.316,58</b>	<b>3.405.316,58</b>	<b>3.398.546,58</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	198	06/02/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	2.049,85	2.049,85	2.049,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA NA SAÚDE, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O MES DE FEVEREIRO DE 2013.
Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	438	15/03/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA STA CATARINA	1.636,00	1.636,00	1.636,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAR JUNTO AOS SETORES DA SAUDE, NO APOIO AO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, NO MES DE MARÇO/2013.
Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	773	14/05/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA STA CATARINA	1.636,00	1.636,00	1.636,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAR NA S.S.
Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1358	06/08/2013	DENISE RODRIGUES CANDIOTTO-COMERCIO	393,20	393,20	393,20	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA S. SAUDE. (Licitação Nº : 18/2013-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1607	04/09/2013	DENISE RODRIGUES CANDIOTTO-COMERCIO	290,55	290,55	290,55	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. (Licitação Nº : 18/2013-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1854	10/10/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA STA CATARINA	818,00	818,00	818,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA ATUAR NO APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAUDE - FARMACIA MUNICIPAL, NO MES DE OUTUBRO/2013.
Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2046	14/11/2013	ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	538,80	538,80	538,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCAL DO SUL. (Licitação Nº : 29/2013-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2047	14/11/2013	GUILHERME SERAFIM - EPP	208,02	208,02	208,02	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Licitação Nº : 29/2013-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2125	18/11/2013	PANIFICADORA E MERCEARIA DEIVID LTDA	34,75	34,75	34,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. (Licitação Nº : 29/2013-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2268	09/12/2013	AUGUSTO LUCIANO DE OLIVEIRA	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA SERVIÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO PARA PREMIAÇÃO DO PMAQ (AVALIAÇÃO MINISTERIO DA SAUDE). PIS 1330506972-3 (Compra Direta Nº 1018/2013)
Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	68	21/01/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	491,00	491,00	491,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE EM JANEIRO/2013.
Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	580	15/04/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	1.636,00	1.636,00	1.636,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAR JUNTO, NO APOIO ADMINISTRATIVO E FARMACIA DO MUNICIPIO.
Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	832	22/05/2013	IZANINO BARCELOS JUNIOR ME	543,50	543,50	543,50	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (Compra Direta Nº 415/2013)
Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	970	10/06/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA STA CATARINA	1.636,00	1.636,00	1.636,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA ATUAR NO APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAUDE, NO MES DE JUNHO/2013.
Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1176	11/07/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA STA CATARINA	2.055,00	2.055,00	2.055,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA ATUAR NO APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAUDE - FARMACIA MUNICIPAL, NO MES DE JULHO/2013.
Fundo Municipal	02 - Receitas de	301	1459	13/08/2013	CENTRO INTEGRACAO	818,00	818,00	818,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA SERVIÇOS DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Saúde de Cocal do Sul	Impostos e Transf de impostos: Saúde				EMPRESA-ESCOLA STA CATARINA				CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA ATUAR NO APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAUDE - FARMACIA MUNICIPAL, NO MES DE AGOSTO/2013.
Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1608	04/09/2013	I.S COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA	138,21	138,21	138,21	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. (Licitação Nº : 18/2013-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1631	10/09/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA STA CATARINA	818,00	818,00	818,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA ATUAR NO APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAUDE - FARMACIA MUNICIPAL, NO MES DE SETEMBRO/2013.
<b>TOTAL</b>						<b>16.040,88</b>	<b>16.040,88</b>	<b>16.040,88</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	411.141,72	411.141,72	411.141,72
58 - Salário Educação	2013	361	312.996,94	312.996,94	312.996,94
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	60.941,28	60.941,28	60.941,28
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2013	361	12.725,61	12.725,61	12.725,61
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2013	361	85.836,36	85.836,36	85.836,36
<b>TOTAL</b>			<b>883.641,91</b>	<b>883.641,91</b>	<b>883.641,91</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	175	21/01/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA STA CATARINA	17.180,50	17.180,50	17.180,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAR NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, NO APOIO EM SALA DE AULA, NO MES DE JANEIRO/2013.
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	615	01/03/2013	ZANELATUR TURISMO LTDA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO, DEFICIENTES AUDITIVOS, NO MES DE MARÇO, PARA CRICIUMA/SC.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	743	15/03/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA STA CATARINA	20.136,08	20.136,08	20.136,08	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAR NO APOIO AO PROFESSOR EM SALA DE AULA, NA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO MES DE MARÇO/2013.
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	872	01/04/2013	INDUSTRIA E COMERCIO DE LACTICINIOS VENEZA LTDA EP	5.401,55	5.401,55	5.401,55	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 2011 L. DE LEITE TIPO C E 1523 UN. DE BEBIDA LACTEA MORANGO 900G, PARA USO NA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1224	02/05/2013	ZANELATUR TURISMO LTDA	400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DEFICIENTES AUDITIVOS NO MES DE ABRIL.
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1413	14/05/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA STA CATARINA	21.447,00	21.447,00	21.447,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAR JUNTO AS ESCOLAS NO APOIO PEDAGÓGICO EM SALA DE AULA.
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1540	22/05/2013	PANIFICADORA COCAL DO SUL LTDA ME	37,76	37,76	37,76	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA (Compra Direta Nº 750/2013)
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1969	01/07/2013	ZANELATUR TURISMO LTDA	400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DEFICIENTES AUDITIVOS, DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2198	12/07/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA STA CATARINA	29.617,80	29.617,80	29.617,80	PELA DESPESA EMPENHADA PARA SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA ATUAR NO APOIO A PROFESSORES EM SALA DE AULA, NO MES DE JULHO/2013.
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2920	02/09/2013	DENISE BECKER FELICIANO	165,00	165,00	165,00	SERVIÇO DE FAIXAS E BANNER PARA CRECHES NO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO (Compra Direta Nº 1313/2013)
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2991	10/09/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA STA CATARINA	30.091,00	30.091,00	30.091,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA ATUAR NO APOIO A PROFESSORES EM SALA DE AULA, NO MES DE SETEMBRO/2013.
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3448	10/10/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA STA CATARINA	545,00	545,00	545,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA ATUAR NA S. DE EDUCAÇÃO - NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, NO MES DE OUTUBRO/2013.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	3457	10/10/2013	FOX INFORMATICA	1.229,80	1.229,80	1.229,80	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Cocal do Sul	Impostos e Transf de Impostos: Educação				LTDA - ME				AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (Licitação Nº : 20/2013-PR)
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3461	10/10/2013	CINTIA DAL MOLIN NIERO ME	491,98	491,98	491,98	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (Licitação Nº : 20/2013-PR)
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	364	13/02/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA STA CATARINA	16.368,88	16.368,88	16.368,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAR EM EDUCAÇÃO, NO APOIO AO PROFESSOR, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O MES DE FEVEREIRO DE 2013.
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	903	01/04/2013	I.S COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA	15.571,86	15.571,86	15.571,86	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (FRUTAS, VERDURAS, CARNES, FRIOS, ETC), PARA USO NA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1033	15/04/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA STA CATARINA	19.651,17	19.651,17	19.651,17	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAR JUNTO, NO APOIO AO PROFESSOR EM SALA DE AULA, NO MES DE ABRIL/2013.
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1510	20/05/2013	ANA PAULA CANUTO DE LUCA	400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAR VIAGEM A FPOLIS/SC, DE 06 A 07/06, AFIM DE PARTICIPAR DO II ENCONTRO CATARINENSE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CFE ROTEIRO DE VIAGEM.
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1615	03/06/2013	ZANELATUR TURISMO LTDA	400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DEFICIENTES AUDITIVOS, DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1777	10/06/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA STA CATARINA	21.216,00	21.216,00	21.216,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA ATUAR NO APOIO A PROFESSORES EM SALA DE AULA, NO MES DE JUNHO/2013.
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1866	14/06/2013	ARTPONTOCOM COM. VISUAL & ESTAMPARIA LTDA	1.656,80	1.656,80	1.656,80	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS COMEMORATIVAS AOS 30 ANOS DA ESCOLA (Compra Direta Nº 900/2013)
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2120	04/07/2013	CARDIAL STANDS LTDA	1.400,00	1.400,00	1.400,00	LOCAÇÃO, MONT. E DESMONT. DE PALCO PARA FESTA JUNINA NA ESCOLA CRISTO REI (Compra Direta Nº 1003/2013)
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2202	12/07/2013	T M SCHLICKMANN & CIA LTDA ME	193,98	193,98	193,98	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Cocal do Sul	de Impostos: Educação								COCAL DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (Licitação Nº : 20/2013-PR)
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2292	15/07/2013	MD CONTROLE DE PRAGAS ME	2.980,00	2.980,00	2.980,00	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS ESCOLAS, CRECHES E GINÁSIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 1090/2013)
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2513	05/08/2013	ROSANDRA SCHICKMANN SACHETTI HULBE	2.530,00	2.530,00	2.530,00	SERVIÇO DE PROFESSORA DA SEMANA PEDAGOGICA COM PROF. DE 1º A 9º ANO CONFECCIONOU MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO. PIS: 124.12180.26-3 (Compra Direta Nº 1168/2013)
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2687	13/08/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA STA CATARINA	30.193,86	30.193,86	30.193,86	PELA DESPESA EMPENHADA PARA SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA ATUAR NO APOIO A PROFESSORES EM SALA DE AULA, NO MES DE AGOSTO/2013.
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2983	05/09/2013	ISAC - SERVIÇO DE SOLDA E MANUTENÇÃO LTDA	780,00	780,00	780,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA/MANUTENÇÃO DO MASTRO DA BANDEIRA NO GINÁSIO E APARELHOS DE GINASTICA DO B. CRISTO REI.(Licitação Nº : 14/2013-PR)
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3447	10/10/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA STA CATARINA	30.017,17	30.017,17	30.017,17	PELA DESPESA EMPENHADA PARA SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA ATUAR NO APOIO A PROFESSORES EM SALA DE AULA, NO MES DE OUTUBRO/2013.
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3479	10/10/2013	URUSSANGA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	425,00	425,00	425,00	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA ATIVIDADE DA SECRETARIA. (Compra Direta Nº 1537/2013)
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3478	10/10/2013	MARILEIA PEREIRA	256,90	256,90	256,90	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA ATIVIDADE DA SECRETARIA. (Compra Direta Nº 1536/2013)
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3539	16/10/2013	MARISA DE SOUZA	545,00	545,00	545,00	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A DESPESAS COM ESTÁGIO REALIZADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MES DE OUTUBRO/2013.
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4361	09/12/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA STA CATARINA	30.070,75	30.070,75	30.070,75	PELA DESPESA EMPENHADA PARA SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO APOIO A PROFESSORES EM SALA DE AULA, NO MES DE DEZEMBRO/2013.
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4362	09/12/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA STA CATARINA	545,00	545,00	545,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA ATUAR NO APOIO ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MES DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								DEZEMBRO/2013.
<b>TOTAL</b>						<b>303.445,84</b>	<b>303.445,84</b>	<b>303.445,84</b>	

### Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
Aumenta		Diminui							
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>									
0	69.984,64	0,00	0,00	69.984,64	0,00	0,00	0,00	69.984,64	Superávit
16	1.397,21	0,00	0,00	1.397,21	0,00	0,00	0,00	1.397,21	Superávit
17	177,34	0,00	0,00	177,34	0,00	0,00	0,00	177,34	Superávit
18	-924.583,33	0,00	0,00	-924.583,33	-3.078,50	0,00	0,00	-921.504,83	Superávit
19	959.904,17	0,00	0,00	959.904,17	3.022,17	0,00	0,00	956.882,00	Superávit
22	49.640,91	0,00	0,00	49.640,91	0,00	0,00	0,00	49.640,91	Superávit
23	32.533,35	0,00	0,00	32.533,35	5,30	6.770,00	0,00	25.758,05	Superávit
24	287.810,43	0,00	0,00	287.810,43	0,00	94.675,25	0,00	193.135,18	Superávit
44	236,71	0,00	0,00	236,71	0,00	0,00	0,00	236,71	Superávit
49	7.869,15	0,00	0,00	7.869,15	19,25	0,00	0,00	7.849,90	Superávit
50	555,55	0,00	0,00	555,55	0,00	0,00	0,00	555,55	Superávit
52	64.673,43	0,00	0,00	64.673,43	0,00	0,00	0,00	64.673,43	Superávit
54	68.914,74	0,00	0,00	68.914,74	0,00	0,00	0,00	68.914,74	Superávit
55	24.340,64	0,00	0,00	24.340,64	0,00	0,00	0,00	24.340,64	Superávit
56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
58	249.595,58	0,00	0,00	249.595,58	80,27	0,00	0,00	249.515,31	Superávit
60	206,80	0,00	0,00	206,80	17,94	0,00	0,00	188,86	Superávit
61	48,94	0,00	0,00	48,94	0,00	0,00	0,00	48,94	Superávit
62	221,37	0,00	0,00	221,37	0,00	0,00	0,00	221,37	Superávit
63	10.692,21	0,00	0,00	10.692,21	0,00	600,00	0,00	10.092,21	Superávit
64	107.454,42	0,00	0,00	107.454,42	383,86	0,00	0,00	107.070,56	Superávit
65	144.494,87	0,00	0,00	144.494,87	-33,08	0,00	0,00	144.527,95	Superávit
66	56.039,54	0,00	0,00	56.039,54	1,44	0,00	0,00	56.038,10	Superávit
67	17.911,47	0,00	0,00	17.911,47	0,00	0,00	0,00	17.911,47	Superávit
71	106.119,86	0,00	0,00	106.119,86	0,00	0,00	0,00	106.119,86	Superávit

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
		Aumenta	Diminui						
72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit	
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.900,00	Déficit	
87	488,64	0,00	0,00	488,64	0,00	0,00	0,00	Superávit	
88	39.100,00	0,00	0,00	39.100,00	0,00	0,00	0,00	Superávit	
89	100.147,81	0,00	0,00	100.147,81	0,00	0,00	0,00	Superávit	
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>							<b>-269.900,00</b>		
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>									
0	-5.582.811,81	0,00	0,00	-5.582.811,81	-57.086,10	427.108,67	0,00	-5.952.834,38	
1	3.490.762,91	0,00	0,00	3.490.762,91	73.601,62	39.661,32	0,00	3.377.499,97	
2	3.525.101,57	0,00	0,00	3.525.101,57	19.012,86	36.636,67	0,00	3.469.452,04	
<b>T.</b>	<b>1.433.052,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.433.052,67</b>	<b>35.528,38</b>	<b>503.406,66</b>	<b>0,00</b>	<b>894.117,63</b>	



**PARECER n°:** MPTC/26894/2014  
**PROCESSO n°:** @PCP-14/00093292  
**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Cocal do Sul  
**INTERESSADO:** Ademir Magagnin  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2013

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento nas fls. 02-168.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório Técnico de fls. 169-227, consignando remanescentes as seguintes irregularidades:

#### **8. RESTRIÇÕES APURADAS**

- 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
  - 8.1.1 Balanço Patrimonial (Consolidado) – Anexo 14, apresentando indevidamente a conta “Créditos em Processo de Inscrição Dívida Ativa”, com saldo credor de **R\$ 121.171,60**, em desacordo com o que estabelece o art. 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 10, deste Relatório).
  - 8.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 96.239,10**, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.706.753,04) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 1.802.992,14), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (itens 3.3, Quadro 5 e 4.1, Quadro 10, deste Relatório).

- 8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).
- 8.1.4 Registro indevido de DDO na Fonte de Recursos do FUNDEB (FR 18), com saldo devedor de **R\$ 56,33**, em afronta ao previsto no artigo 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (item 4.2.2, Quadro 16ª).
- 8.2 **RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR**
  - 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “b”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).
  - 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “e”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Este o relatório.

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade em questão está inserida entre as atribuições dessa Corte de Contas, consoante os dispositivos constitucionais, legais e normativos vigentes (art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, arts. 50 a 54 da Lei Complementar Estadual nº. 202/2000; arts. 20 a 26 da Resolução TC nº. 16/1994 e arts. 82 a 94 da Resolução TC nº. 6/2001).

### **Da gestão financeiro-orçamentária**

1. O confronto entre a receita arrecada e a despesa realizada resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de R\$2.500.848,62, correspondendo a 6,72% da receita arrecadada.
2. O resultado financeiro do exercício apresentou-se superavitário, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

### **Das aplicações mínimas em educação**

3. O disposto no art. 212 da Constituição Federal, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino revelou-se cumprido.

4. Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

5. Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

#### **Das aplicações mínimas em saúde**

6. No capítulo das despesas com saúde, constata-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores correspondentes ao percentual mínimo do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 1º, do ADCT.

#### **Dos limites para gastos com pessoal**

7. Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

8. Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

9. O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no

percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

10. Houve (fls. 130-131) a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

Estranhamente o documento remetido (fls.130-131) é assinado por apenas quatro pessoas e não houve a remessa de nenhuma ata que evidenciasse ser aquele parecer fruto de deliberação colegiada do Conselho. Pelo menos nove seriam os membros do Conselho, consoante previsão do art. 24, III da Lei federal 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

(...)

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de

Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Tal fato é importante indicativo de que, talvez, a atuação dos membros do Conselho de Acompanhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB não esteja ocorrendo a contento. Impõe-se comunicar ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para que aquele órgão atue como melhor entender.

### **Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente**

11. No que tange à apuração do **princípio da prioridade absoluta**, com sede constitucional no art. 227 da Carta Magna, a Diretoria de Controle dos Municípios apurou que:

11.1) O Município **não possui** o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Trata-se de obrigação imposta pelo art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/90 (fl. 206-208, Relatório nº. 1.984).

**A execução orçamentária de algumas demandas deve, obrigatoriamente, ocorrer por meio do FIA. Isso porque para essa espécie de demandas sociais há um sistema legalmente estabelecido que impõe a definição de metas e prioridades assim como a fiscalização da execução orçamentária de forma colegiada.**

**Não me refiro aqui ao colegiado legislativo, que deliberará e aprovará as normas orçamentárias, mas a um colegiado especializado nas questões da infância e do adolescente.**

O art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente assim determina:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

(...)

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, **órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis**, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

(...)

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Como se pode perceber, as demandas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente não são definidas e/ou priorizadas monocraticamente pelo prefeito municipal, ou apenas pelo poder legislativo.

A Resolução CONANDA nº 105/05 assim dispõe:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90. (caput alterado pela Resolução nº 116/2006)

§1º. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser criado por lei, integrando a estrutura de Governo Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

**§ 2º. As decisões do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente. (§ alterado pela Resolução 116/2006)**

**Em razão da *prioridade absoluta* preconizada pela Constituição Federal, há um rito especial para a discussão da política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente, para a fixação de prioridades a serem incluídas no planejamento do município, e até mesmo para a fiscalização da execução orçamentária.**

Tal rito especial se transpõe para a elaboração dos projetos das normas orçamentárias, plano plurianual (PPA), lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e lei orçamentária anual (LOA) que, como se sabe, são os instrumentos para a definição de políticas públicas no Brasil (CF, arts. 165-167).

**A definição de políticas públicas quando envolver direitos das crianças e dos adolescentes exige a participação dos conselhos de direitos previstos no art. 88, II do Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como exige também a participação do conselho tutelar, conforme art. 136, IX do ECA:**

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

(...)

**IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;**

**Deixar de executar o orçamento do FIA ou executá-lo sem a observância das deliberações do CMDCA implica comprometer o funcionamento do sistema de definição de metas e prioridades que exige a participação do conselho de direitos e do conselho tutelar.**

O incentivo à guarda e adoção, previsão expressa do art. 260 do ECA, é a única despesa obrigatória do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, embora não seja a única despesa admitida. Este incentivo poderá ser feito através de campanhas e eventos.

A doutrina especializada identifica outros programas e projetos que permitem a aplicação dos recursos do FIA<sup>1</sup>. A regra sempre será: **despesas de caráter continuado devem ser suportadas pelo orçamento geral; despesas incomuns, eventuais, imprevistas (não são imprevisíveis) devem correr à conta do FIA<sup>2</sup>.**

É o que consta de cartilha elaborada pelo Ministério da Justiça com orientações para criação e funcionamento dos Fundos:

Os recursos captados pelo Fundo são destinados ao financiamento de ações complementares. **É equivocada a idéia de que todos os programas e serviços de atendimento a crianças e adolescentes devam ser custeados com recursos desse fundo especial.**

<sup>1</sup> GOMES NETO, Gercino Gérson. Palestra proferida na Conferência Regional para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares [http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portalimprensa.asp?campo=2451&conteudo=fixo\\_detalhe](http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portalimprensa.asp?campo=2451&conteudo=fixo_detalhe).

<sup>2</sup> CANTANHÊDE, João de Deus Nogueira. **Fundo municipal da criança e do adolescente. Fundo Estadual da Criança e do Adolescente-MA.** São Luis-Maranhão – 2002. p.7.

Dessa maneira, um programa de tratamento para drogadição, por exemplo (CF: artigo 227, §3, inciso VII; ECA: artigo 101, inciso VI), deve ser custeado com recursos próprios do orçamento dos órgãos responsáveis pelo setor de saúde; um programa de apoio e promoção à família (CF: artigo 226, caput e §8; ECA: artigos 90, incisos I e II, e 129, inciso I) deve ser custeado com dotações próprias da área da assistência social e assim por diante, devendo o orçamento próprio de cada órgão da administração prever recursos privilegiados para a implementação e manutenção das políticas públicas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (ECA: artigo 4º, parágrafo único, alínea d).

**Portanto, os recursos do FCA devem ser aplicados em projetos complementares de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, auxiliando no processo de inclusão de meninos e meninas em situação de risco social e contribuindo para a qualificação da rede de atendimento.<sup>3</sup>**

Devem ser suportadas pelo FIA então, despesas excepcionais para atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social como, por exemplo, usuários de substâncias psicoativas e vítimas de maus tratos (CF, art. 227, §3º, VII).

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá financiar, utilizando o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, as pesquisas, estudos e diagnósticos que julgar necessários à efetivação do atendimento à criança e ao adolescente.

Os recursos do FIA também poderão promover a formação de pessoal. Conselheiros dos direitos, conselheiros tutelares, além de profissionais envolvidos com os direitos da criança e do adolescente precisam ser qualificados para trabalhar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Admite-se a utilização dos recursos do FIA para a divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA, art. 88, VII). As crianças, adolescentes, as famílias e a comunidade precisam conhecer o ECA para aplicá-lo.

---

<sup>3</sup> Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar : orientações para criação e funcionamento / Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília : Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, 2007. p. 25

Como nem sempre estão implantados todos os órgãos e programas de atendimento, como define o ECA, é preciso que estes sejam reordenados, isto é, transformados, atualizados aos princípios previstos na lei. Estas demandas implicam mudanças de conteúdo<sup>4</sup>, método<sup>5</sup> e gestão<sup>6</sup> nos organismos governamentais e não governamentais que atuam na área, o que também poderá ser financiando pelo Fundo, sempre com estrita observância dos princípios que regem o regime administrativo público.

11.2) Foi informada a nominata dos membros que integram o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), e remetidos os atos de posse. Este conselho é responsável pelas atividades de planejamento e fiscalização (ECA, art. 88) da atuação estatal voltada às políticas da criança e do adolescente e à concretização do princípio da prioridade absoluta.

Assim estabelecem os Prejulgados nº 1.832 e 1681:

#### **Prejulgado nº 1832**

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de

---

<sup>4</sup> Refere-se ao conjunto de ações desenvolvidas pelas diversas entidades, a ser redefinido em função do novo reordenamento jurídico. *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos: conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

<sup>5</sup> Refere-se a novas maneiras de entender e agir, superando os enfoques assistencialistas e correccionais-repressivos, substituindo-os por ações educativas e emancipadoras, que promovam a Cidadania. *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos: conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

<sup>6</sup> Trata-se do conjunto de definições e medidas de natureza jurídico-administrativa para garantir a descentralização do atendimento (ECA, art. 88, III), participação da população por meio de suas organizações representativas na formulação e controle das políticas de proteção integral (ECA, art. 88, II). *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos: conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.

4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.<sup>7</sup>

#### **Prejulgado nº 1681**

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.<sup>8</sup>

---

<sup>7</sup> SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-06/00168506. Parecer: COG-241/06. Decisão: 2414/2006. Origem: Prefeitura Municipal de Mondai. Relator: Conselheiro José Carlos Pacheco. Data da Sessão: 02/10/2006. Data do Diário Oficial:14/11/2006.

<sup>8</sup> SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-05/00113750. Parecer: COG-516/05. Decisão:1988/2005. Relator: Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall.Data da Sessão:03/08/2005. Data do Diário Oficial: 30/09/2005

Referido Conselho, portanto, responde pelos atos e omissões que perpetrar, sempre que danosos aos interesses da causa da criança e do adolescente.

Pode caracterizar a omissão dos membros do referido Conselho:

- A) Deixar de formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- B) Deixar de fixar prioridades para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;
- C) Deixar de elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude;
- D) Deixar de dar publicidade às propostas formuladas pelo Conselho para integrar o planejamento municipal;
- E) Deixar de acompanhar o processo de elaboração da legislação municipal (inclusive das leis orçamentárias – PPA, LDO e LOA).
- F) Deixar de assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária.

Pode caracterizar omissão do chefe do Poder Executivo municipal e de seus secretários:

- A) Executar política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente que não tenha passado pelo crivo do colegiado especial do CMDCA;
- B) Deixar de observar as prioridades fixadas para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;
- C) Deixar de observar o plano de ação municipal elaborado pelo CMDCA para a área da infância e da juventude.

11.3) **Não houve** a elaboração do Plano de Ação do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

11.4) **Não houve** a elaboração do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

11.5) **Não houve** a remessa do parecer do CMDCA sobre as contas do FIA.

Estas constatações são bastante graves, pois caracterizam a omissão do Conselho de Direitos e a insubmissão da Administração as prioridades que deveriam ser estabelecidas na aplicação de recursos do FIA.

12. Da existência e funcionamento dos demais Conselhos Municipais

O Relatório técnico emitido pela DMU aprecia ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos municipais da saúde, de assistência social e de alimentação escolar.

Não houve a remessa do parecer do Conselho Municipal do Idoso. Tal fato deve ser objeto de apuração específica pela Corte.

13. Do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Cocal do Sul não promove em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, não obstante, em razão da população estimada, devesse fazê-lo.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

**Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):**

1) omissão na elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, caracterizando o malferir do art. 260, § 2º da Lei federal nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005;

2) da omissão quanto ao dever legal de instituir, em respeito ao disposto no art. 88, IV da lei Federal nº 8.069/90, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou executar o orçamento aprovado para o Fundo;

3) da conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, III da Lei federal 11.494/2007 (fls. 130-131 dos autos) - (somente quatro assinaturas);

4) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

5) ausência de remessa do parecer do Conselho Municipal do Idoso e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

### **Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados**

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no

processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, o ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...),

para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

### **Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC**

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC, naqueles casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogicamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (DEN–TC 0023431/18; DEN - 9521810/97; REP - 02/10125802; DEN - 00/04167899; RPA - 03/06066750; RPL - 07/00179305; DEN - 7071204/97; TCE - 01/04521929; PDI - 00/01886380; PDI - 00/03996980; PDI - 00/03997103; PDI - 00/04187148; AOR – TC 0307406/75; TCE - 01/04924535; REP– TC 0196204/96; AES– TC 0199303/70; TCE - 03/03013788; AOR - 05/00806101).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41 prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

No caso em tela, há indícios de irregularidades graves, sob o ponto de vista das específicas despesas que envolvem, relacionadas às demandas da criança e do adolescente, consideradas prioridade absoluta pela Constituição Federal (art. 227) e ao controle dos recursos do FUNDEB.

Estas despesas, notadamente em razão do volume que representaram do todo analisado, mesmo que não possam ser consideradas suficientes para macular o conjunto das contas apresentadas, apresentam graves vícios de ilicitude que comprometem a sua legitimidade. Estes vícios, no entanto, não são e nem poderiam ser objeto do processo de contas que, por disposição constitucional, tem um escopo bastante particular.

A ausência de instituição do FIA, ou de execução do orçamento aprovado, constatada nestes autos (fl.207), macula todo o rito da despesa pública que deveria ter ocorrido por intermédio daquele fundo. Há despesas que devem obrigatoriamente ser realizadas pelo Fundo da Infância e da Adolescência. E este Fundo deve ser gerido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

As despesas que devem ser suportadas pelo FIA, além da deliberação da câmara de vereadores (lei orçamentária) devem se submeter também, obrigatoriamente, à deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, antes mesmo da remessa do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo (ECA, art. 88, II).

O CMDCA, segundo informa a Diretoria de Controle dos Municípios, deixou de elaborar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação dos recursos do FIA.

O ilícito caracteriza a omissão do CMDCA em uma das atividades prioritárias do Conselho - a definição de metas e prioridades do FIA:

O acompanhamento orçamentário para definição e execução das ações e programas da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente é uma das atribuições prioritárias dos Conselhos dos Direitos. Até junho de cada ano deve-se implementar a elaboração do plano de ação anual contendo as estratégias, ações de governo e programas de atendimento a serem implementados, mantidos e/ou suprimidos pelo ente federado ao qual o Conselho estiver vinculado administrativamente, que deverá ser encaminhado para inclusão, no momento oportuno, nas propostas do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) elaborados pelo Executivo e aprovados pelo Poder Legislativo.

Cabe ainda à administração pública local, por intermédio do órgão de planejamento e sob estrito acompanhamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, incorporar as metas definidas no plano de ação anual e na previsão orçamentária dos diversos órgãos e setores responsáveis por sua posterior execução, que deverão ser incluídas na Proposta de Lei Orçamentária Anual, observado o caráter prioritário e preferencial, conforme o que dispõe o art. 227, caput, da Constituição Federal combinado com o art. 4º, parágrafo único, alíneas «c» e «d», do Estatuto da Criança e do Adolescente.<sup>9</sup>

O Tribunal de Contas dedicou todo um capítulo destinado às interações do FIA no orçamento municipal, em cartilha recentemente publicada:

A relação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente com o orçamento público é direta, ou seja, o primeiro faz parte do segundo. A execução das ações de responsabilidade do FIA devem passar necessariamente pelo planejamento, ou seja, incluídas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).<sup>10</sup>

Na mesma obra, enfatizam-se as obrigações do CMDCA:

O planejamento a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a participação da sociedade em geral e da Administração Pública, é dividido em duas etapas: o plano de ação e o plano de aplicação.<sup>11</sup>

<sup>9</sup> Resolução Conanda nº 105/2005. Anexo - Das questões orçamentárias da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e do acompanhamento pelos Conselhos dos Direitos. Disponível em: <http://www.mpdft.gov.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Conselhos/Res105.pdf>. Acesso em: 11/10/2012.

<sup>10</sup> GOMES, Geraldo José. TAVARES, Eduardo Corrêa e VIANA, Luiz Cláudio. **Orçamento Público e o fundo dos direitos da criança e do adolescente**. Florianópolis: TCE/ACON, 2011. p.17.

<sup>11</sup> *Ibid Idem*. p.23.

O Plano de Ação que constitui peça pré-orçamentária, preparatória à elaboração da LDO. Como consequência da possível omissão do CMDC, a própria norma orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias, resultou maculada pelo vício e, assim, toda a despesa executada pelo FIA.

O Plano de Aplicação destina-se a orientar o poder executivo e legislativo na elaboração da LOA. A inação do CMDCA macula a própria Lei Orçamentária Anual, e por consequência toda a despesa executada pelo FIA.

Ora, se as regras aplicáveis a esta parcela da despesa municipal não foram obedecidas, e é isto o que demonstram estes autos, em tese é possível vislumbrar o ilícito capitulado no art. 1º, V do Decreto-Lei 201/67:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

(...)

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

Mas é possível também que restem caracterizados ilícitos previstos na Lei 8.429/92:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

**Tanto eventual crime quanto possível ato de improbidade não são apurados pelo Tribunal de Contas, razão esta porque se impõe a comunicação ao MPSC.**

Mesmo se não configurada a conduta penalmente relevante ou o ato de improbidade, a ação civil pública, disciplinada pela Lei Federal nº 7.347/85, poderá ser manejada pelo Ministério Público para obrigar o Administrador a observar as regras que regem o FIA, afinal, o art. 201 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA disciplina:

Art. 201. Compete ao Ministério Público:

(...)

V - promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º inciso II, da Constituição Federal;

(...)

§ 5º Para o exercício da atribuição de que trata o inciso VIII deste artigo, poderá o representante do Ministério Público:

(...)

c) efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação.

O dever de fiscalizar que se impõe ao órgão ministerial está inserido em diversos dispositivos do ECA:

Art. 260. Os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites:

(...)

VI - instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los:

a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar;

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

(...)

VII - instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude;

VIII - zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

(...)

§ 4º O Ministério Público determinará em cada comarca a forma de fiscalização da aplicação, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos incentivos fiscais referidos neste artigo. (Incluído pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

A inobservância de regras aplicáveis às despesas que deveriam ser patrocinadas pelo FIA, conforme comprovado nestes autos, evidencia, sem qualquer sombra de dúvida, matéria da alçada do Ministério Público Estadual.

Aquele órgão poderá atuar, ainda, formulando recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV), destinada especificamente à implementação das medidas necessárias ao perfeito cumprimento das normas aplicáveis.

O Estatuto da Criança e do Adolescente especificamente determina:

Art. 220. Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, prestando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto de ação civil, e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 221. Se, no exercício de suas funções, os juízos e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura de ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.**

A propósito do tema, José Galvani Alberton<sup>12</sup>, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

“1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

**3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.**

---

<sup>12</sup> Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinquentes das classes mais abastadas da população.”

**Grifei**

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”<sup>13</sup>.

Em razão do exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

---

<sup>13</sup> ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Cocal do Sul, relativas ao exercício de 2013;

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) institua, em respeito ao disposto no art. 88, IV da lei Federal nº 8.069/90, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou execute o orçamento aprovado para o Fundo, disto fazendo prova ao Tribunal de Contas no prazo de 90 dias;

3) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) omissão na elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, caracterizando o malfeir do art. 260, § 2º da Lei federal nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005 (fl. 207 da conclusão do Relatório nº. 1.984/2014);

3.1.2) da omissão quanto ao dever legal de instituir em respeito ao disposto no art. 88, IV da lei Federal nº 8.069/90, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou executar o orçamento aprovado para o Fundo. (fl. 207 da conclusão do Relatório nº. 1.984/2014);

3.1.3) da conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, III da Lei federal 11.494/2007 (fl. 130-131 dos autos) - (somente quatro assinaturas);

3.1.4) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (fl. 215 dos autos);

3.1.5) ausência de remessa do parecer do Conselho Municipal do Idoso e do CMDCA.

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3.3) inclua o Município na sua programação de auditorias no exercício de 2014/2015, para a verificação *in loco* **do funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;**

4) com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85; nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41; **nos arts. 201 e 202 da Lei federal nº 8.069/90 e no art. 29 da Lei Federal nº 11.494/2007**, pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual, para fins de subsidiar eventuais medidas, como recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV); ação civil pública (CF, art. 129, III); ação de improbidade administrativa (CF, art. 37, § 4º) e/ou ação penal (CF, art. 129, I), em razão:

4.1) da possível omissão da Administração municipal quanto à obrigação de instituir e manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contrariando o art. 88, inciso IV, da Lei Federal no 8.069/90, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar as condutas previstas nos arts. 10, X e 11, I e II da Lei 8.429/92 e no art. 1º, V do Decreto-Lei 201/67;

4.2) da possível omissão do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, caracterizada pela não elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, contrariando o art. 260, § 2º da Lei federal nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar condutas previstas nos arts. 10, X e 11, II da Lei 8.429/92;

5) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

6) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 31 de julho de 2014.

DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador do Ministério Público junto ao TCE/SC

Encaminhe-se

MÁRCIO DE SOUSA ROSA  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP-14/00093292
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Cocal do Sul
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Ademir Magagnin
<b>INTERESSADO:</b>	
<b>PROCURADOR:</b>	
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2013
<b>RELATÓRIO E VOTO:</b>	COE - 537/2014

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO.  
CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PARECER  
PRÉVIO. APROVAÇÃO.**

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa n. TC 06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

**CONSELHOS MUNICIPAIS. ANÁLISE DE  
PARECERES E PRESTAÇÕES DE  
CONTAS. RECOMENDAÇÕES.**

A ausência de remessa do Parecer do Conselho do Idoso e do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente não constitui matéria passível de rejeição de contas. No entanto, encaminha-se recomendação à unidade gestora, para correção e prevenção das irregularidades detectadas.

**TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL.**

Visando a atender à transparência na gestão fiscal, a Lei Complementar n. 101/00 e outras normas correlatas determinam a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e despesa do Município. Tal sistema deverá atender ao padrão mínimo de qualidade, conforme estabelecido pela legislação.

**IMPROPRIEDADES CONTÁBEIS.**

Podem ser toleradas impropriedades contábeis que possuírem pouca influência nos demonstrativos do Balanço Geral Anual e sem repercussão no cumprimento do artigo 42 e parágrafo único da Lei Complementar n. 101/2000, sem prejuízo das recomendações pertinentes.

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Prefeito Municipal de Cocal do Sul no exercício de 2013, Sr. Ademir Magagnin, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§

1.º e 2.º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 a 59 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, por meio do Relatório Técnico n. 1.984/2014, analisou o Balanço Anual do exercício de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas pelo Município por meio eletrônico, em atenção ao disposto nos arts. 20 a 26 da Resolução TC 16/94. Tal análise identificou as seguintes restrições:

### **8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL**

**8.1.1** Balanço Patrimonial (Consolidado) - Anexo 14, apresentando indevidamente a conta "Créditos em Processo de Inscrição Dívida Ativa", com saldo credor de **R\$ 121.171,60**, em desacordo com o que estabelece o art. 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 10, deste Relatório).

**8.1.2** Divergência, no valor de **R\$ 96.239,10**, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.706.753,04) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 1.802.992,14), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (itens 3.3, Quadro 5 e 4.1, Quadro 10, deste Relatório).

**8.1.3** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

**8.1.4** Registro indevido de DDO na Fonte de Recursos do FUNDEB (FR 18), com saldo devedor de **R\$ 56,33**, em afronta ao previsto no artigo 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (item 4.2.2, Quadro 16A).

### **8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR**

**8.2.1** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).

**8.2.2** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Conclui o órgão instrutivo, também, que possa este Tribunal recomendar à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas, solicitando-se, ainda, a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais. Recomendou, ainda, ao responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas para correção das irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e

do Adolescente (FIA), e no Capítulo 7 do relatório técnico (cumprimento de normas referentes à transparência na gestão fiscal).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no Parecer MPTC n. 26.894/2014, da lavra do Exmo. Procurador Dr. Diogo Roberto Ringenberg, concluiu pela inexistência de irregularidades gravíssimas que culminassem na rejeição das contas. Sugeriu, todavia, a autuação de apartados para apurar as restrições apontadas no relatório técnico relacionadas ao FIA, ao FUNDEB, à transparência na gestão fiscal e à ausência de remessa do parecer do Conselho Municipal do Idoso e do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Ao final, o senhor procurador propôs que se comunique ao Ministério Público Estadual, de modo a subsidiar aquele *parquet* em eventual demanda judicial em face das irregularidades suscitadas.

Vieram os autos conclusos.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico da DMU, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público junto a esta Corte de Contas, permite concluir que não foram detectadas, na análise do balanço geral, irregularidades que pudessem comprometer substancialmente o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

**Na análise da gestão orçamentária** a área técnica verificou que o Município apresentou no exercício sob exame a receita arrecadada no montante de R\$ 37.231.624,99 (trinta e sete milhões, duzentos e trinta e um mil e seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), equivalendo a 85,92% da receita orçada.

A despesa realizada pelo Município foi de R\$ 34.730.776,37 (trinta e quatro milhões, setecentos e trinta mil e setecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), equivalendo a 73,02% da despesa autorizada no orçamento.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no *superávit* de execução orçamentária na ordem de R\$ 2.500.848,62 (dois milhões, quinhentos mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), correspondendo a 6,72% da receita arrecadada.

**Na análise da gestão patrimonial e financeira** o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resultou no *superávit*

financeiro de R\$ 1.997.730,18 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil e setecentos e trinta reais e dezoito centavos). Deste resultado foi possível concluir que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes o Município possui R\$ 0,31 (trinta e um centavos) de dívida de curto prazo.

**Na análise do cumprimento de limites** mínimos para aplicação de recursos na educação e saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal, conforme disposições constitucionais e legais, verifica-se que foram observados os parâmetros normativos pertinentes, conforme consta na tabela a seguir:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?		Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
		SIM	NÃO		
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos exigidos no art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, do ADCT.	X		3.755.353,51 (mínimo)	5.677.699,30 (22,68%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da CF/88).	X		6.258.922,51 (mínimo)	6.469.900,48 (25,48%)
	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007).	X		3.523.155,25 (mínimo)	5.069.993,51 (86,34%)
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007).	X		5.578.329,15 (mínimo)	5.836.548,25 (99,40%)
GASTOS COM PESSOAL	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169, da CF/88).	X		21.606.896,11 (máximo)	20.183.648,28 (56,05%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000).	X		19.446.206,50 (máximo)	19.358.930,06 (53,76%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000).	X		2.160.689,61 (máximo)	824.718,22 (2,29%)

**A análise da efetiva constituição e funcionamento dos Conselhos Municipais** passou a ser objeto de verificação a partir da nova redação dada pela Resolução TC n. 16/94 (art. 20, §2º) por meio da Resolução TC n. 077/2013. Colima-se destacar a importância destes órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que tem por atribuição auxiliar na formulação e controle da execução das políticas públicas setoriais.

No item 6 do relatório técnico, a DMU apurou a remessa dos pareceres e prestações de contas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e dos Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Idoso.

À exceção dos pareceres do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Conselho Municipal do Idoso, todos os demais foram encaminhados juntamente com a prestação de contas anual, de onde foi possível extrair a informação de que todas as contas foram aprovadas.

Em que pese a ausência de remessa dos pareceres citados - CMDCA e Idoso - o que prejudica a análise quanto a sua constituição, tal restrição não compromete a regularidade das contas, sendo suficiente a recomendação ao Poder Executivo local a fim de providenciar o efetivo funcionamento do órgão. Cabe destacar que somente a partir de 2013 a remessa dos documentos relacionados aos conselhos municipais passou a ser exigida, podendo ser dispensada, por ora, a formação de autos apartados proposta pelo Ministério Público de Contas.

**No item 7 do respectivo relatório técnico também foi analisado para o exercício em questão o cumprimento das disposições relativas à transparência na gestão fiscal**, em decorrência da Lei Complementar Federal n. 131/2009, que acrescentou dispositivos a Lei Complementar federal n. 101/2000, e do Decreto federal n. 7.185/2010.

A DMU avaliou, por amostragem, o cumprimento dos padrões mínimos quanto à forma, conteúdo e prazos para disponibilização das informações relativas à execução orçamentária e financeira da unidade gestora. Constatou que a disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame foi deficiente quanto a sua forma, pois não permitiu o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal n. 7.185/2010), e quanto ao conteúdo teve falhas ao

apresentar as receitas, visto que constou a previsão e a arrecadação das receitas, sem, contudo, haver qualquer informação sobre os lançamentos.

A Decisão Normativa n. TC 11/2013, ao alterar a Decisão Normativa n. TC 06/2008, incluiu, entre os fundamentos para emissão de Parecer Prévio recomendando a rejeição das contas, o descumprimento às regras previstas nos arts. 48, 48-A e 49, da Lei Complementar n. 101/00.

Não obstante, a vigência desta mais nova Decisão Normativa só permite considerar a presente irregularidade como fator decisivo para rejeição das contas no próximo exercício. Constatado, ainda, que o caso não revela o descumprimento integral de todas as condições, formas e prazos previstos na regulamentação da Lei da Transparência, o que impossibilita o enquadramento da presente restrição como fator de rejeição.

Desse modo, entendo desnecessária a formação de autos apartados sugerida pelo Ministério Público, sendo suficiente a recomendação ao Poder Executivo para tomar providências com vistas a permitir o acesso integral dos dados no sistema municipal.

**As restrições de ordem legal** (itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 do relatório técnico) relacionadas aos lançamentos contábeis no balanço patrimonial (consolidado), às divergências entre a demonstração das variações patrimoniais e o balanço patrimonial, bem como o registro indevido de DDO na fonte de recursos do FUNDEB (FR 18), não apresentam reflexos significativos no conjunto das demonstrações contábeis do Balanço Anual, configurando-se como falhas formais, corrigíveis por meio de simples providências. Dessa forma, oportuno que se faça recomendação à Unidade, para que adote as medidas saneadoras.

**Quanto às irregularidades junto ao FIA**, apontadas no parecer ministerial, não obstante se tratem de fatos incompatíveis com a legislação de regência, reputo suficiente efetuar recomendação ao responsável pelo Poder Executivo para que adote as providências imediatas quanto às falhas identificadas, sobretudo porque quanto a esta temática o Tribunal de Contas está atuando em regime de cooperação com o Ministério Público Estadual.

Destaco, ademais, que este Tribunal, usualmente, ao término da apreciação das contas dos Prefeitos, tem providenciado a elaboração de um relatório circunstanciado das irregularidades constatadas nos Municípios relativas aos direitos da criança e do adolescente, bem como ao funcionamento dos Fundos da Infância e

Adolescência quanto dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, encaminhando-o ao Ministério Público Estadual para conhecimento e providências. Tal procedimento, que inclusive revela-se como mecanismos mais eficaz em relação às comunicações individualizadas, supre a proposta do MPTC para semelhante encaminhamento ou para formação de autos apartados.

Tendo em vista, portanto, a fundamentação exposta neste voto, consideram-se presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

Saliente-se, por fim, que o exame das contas em questão não envolve a análise dos atos de gestão dos administradores municipais, inclusive do Prefeito, os quais poderão ser objeto de julgamento em processo específico.

### 3. VOTO

Ante o exposto, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar estadual n. 202/2000, proponho ao Egrégio Plenário a adoção da seguinte deliberação:

**1. Emitir parecer prévio** recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Cocal do Sul, relativas ao exercício de 2013.

**2. Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e responsabilização** do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório Técnico/DMU n. 1.984/2014:

**2.1** Balanço Patrimonial (Consolidado) - Anexo 14, apresentando indevidamente a conta "Créditos em Processo de Inscrição Dívida Ativa", com saldo credor de **R\$ 121.171,60**, em desacordo com o que estabelece o art. 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 10, do Relatório Técnico/DMU n. 1.984/2014).

**2.2** Divergência, no valor de **R\$ 96.239,10**, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.706.753,04) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$

1.802.992,14), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (itens 3.3, Quadro 5 e 4.1, Quadro 10, do Relatório Técnico/DMU n. 1.984/2014).

**2.3** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório Técnico/DMU n. 1.984/2014).

**2.4** Registro indevido de DDO na Fonte de Recursos do FUNDEB (FR 18), com saldo devedor de **R\$ 56,33**, em afronta ao previsto no artigo 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (item 4.2.2, Quadro 16A do Relatório Técnico/DMU n. 1.984/2014).

**2.5** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3 do Relatório Técnico/DMU n. 1.984/2014).

**2.6** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6 do Relatório Técnico/DMU n. 1.984/2014).

**3. Recomendar** ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**4. Recomendar** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório Técnico/DMU n. 1.984/2014.

**5. Solicitar** à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Florianópolis, em 09 de setembro de 2014.

CLEBER MUNIZ GAVI  
AUDITOR RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-14/00093292
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013
3. **Responsável:** Ademir Magagnin
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Cocal do Sul
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0078/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

**6.1.** EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Vereadores de Cocal do Sul a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2013 daquele Município à época.

**6.2.** Recomenda ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no **Relatório DMU n. 1.984/2014**:

**6.2.1** Balanço Patrimonial (Consolidado) - Anexo 14, apresentando indevidamente a conta "Créditos em Processo de Inscrição Dívida Ativa", com saldo credor de R\$ 121.171,60, em desacordo com o que estabelece o art. 85 c/c o art. 105 da Lei n. 4.320/64 (Quadro 10 do Relatório DMU).

**6.2.2** Divergência, no valor de R\$ 96.239,10, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.706.753,04) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei n. 4.320/64 (R\$ 1.802.992,14), caracterizando afronta aos arts. 85 e 105 da referida Lei (itens 3.3, Quadro 5, e 4.1, Quadro 10, do Relatório DMU).

**6.2.3** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c os arts. 4º, II e 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU).

**6.2.4** Registro indevido de DDO na Fonte de Recursos do FUNDEB (FR 18), com saldo devedor de R\$ 56,33, em afronta ao previsto no art. 85 c/c o art. 105 da Lei n. 4.320/64 (item 4.2.2, Quadro 16A, do Relatório DMU).

**6.2.5** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.3 do Relatório DMU).

**6.2.6** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "e", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.6 do Relatório DMU).

**6.3.** Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**6.4.** Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DMU.

**6.5.** Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**6.6.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Cocal do Sul.

**6.7.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 1984/2014** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Cocal do Sul.

**7. Ata n.:** 66/2014

**8. Data da Sessão:** 13/10/2014 - Ordinária

**9. Especificação do quorum:**

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente - art. 91, I, da LC n. 202/2000), Cesar Filomeno Fontes, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (Relator - art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:**

Aderson Flores

**11. Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca

LUIZ ROBERTO HERBST  
Presidente (art. 91, I, da LC n.  
202/2000)

CLEBER MUNIZ GAVI  
Relator (art. 86, § 2º, da LC n.  
202/2000)

Fui presente: ADERSON FLORES  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC